



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Alexandre Bruno Barros Reinales

PROJETO DE MESTRADO EM DESPORTO NATUREZA

Implementação de um projeto de multiatividades de
desporto natureza – do 2º ciclo e 3º ciclo

Trabalho efetuado sob a orientação

Professor Doutor António Brandão

Melgaço, agosto de 2023

Reinales, Alexandre Bruno Barros

Implementação de um projeto de multiatividades de desporto natureza – do 2º ciclo e e 3º ciclo / Alexandre Bruno Barros Reinales; Orientador Professor Doutor António Brandão - Projeto de Mestrado em Desporto Natureza, Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Palavras-Chave: Desporto, Natureza, Desporto Escolar, Multiatividades, Raid Aventura

DEDICATÓRIA

Ao meu filho Tomás.

Que um dia consiga perceber todo o empenho e dedicação aqui colocados e que lhe sirva de inspiração e exemplo para os desafios que a vida lhe irá apresentar.

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Doutor António Brandão, orientador deste projeto, pela sua paciência e dedicação, pelo seu profissionalismo, pelos seus conselhos, pela sua amizade, pela sua força que sempre me transmitiu e por me ter incentivado a continuar.

Aos meus pais, pelo amor que têm por mim, pela confiança, pela ajuda e incentivo a todos os níveis.

À Patrícia por tudo. As palavras não chegam para demonstrar todo o agradecimento.

A todos os meus colegas e amigos, a todos aqueles que se envolveram neste projeto e que sem eles seria impossível a sua concretização. Um especial agradecimento ao Prozil, ao Chico, ao Diogo, ao Artur e à Barbara e à empresa de Animação Turística de Desporto Natureza “WhiteWhater” na pessoa do amigo Paulo Faria.

Ao meu colega e amigo Rui Brochado, por toda a amizade e companheirismo ao longo deste percurso académico.

À Marília, por toda a disponibilidade, apoio e ajuda, uma pessoa fundamental para a concretização e redação deste projeto.

A todos o meu sincero OBRIGADO.

LISTA DE ABREVIATURAS

AEN | Atividades de Exploração da Natureza

AR | Adventure Raids

DAE | Desfibrilhação Automática Externa

DE | Desporto Escolar

DN | Desporto Natureza

DNA | Desporto de Natureza e Aventura

ED | Educação Física

EPI | Equipamento de Proteção Individual

ERC | European Resuscitation Council

INEM | Instituto Nacional de Emergência Médica

MAAL | Multiatividades de Ar Livre

PNED | Programa Nacional de Educação Física

ERA | Raid Aventura Escolar

RCP | Reanimação Cardiopulmonar

SBV | Suporte Básico de Vida

Índice

1. SUMÁRIO	2
2. REVISÃO DA LITERATURA.....	7
2.1 A Educação Física na Escola.....	7
2.2 Desporto Natureza Atividades de Exploração da Natureza na Escola.....	9
2.3 Benefícios do Desporto Natureza no Desporto Escolar	13
• Aliviar o stress	15
• Proporcionar o contato com a natureza	15
• Reduzir os níveis de doenças no organismo	15
• Aumentar a longevidade do indivíduo.....	15
• Melhorar a coordenação motora.....	15
• Aumentar a força dos músculos	15
• Melhorar a flexibilidade, autoconfiança e equilíbrio.....	15
• Manter o poder de concentração cada vez mais apurado.....	15
2.4 Multiatividades Prova Aventura	16
As atividades na natureza de cunho competitivo como as corridas de aventura, normalmente produzem uma definição da natureza bastante reduzida, um mero cenário (Gomes & Isayama, 2009).....	
3. DEFINIÇÃO DO TRABALHO DE PROJETO	20
3.1 Definição de Projeto	20
3.2 Fases do Projeto	21
3.2.1 Moldes do Projeto 1ª fase – Treinos com Grupo de Equipa de Desporto Escolar	21
3.2.2 Moldes do Projeto 2ª fase – Implementação de Prova de Multiatividades do Desporto Escolar.....	23
4. METODOLOGIA DO PROJETO	31
4.1 Conceito	31
4.2 Planeamento.....	32

4.3 Comunicação	34
4.4 Parcerias e Patrocinadores.....	35
4.5 Operacionalização.....	36
4.6 Cronograma do Projeto	41
1º PERÍODO	41
<i>Aprovação Conselho Pedagógico; Cartaz de divulgação.....</i>	<i>41</i>
<i>Recolha de Inscrições; Dia/Horários dos treinos</i>	<i>41</i>
<i>Início dos Treinos</i>	<i>41</i>
<i>Treinos.....</i>	<i>41</i>
<i>Treinos.....</i>	<i>41</i>
2º PERÍODO	41
<i>Treinos.....</i>	<i>41</i>
<i>Treinos.....</i>	<i>41</i>
<i>Treinos.....</i>	<i>42</i>
3º PERÍODO	42
<i>Treinos e Encontro I : Escola Básica de Sabadim (Mezio), Arcos de Valdevez.....</i>	<i>42</i>
<i>Treinos e Encontro II: Escola Básica Pedro Barbosa, Viana do Castelo</i>	<i>42</i>
<i>Treinos e Encontro III : Escola Básica e Secundária de Melgaço</i>	<i>42</i>
<i>Final dos treinos</i>	<i>42</i>
4.7 Programas e Monitores	43
4.8 Promoção	44
5. RESUMO DAS ATIVIDADES DO PROJETO – FASE 2.....	46
5.1 Atividade de Quebra-Gelo	46
5.2 Atividade de Escalada/Rapel.....	47
5.3 Atividade de Slide.....	50
5.4 Atividade de Suporte Básico de Vida.....	52
5.5 Atividade de Rafting	54
5.6 Atividade de Team Building	57
6. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	66

6.1 Participantes	68
6.2 Staff.....	69
7. DISCUSSÃO/CONCLUSÃO	71
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	74
9. ANEXOS.....	79
A preencher pelo professor responsável do grupo-equipa:.....	81
O(A) encarregado(a) de educação	82
Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.....	83
Autorização do Encarregado de Educação.....	83
Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.....	84
Autorização do Encarregado de Educação.....	84
Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.....	86
Autorização do Encarregado de Educação.....	86
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	90
1. OBJETIVOS.....	90
2. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS-EQUIPA (G/E)	91
3. ATIVIDADES E DESPORTOS ABRANGIDOS E COMPETÊNCIAS A ATINGIR	91
4. RECURSOS NECESSÁRIOS – EQUIPAMENTOS	92
5. QUADRO DE FUNCIONAMENTO.....	93
6. COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELOS GRUPOS-EQUIPA (G/E) 93	
7. ESCALÕES ETÁRIOS	93
8. QUADRO COMPETITIVO	94
9. PARTICIPAÇÃO NO QUADRO COMPETITIVO DE OUTRAS MODALIDADES	95
CAPÍTULO II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS PROVAS DE MULTIATIVIDADES DE AR LIVRE (MAAL).....	96
1. INTRODUÇÃO	96
2. CARATERIZAÇÃO DAS PROVAS	96

3. PROVA DE AVENTURA	97
PROVA AVENTURA ROAD BOOK – NÍVEL 2.....	98
4. PROVA DE ESTRATÉGIA.....	99
PROVA ESTRATÉGIA.....	101
5. ESCALÕES E FASES DE COMPETIÇÃO.....	101
5.1. ESCALÕES E AS FASES DE COMPETIÇÃO.....	101
5.2. FASES E MODELOS DE COMPETIÇÃO.....	102
6. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS	102
7. EQUIPAMENTO.....	103
7.1 EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO POR EQUIPA	103
7.2 EQUIPAMENTO RECOMENDADO	103
7.3 EQUIPAMENTO PROIBIDO OU LIMITADO	104
8. CLASSIFICAÇÃO E RANKING	104
8.1. FASE LOCAL	104
8.2 FASE REGIONAL	104
8.3 FASE NACIONAL.....	105
9. SEGURANÇA E LOGÍSTICA	105
10. RECLAMAÇÕES E PROTESTOS	105
11. CASOS OMISSOS	105
12. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS EM CADA PROVA.....	106
Âmbito e licenciamento.....	113
Âmbito.....	113
Licenciamento do exercício das actividades	113
Delegação e subdelegação de competências.....	114
Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno	114
Criação e extinção.....	114
Licença	114
Pedido de licenciamento	114
Indeferimento	114

Deveres	114
Regulamentação.....	115
Licenciamento	115
Identificação do vendedor	115
Validade das licenças	115
Regras de conduta	115
Licenciamento do exercício da actividade de arrumador de automóveis	115
Sujeição a licenciamento	116
Licenciamento	116
Regras de actividade	116
Normas subsidiárias	116
Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais.....	116
Licença	116
Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão	117
Âmbito	117
Registo	117
Instrução do pedido de registo	117
Temas dos jogos	118
Licença de exploração	118
Condições de exploração	119
Condicionamentos	119
Responsabilidade contra-ordenacional.....	119
Fiscalização	119
Modelos	120
Festividades e outros divertimentos	120
Espectáculos e actividades ruidosas	120
Tramitação.....	120
Condicionamentos	120

Festas tradicionais	121
Diversões carnavalescas proibidas	121
Licenciamento	121
Requisitos	121
Requerimentos	122
Proibições	122
Licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas	122
Fogueiras	122
Queimadas	122
Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões	123
Licenciamento	123
Protecção de pessoas e bens	123
Máquinas e engrenagens	123
Eficácia da cobertura ou resguardo	123
Notificação para execução da cobertura ou resguardo	124
Propriedades muradas ou vedadas	124
Sanções	124
Contra-ordenações	124
Máquinas de diversão	125
Sanções acessórias	125
Processo contra-ordenacional	125
Medidas de tutela de legalidade	126
Fiscalização	126
Entidades com competência de fiscalização	126
Disposições finais e transitórias	126
Regulamentos municipais e taxas	126
Norma revogatória	126
Aplicação às Regiões Autónomas	126

Entrada em vigor	126
Decreto Legislativo Regional n.º 39/2002/A	127
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO	128
Objeto	128
Alteração ao Decreto -Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro	128
[...]	128
[...]	129
[...]	129
[...]	129
[...]	130
Alteração ao Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro	130
[...]	130
Acesso e exercício das atividades.....	130
[...]	130
Comunicação do registo	131
[...]	131
[...]	131
[...]	131
[...]	132
[...]	132
[...]	132
Aditamento ao Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro	133
Tramitação desmaterializada	133
Alteração à organização sistemática do Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro...	133
Norma revogatória	133
Republicação.....	133
Entrada em vigor	133
Âmbito e licenciamento.....	134

Âmbito.....	134
Acesso e exercício das atividades	134
Delegação e subdelegação de competências	134
Criação e extinção	135
Licença e cessação da atividade	135
Pedido de licenciamento	135
Indeferimento.....	135
Regulamentação	136
Compensação financeira	136
Férias, folgas e substituição	136
Equipamento	136
Veículos	136
Modelos.....	137
Registo nacional de guardas -noturnos	137
Lista de guardas -noturnos	137
Segurança na informação.....	137
Cartão identificativo de guarda -noturno	137
Licenciamento	138
Identificação do vendedor.....	138
Validade das licenças	138
Regras de conduta.....	138
Sujeição a licenciamento	138
Licenciamento	138
Regras de atividade	138
Normas subsidiárias	139
Licença.....	139
Âmbito.....	139
Registo.....	140
Comunicação do registo	140
Temas dos jogos.....	140
Licença de exploração.....	140
Condições de exploração.....	140
Condicionamentos	141
Responsabilidade contraordenacional	141
Fiscalização	141
Modelos.....	141
Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos	142

Festividades e outros divertimentos	142
Espetáculos e atividades ruidosas	142
Tramitação	142
Condicionamentos	142
Festas tradicionais.....	143
Princípio geral.....	143
Requisitos	143
Requerimentos	143
Fogueiras	144
Queimadas	144
Licenciamento	144
Proteção de pessoas e bens	144
Proteção contra quedas em resguardos, coberturas de poços, fossas, fendas e outras irregularidades no solo	144
Máquinas e engrenagens	145
Eficácia da cobertura ou resguardo	145
Notificação para execução da cobertura ou resguardo	145
Propriedades muradas ou vedadas.....	145
Sanções	145
Máquinas de diversão.....	146
Sanções acessórias	147
Processo contraordenacional.....	147
Medidas de tutela de legalidade	147
Fiscalização	147
Entidades com competência de fiscalização	147
Disposições finais e transitórias	147
Regulamentos municipais e taxas.....	147
Tramitação desmaterializada	147
Norma revogatória	148
Aplicação às Regiões Autónomas	148
Entrada em vigor.....	148

Índice de Figuras

Figura 1: Atividade de Quebra-Gelo	47
Figura 2: Atividade de Escalada/Rapel.....	40
Figura 3: Atividade de Escalada/Rapel.....	41
Figura 4: Atividade de Escalada/Rapel.....	41
Figura 5: Atividade de Slide	52
Figura 6: Atividade de Slide	52
Figura 7: Atividade de Suporte Básico de Vida.....	54
Figura 8: Atividade de Suporte Básico de Vida.....	54
Figura 9: Atividade de Rafting	57
Figura 10: Atividade de Rafting	57
Figura 11: Atividade de Rafting	57
Figura 12: Atividade de Rafting	57
Figura 13: Jogo do Baloíço.....	51
Figura 14: Jogo do Baloíço.....	51
Figura 15: Jogo das Calhas.....	61
Figura 16: Jogo das Calhas.....	61
Figura 17: Jogo do Pneu	62
Figura 18: Jogo do Pneu	62
Figura 19: Jogo do Tapete	63
Figura 20: Jogo do Tapete	63
Figura 21: Jogo da Caterpillar.....	64
Figura 22: Jogo da Caterpillar.....	64

Índice de Tabelas

Tabela 1: Protocolo de comunicação em caso de acidente	30
Tabela 2: Calendarização Grupo de Equipa de MAAL.....	43
Tabela 3: Programa de atividade da Prova de MAAL.....	44

RESUMO

No âmbito do projeto de Mestrado de Desporto Natureza, ministrado pela Escola Superior de Desporto e Lazer (ESDL), do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), sediado em Melgaço pretendeu-se com a criação do grupo de equipa desenvolver um Projeto de Multiatividades de Ar Livre (MAAL) no contexto do Desporto Escolar.

O Projeto, dividiu-se em duas fases, sendo que a primeira fase decorreu no Agrupamento de Escola de Melgaço, abrangendo a fase de preparação e formação dos alunos com os treinos do Desporto Escolar. A segunda fase teve lugar no Complexo Desportivo Comendador Rui Solheiro do Centro de Estágios de Melgaço, fase de consecução com a realização do encontro, local que reúne todas as condições para a aplicabilidade do mesmo. Pretende-se como tal, o desenvolvimento de competências para a elaboração, implementação de um projeto na área das Atividades de Exploração da Natureza.

O grupo de equipa do Desporto Escolar foi constituído por 18 alunos do 2º e 3º ciclo que participaram nos treinos ao longo do ano letivo e fizeram parte da 1ª fase do projeto. No encontro de MAAL em Melgaço e, 2ª fase do projeto, fizeram parte da prova 5 escolas do Distrito de Viana do Castelo, foram elas: a Escola Básica de Sabadim de Arcos de Valdevez, a Escola Básica de Freixo de Ponte de Lima, a Escola Básica e Secundária de Melgaço, a Escola Básica Dr. Pedro Barbosa de Viana do Castelo e a Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires de Viana do Castelo com um número total de 58 alunos. Participaram 5 professores e 21 colaboradores. A prova foi constituída por 6 atividades.

O objetivo é capacitar e fornecer as competências necessárias aos alunos dando ao mesmo tempo condições e proporcionando o gosto e novas experiências neste tipo de Desportos durante os treinos do Desporto Escolar. O Concelho de Melgaço sendo um território de excelência para a prática deste tipo de atividades de Exploração da Natureza, oferece todas as condições necessárias para a execução e implementação de um encontro de Multiatividades de Ar Livre.

Palavras-Chave: Desporto, Natureza, Desporto Escolar, Multiatividades, Raid Aventura

ABSTRACT

According to the Master's in Sports' Nature project, of Escola Superior de Desporto e Lazer (ESDL) - Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), placed in Melgaço, the team group intended to develop an Outdoor Multiactivities (MAAL) project regarding the Scholar Sports.

The Project had two different steps: the first took place at Melgaço School Group, covering both students' preparation and training. The second took place at the Comendador Rui Solheiro Sports Complex at Melgaço Training Center, which gathered all conditions to receive the meeting. We aim at skills' development for the preparation and implementation of a project in Nature Exploitation Activities area.

The Scholar Sports' team was made up of 18 students, from the pre-intermediate to intermediate level, who took part in training throughout the school year according to the first step of the project. At the MAAL meeting, in Melgaço, and regarding the second step of the project, 5 schools from the District of Viana do Castelo were involved in the test: Escola Básica de Sabadim, Escola Básica de Freixo, Escola Básica e Secundária de Melgaço, Escola Básica Dr. Pedro Barbosa and Escola Secundária Santa Maria Maior with a total number of 58 students, 5 teachers and 21 school staff members. The trial consisted of 6 activities.

Our main goal was to provide students' both joy and new experiences in this kind of Sports, especially because Melgaço's geographic area offers all the necessary background for its implementation, as it is the Portuguese jewel in this type of nature exploitation activities.

Keywords: Sports, Nature, Scholar Sports, Multiactivities, Adventure Raid

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. SUMÁRIO

O ensino é um processo complexo e multidimensional, sendo por isso, um dos principais temas de pesquisa em educação, procurando compreender os vários fatores nele envolvido e descobrir novas formas de o reforçar e melhorar. Novos hábitos e valores surgem a partir da campanha internacional lançada pelo conselho da Europa em 1966 denominada “Desporto para todos”, consolidada na carta europeia de desporto em 1992 (Melo, 2009).

A expressão corporal em meio natural tem vindo a consolidar-se desde há 30 anos com um crescimento exponencial, surgindo como uma das dimensões do desporto com mais futuro (Paiva, 2008). Na segunda metade do século XX surge uma proposta de nomenclatura Atividades de Ar Livre, ou seja, atividades físicas realizadas em meio natural de uma forma saudável (Bessy & Mouton, 2004). Nas décadas de oitenta e noventa, surge outra proposta de nomenclatura Atividades Físicas de Natureza. Este último conceito pressupõe o desenvolvimento da atividade com o objetivo de progredir na natureza com ou sem auxílio de qualquer artefacto, estando presente o risco inerente à incerteza do meio (Moreira, 2007).

Autores afirmam que as atividades na natureza têm possibilidades como ambiente educativo, recreativo e desportivo, modificando a rotina dos alunos e potenciando a relação dos conteúdos teóricos que aprendem dentro da sala de aula e a realidade que existe fora dela, incentivando os alunos a desfrutar em tempo de aprendizagem (Arufe et al., 2012). Estes reforçam ainda que através deste tipo de atividades, a consciência do aluno sobre a importância do conhecimento e conservação da Natureza e o seu uso racional aumenta, e a sua utilização nos domínios educativo, recreativo e desportivo contribui para uma ação pedagógica inclusiva, que permite a compreensão do homem/mulher com o seu ambiente e, assim, contribui para a consciência do respeito pelo ambiente natural.

Verifica-se que existe uma área de enorme valor que é necessário explorar por parte da instituição escolar, pois as atividades físicas no meio natural possuem um grande

potencial educativo, principalmente devido às características do espaço onde se desenrolam. É fundamental que os jovens aprendam a conhecer e explorar as potencialidades naturais que por norma não fazem parte das suas rotinas diárias.

Atualmente, as práticas corporais que decorrem em meio natural definem-se legalmente como Desporto Natureza, conceito estipulado no Decreto-Lei nº 56/2002 de 11 de março que define atividades de Desporto Natureza como” ... *todas as que sejam praticadas em contacto direto com a natureza e que, pelas suas características, possam ser praticadas de forma não nociva para a conservação da natureza.*” Constituem atividades e serviços de Desporto de Natureza as iniciativas ou projetos que integrem: pedestrianismo, montanhismo, orientação, escalada, rapel, espeleologia, balonismo, parapente, asa delta sem motor, bicicleta todo-o-terreno (BTT), hipismo, canoagem, remo, vela, surf, Windsurf, mergulho, rafting, hidrospeed e outros desportos e atividades de lazer cuja prática não se mostre nociva para a conservação da natureza (Decreto Regulamentar nº. 18/99, 2003).

O professor de educação física tem um papel preponderante no incremento deste tipo de atividades que são importantes para o desenvolvimento físico, psíquico e emocional dos jovens, para além de serem uma forma de aprendizagem que proporciona prazer e satisfação e que fomenta as relações com os outros.

Propósito do Projeto

No âmbito do Mestrado de Desporto de Natureza, da Escola Superior de Desporto e Lazer, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e, para a conclusão do mesmo, escolhi realizar um Projeto de Multiatividades de Ar Livre (MAAL), no âmbito do Desporto Escolar. A nível académico, este projeto surgiu como o objetivo de aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do mestrado ao mesmo tempo que conseguia transpor esses conhecimentos para os alunos do Agrupamento de Escolas de Melgaço.

Pretende-se o desenvolvimento de competências para a elaboração e implementação de um projeto de Desporto de Natureza, assim como, o enquadramento de algumas

Unidades Curriculares abordadas no primeiro ano do Mestrado nomeadamente: Risco e Segurança, Sistemas Informáticos de Georreferenciação (SIG), Desportos de Natureza (Orientação, Escalada, Slide Rapel, BTT, Canoagem, Manobras com Cordas, Team Building entre outras), que irão servir de apoio na consecução do projeto.

A modalidade de Multiatividades de Ar Livre, é uma disciplina abrangida pelo Programa do Desporto Escolar que se caracteriza pela prática de atividades de aventura e exploração da natureza tendo como base um percurso de orientação. O principal objetivo das Multiatividades de Ar Livre, é o desenvolvimento das provas de aventura, entendido como tipo de atividade desportiva que promove o trabalho de equipa. Visa este projeto a realização de um evento desportivo, neste caso, a organização e aplicação de um encontro de Multiatividades de Ar Livre no âmbito do Desporto Escolar em Melgaço. A primeira fase, a fase de preparação/formação dos alunos, decorreu ao longo do ano letivo no Agrupamento de Escola de Melgaço e passou pela criação de um grupo de equipa do Desporto Escolar de Multiatividades de Ar Livre. Serviu para fornecer aos alunos competências necessárias para a prática de novas atividades desportivas. A segunda fase aconteceu no Centro de Estágios de Melgaço, e traduziu-se na fase de implementação e realização do encontro de prova de Multiatividades de Ar Livre do Desporto Escolar passando pela utilização estratégica das características únicas do território de Melgaço.

Em Portugal o número de praticantes de desportos de natureza tem crescido largamente. Melgaço destaca-se como um território notável e amplamente divulgado para a prática desses desportos. Em Melgaço é possível praticar os desportos de rio e montanha mais exigentes, durante todo o ano. Com uma posição de destaque na região Norte de Portugal, possui recursos endógenos únicos, infraestruturas e empresas que oferecem múltiplas atividades nesta área como Rafting, Canyoning, Salto Pendular, Percursos Pedestres, Canoagem, Arborismo, Ecoturismo entre outros. Este projeto apresentou como benefícios para os alunos a exploração das vantagens educativas inerentes à prática de desportos de natureza e desenvolvimento de habilidades específicas relacionadas com essas atividades.

Estrutura

O seguinte trabalho está organizado em sete capítulos:

Capítulo I – Introdução: neste capítulo é explicado qual o objetivo deste estudo e a sua estrutura.

Capítulo II – Revisão da Literatura: passa pela sustentação bibliográfica do projeto.

Capítulo III – Métodos e Procedimentos: apresenta as duas fases do projeto, em que consistiram, os recursos necessários e o plano de segurança.

Capítulo IV – Metodologia do Projeto: traduz-se na operacionalização de um evento desportivo que consiste numa prova de Multiatividades de Ar Livre.

Capítulo V – Resumo das atividades do projeto

Capítulo VI – Apresentação dos resultados

Capítulo VII – Discussão/Conclusão

CAPÍTULO II

REVISÃO DA LITERATURA

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 A Educação Física na Escola

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (LBAFD), refere no seu artigo segundo que, todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual (Assembleia da República, 2007).

Por outro lado, o Programa Nacional de Educação Física (PNEF), aplicado tanto para atividades coletivas como individuais, apresenta-se como sendo um guia de ação orientador para os professores e contribui para o desenvolvimento do aluno no domínio da Educação Física na Escola. Nesta perspetiva do trabalho pedagógico, as metas dos programas devem construir também, objeto da motivação dos alunos, inspirando as suas representações e empenho de aperfeiçoamento pessoal no âmbito da Educação Física, na Escola e ao longo da vida. Esta preocupação está representada nos objetivos da Educação Física no ensino secundário, bem como nas orientações metodológicas, baseando-se numa conceção de participação dos alunos definida por quatro princípios fundamentais:

- A garantia de atividade física corretamente motivada, qualitativamente adequada e em quantidade suficiente, indicada pelo tempo da prática nas situações de aprendizagem, isto é, no treino e descoberta das possibilidades de aperfeiçoamento pessoal e dos companheiros, e uma perspetiva de educação e saúde;
- A promoção da autonomia, pela atribuição, reconhecimento e exigência das responsabilidades que podem ser assumidas pelos alunos, na resolução dos problemas de organização das atividades e de tratamento de matérias;
- A valorização da criatividade, pela promoção e aceitação da iniciativa dos alunos, orientando-a para a elevação da qualidade do seu empenho e dos efeitos positivos da atividade;
- A orientação da sociabilidade no sentido de uma cooperação efetiva entre os alunos, associando-a à melhoria da qualidade das prestações, especialmente nas situações de

competição entre equipas, e também ao clima relacional favorável ao aperfeiçoamento pessoal e ao prazer proporcionado pelas atividades (João Jacinto, Lídia Carvalho, João Comédias, 2001).

O PNEF, aponta como uma das finalidades o gosto pela prática regular das atividades físicas e aprofundar a compreensão da sua importância como fator de saúde ao longo da vida e componente da cultura, quer na dimensão individual, quer social (João Jacinto, Lídia Carvalho, João Comédias, 2001).

Segundo Araújo e Santos (2009), a Educação Física tem um papel de uma importância na formação dos valores dos alunos, devido a situações que acontecem na aula, mas se o professor não tiver autonomia e atitudes que possam trabalhar essas características a disciplina passa a perder o seu significado.

A Educação Física tem por finalidade promover o desenvolvimento psicomotor das crianças, ajudando-as a adquirirem uma consciência que as auxiliará no seu quotidiano e, a sua prática deve essencialmente fazer parte do âmbito escolar, uma vez que a escola é o meio educacional mais efetivo e eficiente para a realização desta prática (SILVA, et 5 al., 2011).

Diante da relevância da disciplina de Educação Física é necessário que o profissional seja apto para ministrá-la, isto é, que seja graduado e capacitado para exercer tal tarefa, onde deve estar familiarizado com a comunidade escolar, a fim de beneficiar o desenvolvimento dos envolvidos (Rodrigues, 2013).

O PNEF refere ainda que se deve assegurar o aperfeiçoamento dos jovens, nas atividades físicas da sua preferência, de acordo com as suas características pessoais e motivações, através da formação específica e opcional, num conjunto de matérias que garanta um desenvolvimento multilateral e harmonioso da aptidão física, considerando nesse conjunto os diferentes tipos de atividades físicas, nomeadamente as de exploração da natureza, nas suas dimensões técnica, organizativa e ecológica (João Jacinto, Lídia Carvalho, João Comédias, 2001).

Hayden (2012) acrescenta que os alunos que recebem instruções ao ar livre estão mais motivados para aprender em comparação com os que são expostos a um formato tradicional de sessão. Logo, a educação ao ar livre, para além de tornar o aluno motivado e empenhado, também pode ajudar na conquista e no aumento de bons resultados, acrescentar variedade de ensino e aprendizagem, aumentar a prática do trabalho de equipa e habilidade de comunicação.

A grande finalidade deste tipo de tarefas centra-se em três grandes dimensões: promover o conhecimento e a preocupação pelo ambiente, facilitar o crescimento pessoal através de problemas, desafios e aventuras, e centrar-se no aumento da compreensão geral (Jorge, Paixão, Heitor & Taborda, 2015).

É interessante que o professor de Educação Física, na escola, tente inserir novos conteúdos nas suas aulas, como por exemplo, percursos pedestres na natureza, além do futsal, basquetebol, andebol e voleibol, como é a realidade de muitas escolas (Darido, Galvão, Ferreira & Florin, 1999). O professor de Educação Física deve procurar motivar o aluno, sendo determinante para a adesão à prática (Rocha, 2009).

2.2 Desporto Natureza | Atividades de Exploração da Natureza na Escola

O Desporto de Natureza e Aventura (DNA) caracteriza-se perante a sociedade contemporânea, com a vontade crescente de querer explorar espaços de difícil acesso, que a natureza nos apresenta (Brandão, 2016).

Segundo Olivera Betrán & Olivera Betrán, (2016) as Atividades de Exploração na Natureza (AEN) nasceram de forma espontânea na década de sessenta, mas tiveram o seu desenvolvimento nos anos setenta e oitenta, principalmente na Califórnia, sendo por isso que uma das suas primeiras definições seja de “Desportos Californianos”.

As AEN expressam muitos dos significados de lazer de uma perspetiva psicossocial. Para Aguila Soto, (2007), são atividades eminentemente agradáveis e satisfatórias, que o praticante escolhe livremente pelo simples fato de praticá-la. Durante a sua atuação, a

pessoa vivencia sensações e emoções que lhe são negadas no quotidiano. Enfrentar desafios favorece o desenvolvimento pessoal, implica um grau de esforço com um resultado satisfatório que pode melhorar a autoestima.

Estando presente nas AEN, o lazer pode ser considerado como um direito social, entendido como possibilidade de produção de cultura, como elemento integrador do exercício da cidadania, como campo privilegiado para a manifestação do elemento lúdico de uma atividade, da liberdade e do prazer, e, ainda, como potente instrumento de mudanças pessoal e social, seja qual for a conceção que mais nos familiarizemos e adotemos. São vários os termos que pretendem designar e caracterizar estas práticas, tais como: desportos de aventura, atividades outdoor, desportos radicais, atividades físicas de aventura, desportos selvagens, dentre tantos outros. Todo este conjunto de práticas manifestadas, nos mais diferentes locais naturais (terra, água ou ar), estão presentes, ou encontram-se nas AEN, (Alcyane Marinho, 2004).

Neste projeto, optámos por usar o conceito de Desporto de Natureza (DN) que apresenta características diferenciadoras dos outros desportos tradicionais. São elas, as condições de prática, os objetivos, a motivação e os meios utilizados para o seu desenvolvimento, para além da necessidade de inovadores equipamentos tecnológicos possibilitando assim uma fluidez entre os praticantes e o meio ambiente (Alcyane Marinho, 2004).

Para Melo, (2009) após a reflexão realizada sobre o conceito de Desportos de Natureza, este considera como sendo, todas as atividades físicas e corporais que se realizam em contacto direto com a natureza, apresentando um formato organizado ou não, que tenham por objetivo a expressão ou o melhoramento da condição física e psíquica, o desenvolvimento das relações sociais, o intuito de recreação e lazer ou a obtenção de resultados na competição a todos os níveis, e que contribuam para a sustentabilidade do desenvolvimento local, nas dimensões ambiental, económica e sociocultural.

Segundo Rosa & Carvalhinho (2012) a procura de atividades de lazer, pelas suas características como a liberdade e o prazer, têm uma intervenção direta na qualidade de vida. Consequentemente, a prática de Desporto Natureza é um fenómeno em

crescimento (Rosa, Carvalhinho, & Soares, 2017). Considera-se assim que existe um valor intrínseco associado à vida ao ar livre, que não pode ser encontrado junto da sociedade urbanizada e industrial e que reflete a forma como os indivíduos entendem e percebem o próprio espaço natural (Rosa & Carvalhinho, 2012).

Este tipo de atividades tem vindo a alcançar protagonismo e um ganho de adeptos de diferentes formações culturais, faixas etárias, níveis sociais, campos de atuação profissional, tornando-se um instigante desafio, no que tange ao respaldo e conhecimentos necessários para uma atuação prática com qualidade e que possa favorecer experiências verdadeiramente significativas. Para uma melhoria das condições de praticabilidade, aquisição de novos conhecimentos e vivenciar novas experiências. A escola tem um papel preponderante, aumentando o leque de conteúdos a serem abordados, em salas de aula e inclusive, estender esse conhecimento para sítios específicos dessas atividades proporcionando o contato e a interação com o meio natural, possibilitando aprendizagens mais significativas e com maior teor motivacional. Deve também, promover a interdisciplinaridade, aumentando assim a quantidade e qualidades de assuntos que este tipo de atividades abrange. Outra questão pertinente no âmbito educativo a ser analisada, é a importância da Educação Física no tratamento da Educação Ambiental. Por sua vez, a sensibilização e a educação ambiental dependem do tratamento educativo que recebem e das atitudes e dos comportamentos das pessoas e/ou grupos ao iniciarem um envolvimento com atividades ao ar livre. Portanto, faz-se necessária uma intervenção pedagógica interdisciplinar. Contudo, o tratamento das atividades desportivas no meio natural, deve-se também, centrar em aspetos importantes para a realização da atividade, tais como: diferentes técnicas de execução e sistemas de segurança. A educação detém um papel decisivo como espaço socializador, podendo oferecer canais formais e informais para implementar as aprendizagens, promovendo, com isso, a integração dos aspetos gerais voltados à qualidade de vida (Schwartz, 2005).

Também Carvalhinho et al., (2010) considera o contato com a natureza, como necessidade de compensação de um sistema de vida sedentária e centrado na vida urbana. Atualmente há uma crescente procura de desafios, exaltação e aventura, que podem

constar nas atividades físicas e desportivas realizadas em meio natural.

O desporto entra numa nova era, onde proliferam práticas livres de cronómetro, de espaços codificados e limitados, de horários impostos, de regras exteriores. Práticas vividas na maior parte das vezes na companhia de amigos, onde se privilegia a aventura, a incerteza e o risco, em plena natureza (Correia, 1991).

Podemos constatar que, a formação desportiva inicia-se e desenvolve-se no contexto escolar, constituindo uma estratégia importante no desenvolvimento das crianças e dos jovens. Como exemplo do sistema educativo, temos a implementação da Expressão Físico Motora no 1º ciclo (ME, 2006a) e a disciplina de Educação Física desde o 5ºano até ao 12ºano (ME, 2006b). Em relação às atividades físicas e desportivas, podemos identificar em todos os ciclos uma componente curricular associada ao desporto de natureza, entre os quais, percursos na natureza, orientação, BTT, escalada, montanhismo, canoagem, vela, etc. (Rosa & Carvalhinho, 2012).

Os conteúdos programáticos de abordagem às Atividades de Exploração da Natureza, encontram-se presentes nos PNEF para cada ciclo de ensino. No entanto, verificamos que o ensino destas modalidades ainda apresenta pouca significância dando lugar à predominância das modalidades “tradicionais” no ensino da Educação Física nas escolas (Klein Tahara & Filho, 2013).

O contacto com a natureza surge como necessidade de compensação de um sistema de vida sedentário e centrado na vida urbana (Carvalhinho et al., 2010). As Atividades de Exploração da Natureza são desenvolvidas em diferentes âmbitos, educação e formação desportiva, recreação e lazer ativo, de rendimento e competição, de exploração da natureza, de animação turística e de saúde e bem-estar, referem os mesmos autores.

Cardoso et al., (2006) referem que o carácter educacional das AEN pode ser explorado pela Educação Física como nova possibilidade pedagógica, uma vez que carrega em si um leque de oportunidades muito amplo, tanto na formação do indivíduo em si, como sua relação com o meio ambiente. Os autores referem ainda que são vários os fatores que dificultam essa apropriação no dia-a-dia do planeamento escolar do professor de

Educação Física: a falta de apoio da própria escola, o desconhecimento dos conteúdos por parte do professor de educação física, ou até mesmo formação deficitária.

Se os professores de Educação Física souberem trabalhar as AEN durante as aulas, estas poderão estimular nos alunos a curiosidade de conhecer novas modalidades desportivas, num ambiente totalmente diferente do que é tradicional, instigando nos alunos sensações de liberdade, aventura e simetria com o ambiente (Klein Tahara & Filho, 2013).

Segundo o Relatório Eurydice, (2013) o papel dos professores de EF é decisivo “na transposição dos objetivos das políticas de Educação Física e desportiva para práticas efetivas na escola”, também referindo que se espera dos mesmos, não só capacidades práticas e organizativas de atividades físicas desportivas, mas também as competências necessárias para promover estilos de vida saudáveis, estimulando e motivando os jovens para a prática de exercício físico nas mais variadas modalidades desportivas. Assim, torna-se fundamental a formação adequada de professores, de forma a dotá-los de competências para a lecionação das AEN.

Por outro lado, e para Picos et al., (2015), a promoção da prática desportiva e do exercício físico entre os jovens tornou-se um objetivo fundamental das políticas desportivas públicas. Várias são as razões que a justificam, como a importância que esta prática tem para um desenvolvimento harmonioso da pessoa.

2.3 Benefícios do Desporto Natureza no Desporto Escolar

De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro, entende-se por Desporto Escolar (DE) o conjunto das práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo, desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo. O Desporto Escolar está integrado no âmbito da disciplina de Educação Física, e visa especificamente a promoção da saúde e condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade,

cooperação, autonomia e criatividade, devendo ser fomentada a sua gestão pelos estudantes praticantes, salvaguardando-se a orientação por profissionais qualificados (artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 95/1991) (DGE, 2017).

A atividade física regular de intensidade pelo menos moderada reduz o risco de mortalidade e morbilidade (Instituto Português do Desporto I.P., 2011). A importância da atividade física para a saúde está extensamente documentada (Janssen & LeBlanc, 2010; USDHHS, 2008), contribuindo para benefícios ao nível da densidade mineral óssea, dos fatores de risco cardiovascular, da capacidade aeróbia, da força e resistência muscular e da saúde mental. Entre os mais jovens, recomenda-se a prática de pelo menos 60 minutos diários a uma intensidade moderada a vigorosa (World Health Organization, 2010). Assim sendo, e considerando que todas as crianças, adolescentes e jovens têm obrigatoriamente de frequentar a escola, esta tem sido considerada como um espaço com potencial para promover a atividade física (Lubans & Morgan, 2011; Peralta et al, 2015).

A disciplina de Educação Física, em conjunto com o Desporto Escolar, pode contribuir para aumentar os níveis de concentração das crianças e jovens, melhorando os seus desempenhos nas outras disciplinas introduzindo benefícios nas dimensões física, social, afetiva e cognitiva (Bailey et al., 2009). Cabe aos vários professores de Educação Física divulgarem e motivarem os alunos para a participação no Desporto Escolar. Se esta divulgação não for eficaz, pode comprometer a adesão e por sua vez os níveis de prática das crianças e adolescentes (Carvalho et al., 2016).

Segundo Brandão (2016), o Desporto de Natureza e Aventura (DNA) é apresentado como um desporto distinto, que ocupa e explora lugares na natureza, como a água, a terra e o ar, com diferentes modalidades, como é o caso do surf, canoagem, rafting, canyoning, alpinismo, escalada, asa delta, parapente, entre muitas outras atividades, tendo elas algo em comum, os desafios e emoções que a prática proporciona ao sujeito, surgindo o risco no imaginário de cada indivíduo.

Refere ainda que o DNA é uma forma de atividade física, pois através da sua prática, o

sujeito tem uma melhoria da sua condição física, técnica e cognitiva, ultrapassando os obstáculos colocados pelo espaço envolvente, que tem por base a natureza (Brandão et al., 2018).

Em concordância com estes benefícios derivados das atividades na natureza, Ewert (1987) classifica-os da seguinte forma:

- Físicos: força, coordenação, condição física, habilidades, exercício e equilíbrio.
- Psicológicos: autoeficácia, procura de sensações, autoestima, confiança, bem-estar e conhecimento.
- Sociais: compaixão, respeito pelos outros, comunicação, cooperação de grupo, consciência comportamental, camaradagem e companheirismo.
- Educacional: educação ambiental, resolução de problemas, consciencialização de valores, técnicas da natureza e aperfeiçoamento académico.

De acordo com Silva et al., (2013) na prática de desportos de aventura podemos citar alguns benefícios mais visíveis e mais observados como:

- Aliviar o stress
- Proporcionar o contato com a natureza
- Reduzir os níveis de doenças no organismo
- Aumentar a longevidade do indivíduo
- Melhorar a coordenação motora
- Aumentar a força dos músculos
- Melhorar a flexibilidade, autoconfiança e equilíbrio
- Manter o poder de concentração cada vez mais apurado.

O contacto com a natureza, por mais simplista que pareça, é capaz de proporcionar benefícios de saúde e bem-estar, podendo ser convertido em estratégias de promoção desses mesmos benefícios (Maller, Townsend, Pryor, Brown, & St Leger, 2006).

A investigação científica tem vindo a observar um aumento de evidências relativamente aos benefícios associados a pessoas que estão frequentemente em contacto com a

natureza, verificando que a prática de “exercício outdoor” apresenta mais vantagens ao nível físico e mental quando comparado com “exercício indoor” (Ten Brink et al., 2016; Thompson Coon et al., 2011).

2.4 Multiatividades | Prova Aventura

Almeida & Gutierrez, (2005) consideraram na altura as atividades na natureza como criações recentes, apesar de existirem numerosas modalidades e novas modalidades criadas a todo o momento.

As atividades na natureza de cunho competitivo como as corridas de aventura, normalmente produzem uma definição da natureza bastante reduzida, um mero cenário (Gomes & Isayama, 2009).

Betrán (2003) relata que as denominadas raids de aventura, procuram algumas práticas que propiciam fortes sensações, baseada na competição por equipas, na superação dos obstáculos naturais com apoio da alta tecnologia. Consistem em provas longas e difíceis, cujo percurso passa por paisagens acidentadas e desconhecidas, exigindo dos participantes um esforço físico e psíquico que os levam ao limite. As experiências associadas à “sobrevivência” contribuem para um sucesso paradoxal no contexto das atuais sociedades de conforto.

Existem diferentes tipos de corridas de aventura, porém possuem aspetos em comum, tais como: são realizadas na natureza (terra, água e ar); são provas multidisciplinares; realizadas por equipas compostas de dois a seis participantes (na sua maioria, exige-se um participante do sexo oposto); todos os participantes devem ter experiência e domínio das atividades a serem realizadas, bem como as técnicas específicas e os equipamentos obrigatórios; as provas podem durar algumas horas ou vários dias; antes de iniciar as corridas, os participantes recebem os mapas da competição e um livro de rota com toda a informação necessária para o seu desenvolvimento; as resistências orgânica e psicológica são as qualidades psicofísicas mais determinantes para superar as situações-limite; as provas costumam ser realizadas sob condições climáticas e ambientais muito

duras; exige-se dos participantes um grande respeito pelo meio natural; cada equipa da competição deve ter uma equipa de assistência, a equipa de apoio, composto por um a quatro membros (Gomes & Isayama, 2009).

A prática de atividades no meio ambiente natural é cada vez mais comum na nossa sociedade e nos alunos, seja por motivos de lazer, saúde, recreação ou competição, vão tendo cada vez mais seguidores que participam em competições mais especificamente, nos *Adventure Raids* (AR) que atraem pela sua espetacularidade e são organizadas com frequência crescente (Escaravajal-Rodriguez et al., 2017). Ainda segundo o mesmo autor, o *Adventure Raid* é uma competição que une diversas modalidades de desportos de aventura, dando-lhe um toque de aventura, risco, autoaperfeiçoamento e assumindo um desafio para os praticantes deste desporto.

De acordo com o artigo 5.1. do Regulamento AR, o AR é uma competição multidisciplinar que visa testar a capacidade de resistência, navegação e sobrevivência das equipas em total autonomia. As equipas devem completar uma extensa rota de orientação, no menor tempo possível, superando as dificuldades naturais que encontrarem no caminho, utilizando exclusivamente a sua própria força, sem receber ajuda externa, ou utilizando meios motorizados (Federação Espanhola de Orientação, 2010).

Os Raids Aventura Escolar surgem da adaptação do desporto *Adventure Raid* para um contexto escolar, com uma abordagem mais educativa e adaptando-a às características dos alunos, possibilidades e condições da escola e dos professores. Pode-se definir como competições que acontecem principalmente na natureza, embora também possam ser adaptadas ao ambiente urbano ou semiurbano, em que se disputam diferentes modalidades desportivas ao ar livre, em equipa e com duração variável (Escaravajal-Rodriguez et al., 2017).

As características mais comuns que definem os Raids Aventura Escolar, são:

- provas multidisciplinares, onde se disputam diferentes modalidades desportivas, sempre no ambiente natural, embora possam ser adaptadas a um ambiente mais próximo e controláveis desde a escola. As modalidades poderão ser: caminhada,

orientação, travessia de alta montanha, bicicleta de montanha, escalada, progressão em corda, tirolesa, rapel, tiro com arco, entre outras.

- realizadas em equipas, de preferência com pelo menos um dos participantes seja do sexo oposto. Durante toda a prova a equipa deverá permanecer agrupada, caso não aconteça isso pode resultar em desclassificação ou penalizações.
- os participantes devem ter domínio suficiente numa ampla variedade de técnicas desportivas.
- o objetivo é tornar-se um atleta versátil, capaz de se movimentar nos terrenos mais difíceis diversificado e adverso, dotado de grande capacidade de improvisação, hábil na interpretação de mapas e aquisição de amplo conhecimento de recursos técnicos e estratégicos.
- as competições podem durar algumas horas, dependendo do caso.
- trabalhar a capacidade de convivência e cooperação entre os membros da equipa.
- as regras de proteção ambiental e medidas de segurança devem ser escrupulosamente seguidas na raid, já que alguns testes implicam certo risco (Escaravajal-Rodriguez et al., 2017).

Ainda em relação a este tipo de Raids Aventura Escolar, Granero-Gallegos y Baena-Extremera (2015) realizaram um estudo com o objetivo de aproximar os alunos de educação física a estas práticas no futuro. Os resultados evidenciam que os desportos mais praticados são o Trekking, BTT, escalada e orientação. Os motivos que levam os alunos a praticar devem-se primeiramente à diversão, seguido da prática de exercício físico e o gosto pelo desporto.

CAPÍTULO III

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

3. DEFINIÇÃO DO TRABALHO DE PROJETO

3.1 Definição de Projeto

Na literatura encontramos várias definições de projeto como sendo um conjunto de princípios, métodos, ferramentas e técnicas, para a efetiva gestão de um trabalho orientado para determinados objetivos no contexto de um específico ambiente organizacional. Segundo Poit, (2006), projeto é o instrumento pelo qual nós transformamos ideias em ações, é o passo que antecede ao agir humano, é um documento que tem como objetivo explicitar a nossa ideia.

Das inúmeras definições de projeto encontradas, a mais simplificada foi a de (Pires, (1995), que afirma que um projeto é uma combinação de tarefas e de recursos coordenados entre si, no espaço e no tempo, com vista à obtenção de um determinado objetivo.

Atualmente quem tem a responsabilidade de coordenar uma equipa de projeto com vista à produção de determinado resultado, depara-se com um conjunto de questões que são importantes serem realizadas para uma melhor rentabilização do trabalho da própria equipa. Segundo Pires, (2007) deve-se ter uma resposta concreta para as seguintes questões:

O quê? - “Qual é o projeto a realizar?”, “O que é que é necessário fazer (objetivos técnicos)?”;

Como? - “Qual é o ambiente e a complexidade do trabalho a realizar?”, “Qual o sistema de planeamento a utilizar?”, “Quanto custa o projeto e quais são os recursos disponíveis?”;

Quando? - “Quais o início e fim da ação?”, “Quanto tempo é necessário para que o projeto produza os efeitos desejados?”;

Onde? - “Onde é que o projeto se vai realizar?”;

Por quem? - “Quem são os responsáveis?”, “Quem toma decisões?”;

Com quem? / Para quem? - “Com quem e para quem é que o projeto vai ser realizado?”, “Quem são os destinatários?”;

Para quê? - “Quais são os objetivos que se pretendem atingir?”

Depois de discussão e de muita ponderação foi ajustado o projeto a desenvolver, onde foram definidos claramente os objetivos gerais e específicos do projeto, como promover a atividade física, desenvolver habilidades ao ar livre e promover o trabalho em equipa.

Outro objetivo deste projeto foi o desenvolvimento e implementação de um encontro de MAAL, consistindo numa Prova de Aventura, no âmbito do Desporto de Natureza, entendida como um tipo de atividade desportiva que promove o trabalho em equipa. O projeto foi aplicado a alunos do 2º e 3º ciclos do Agrupamento de Escolas de Melgaço, pelo professor de Educação Física responsável pelo grupo de equipa de MAAL ao longo do ano letivo.

3.2 Fases do Projeto

O projeto foi dividido em duas fases. A primeira fase do projeto consistiu na implementação e desenvolvimento do projeto de Multiatividades de Ar Livre para o 2º, 3º Ciclo e passou pela constituição e formação de um grupo equipa do Desporto Escolar de Multiatividades ao Ar Livre pela primeira vez no Agrupamento de Escolas de Melgaço. Analisou-se também toda a informação já existente sobre o tema de forma a sustentar cientificamente o trabalho elaborado.

A segunda fase do projeto consistiu na realização de uma prova de Multiatividades de Ar Livre no final do ano letivo envolvendo o grupo de equipa do Agrupamento de Escolas de Melgaço e outras escolas do Distrito de Viana do Castelo com grupos de equipa de Desporto Escolar de Multiatividades de Ar Livre.

3.2.1 Moldes do Projeto | 1ª fase – Treinos com Grupo de Equipa de Desporto Escolar

O grupo de equipa, constituiu-se e iniciou no ano letivo de 2021/2022 com a divulgação da modalidade pelas turmas e respetivo cartaz do Desporto Escolar de Multiatividades de Ar Livre (anexo 1). Foi identificado o público-alvo para o qual o projeto foi direcionado que neste caso foram alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico.

Seguiu-se a recolha das inscrições dos alunos no grupo de equipa, dos dois ciclos de ensino e que participaram nos treinos e posteriores encontros de Multiatividades. Para a implementação do mesmo foi necessária a apreciação e aprovação do Conselho Pedagógico do referido agrupamento (anexo 2).

Fizeram parte deste grupo de equipa 18 alunos do 2º e 3º ciclo que participaram nos treinos e encontros de Multiatividades ao longo do ano letivo. Para a realização dos treinos foi necessário elaborar documentos de autorizações para os Encarregados de Educação (anexo 3) com indicação do local dos treinos e respetivo horário de realização dos mesmos. Adicionalmente foram também informados das datas dos encontros (anexo 4).

Nos treinos, deu-se conhecimento do Regulamento Específico de Multiatividades (anexo 5) e do funcionamento do grupo de equipa e das modalidades a abordar. Os treinos foram realizados duas vezes por semana no pavilhão da escola e maioritariamente ao ar livre, mas dentro do recinto escolar. As modalidades abordadas e desenvolvidas nos treinos foram, manobras com cordas, escalada, orientação, team building e ações de sensibilização sobre educação ambiental, sendo definidas de antemão as atividades a integrar no encontro, podendo as mesmas serem substituídas por outras em qualquer altura caso fosse pertinente.

Durante o 2º e 3º período do ano letivo, aconteceram os dois primeiros encontros. O primeiro foi organizado pela Escola Básica de Sabadim de Arcos de Valdevez. O encontro decorreu na Porta do Mezio, onde os alunos vivenciaram várias experiências de Desporto de Natureza como foi o caso da prova de orientação, do circuito de arborismo/slide, atividade de caça ao tesouro, tiro com arco e mini golf.

O segundo encontro, foi organizado pela Escola Básica Pedro Barbosa de Viana do Castelo, onde os alunos tiveram a oportunidade de fazer um troço da Ecovia Litoral Norte entre Carreço e Viana do Castelo com distância de aproximadamente seis quilómetros. O percurso, para além de uma caminhada junto ao mar, proporcionou aos alunos uma ação de educação e sensibilização ambiental, onde os alunos procederam à recolha de lixo.

De acordo com o Regulamento Específico de Multiatividades, estes encontros não detiveram carácter competitivo, apesar de o regulamento assim o exigir. Foi acordado entre as escolas e grupos de equipa não haver quadro competitivo. Tiveram, no entanto, como principais objetivos, potenciar e proporcionar aos alunos experiências em novas atividades de desporto de natureza, menos exploradas nas escolas devido à sua especificidade, falta de formação por parte dos próprios professores de educação física e condições para a prática destas modalidades dentro das escolas.

3.2.2 Moldes do Projeto | 2ª fase – Implementação de Prova de Multiatividades do Desporto Escolar

A escolha da localização do encontro de MAAL para a prova, não foi ao acaso, existiram critérios a considerar para que o evento se desenvolvesse minimizando os riscos e garantindo as condições de segurança. Aspetos como a acessibilidade, segurança, infraestruturas e equipamento necessário foram também tidas em consideração. A logística foi planeada ao pormenor. Foram tratados assuntos relacionados com o transporte, alimentação, recursos humanos, equipamentos e instalações. Foi produzido um cronograma detalhado no qual foi calendarizado o dia da prova, os horários e a duração de cada atividade (anexo 6).

O encontro de MAAL consistiu então na concretização de uma prova de aventura, realizada ao ar livre, em meio natural, no Complexo Desportivo Comendador Rui Solheiro, Monte de Prado. O mesmo passou pela construção de uma prova aventura de Desporto de Natureza, com duração prevista de 6 horas, desenvolvendo-se através da realização de uma ou mais etapas, de acordo com a duração definida para cada uma delas. Foi também fundamental abordar a questão do respeito pelo meio ambiente.

Na prova, participaram as Escolas Básica de Sabadim de Arcos de Valdevez; Escola Básica do Freixo de Ponte de Lima; a Escola Básica e Secundária de Melgaço; a Escola Básica Dr. Pedro Barbosa de Viana do Castelo e Escola Secundária Santa Maria Maior de Viana do Castelo com número total de 58 alunos.

Nesta fase do projeto e para ser possível a concretização da prova, foi necessário enviar emails para obtenção de aprovações por parte das entidades envolvidas. Assim, foi enviado email à Melsport, Empresa Municipal ou Centro de Estágios de Melgaço (anexo 7), para solicitar a cedência do espaço onde o encontro se realizou. De igual forma, foi enviado email à empresa de animação turística “*whitewater*” (anexo 8) para cedência de material para a atividade de Rafting e Guias de Rafting. Foi também feita comunicação para a Escola Superior de Desporto e Lazer (anexo 9) para cedência de recursos materiais para as atividades de Escalada, Rapel, Slide e Team Building e também de recursos humanos, neste caso alunos para colaboração e realização das atividades. Foi ainda realizada comunicação para um enfermeiro da Unidade Local de Saúde de Melgaço (anexo 10) para mediar a atividade de Suporte Básico de Vida e respetivos recursos materiais. Por fim, à Diretora do Agrupamento de Escolas de Melgaço (anexo 11), para dar conhecimento da realização desta fase do projeto, fazendo referência ao local de realização da prova/encontro de MAAL no âmbito do Desporto Escolar, uma vez que o mesmo foi realizado num espaço exterior ao Agrupamento de Escolas. Adicionalmente e na mesma comunicação, foi solicitado o contributo dos alunos colaboradores do 12º ano de escolaridade. Certificou-se de que todas estas informações fossem documentadas de forma clara e organizada. Um planeamento sólido é essencial para a execução segura e bem-sucedida de um projeto de Multiatividades de Ar Livre.

Devido ao número de alunos as atividades obedeceram a uma sequência, sendo realizadas por estações. Cada escola permanecia numa estação de cada vez à exceção da Escola Básica de Sabadim de Arcos de Valdevez e da Escola Básica do Freixo de Ponte de Lima que estavam na mesma estação em simultâneo, devido ao número de alunos mais reduzido. Foi salvaguardado o tempo para transições entre estações.

Todas as atividades apresentam o seu equipamento geral e específico. Foi requisitado todo o equipamento necessário para o desenvolvimento de cada atividade, como capacetes, cordas, coletes salva-vidas, mosquetões, arnês, raft, pagaias, entre outros. Verificou-se a disponibilidade, qualidade e manutenção do equipamento. Para isso, houve o cuidado de auscultar monitores experientes para cada atividade para

salvaguardar a segurança. Alertou-se e fez-se a sensibilização para a sustentabilidade e conservação do meio ambiente. Para isso, foram feitas considerações para minimizar o impacto ambiental das atividades e promover a conservação das áreas naturais. Foram traçados planos de ação em caso de lidar com situações de emergências, como lesões, doenças súbitas ou evacuações ou condições climáticas adversas. Todos os monitores estavam capacitados com noções básicas sobre traumatologia, assim como, formação em primeiros socorros, englobada na Unidade Curricular de Socorrismo e Traumatologia do Mestrado em Desporto Natureza e na Licenciatura de Desporto e Lazer.

Em cada estação da prova foi contemplada uma ação ecológica, na perspetiva de promover a educação ambiental e um correto usufruto da natureza. Isto é, privilegiou-se a realização de uma atividade com cariz ambiental, como foi o caso de ações de sensibilização, ações de limpeza, associação e referência a iniciativas de organizações ambientais e de sustentabilidade do planeta.

MODALIDADES

As modalidades abordadas nesta fase projeto foram: escalada/rapel, slide, suporte básico de vida, batismo de rafting e team building. Os alunos para além das competências adquiridas durante os treinos, demonstraram ser conhecedores das regras de segurança associadas a cada uma das modalidades. As atividades que foram realizadas na prova e respetivas técnicas, foram definidas em função das características da região e a escolha das mesmas da responsabilidade da organização.

PRÉ-REQUISITOS

Por questões de segurança, os alunos, para poderem participar em atividades de competição que sejam enquadradas em meio-aquático e manobras com cordas, tinham de obrigatoriamente de saber nadar e saber utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI).

ESCALÕES ETÁRIOS

Os alunos foram agrupados pelos vários escalões definidos no Desporto Escolar, são eles, Infantis A e B e Iniciados.

RECURSOS NECESSÁRIOS

✓ Equipamentos e Infraestruturas

Para o desenvolvimento das atividades é importante que os grupos de equipa possam dispor de um conjunto de equipamentos e infraestruturas bastante diversificados. Essas condições, ou parte delas, poderão estar afetas à escola ou a outras estruturas escolares, autárquicas ou associativas a que os grupos de equipa estejam ligados.

Ainda que recorrendo a estas estruturas é recomendável que, no mínimo, os grupos de equipa disponham ou tenham acesso ao seguinte equipamento:

- Diversos mapas de orientação e cartas topográficas;
- Bússolas;
- Balizas de orientação e respetivos picotadores;
- Apitos;
- Arneses e capacetes;
- Cordas dinâmicas;
- Cordas semi-estáticas;
- Gri-gri, Oitos e/ou outro descensor;
- Mosquetões com segurança;
- Anéis costurados/ fitas;
- Roldanas simples e duplas;
- Caiaques, pagaias e coletes;
- BTT e capacetes;
- Arcos, flechas e bastidores e/ou outros materiais de precisão (zarabatana, laser);
- Materiais diversos para jogos de dinâmica de grupo;
- Kit de radiotransmissores;
- Estojos de reparação rápida de pequenas avarias;
- Kit de primeiros socorros.

✓ **Equipamento Específico**

A organização das provas é responsável pelo fornecimento do equipamento específico, como documentos de navegação, cartão de controlo e mapa, salvo o exigido às equipas. A organização deve ainda fornecer, antecipadamente o regulamento específico de cada prova, com as seguintes informações:

- Caracterização/descrição das etapas;
- Horários da prova e das etapas;
- Material obrigatório e recomendado: o da responsabilidade das escolas; o da responsabilidade da organização, o material de segurança;
- Meios de progressão;
- Pontuação;
- Número mínimo de atletas que fazem as etapas e que cumprem os postos de controlo;
- Outras informações pertinentes.

✓ **Material Necessário**

É aceitável que o material exigido a cada equipa seja o que consta na lista abaixo, devendo o Regulamento Específico de Multiatividades identificar de forma clara o material individual obrigatório por equipa:

- Equipamento de Proteção Individual (Arnês, capacete, mosquetão)
- 1 Descensor
- 1 Kit de reparação
- 1 Apito
- 1 Relógio com cronómetro
- 1 Mochila
- 2 Cantis ou similar
- 1 Kit de primeiros socorros
- Complemento alimentar

LOGÍSTICA DE ENCONTROS

Para a realização dos encontros, vários procedimentos foram tidos em consideração de

acordo com o estipulado no Decreto-Lei 310/2002, de 18 de dezembro (anexo 12) e no Decreto-Lei 204/2012, de 29 de agosto (anexo 13).

PROGRAMA DO ENCONTRO

Todos os encontros têm de ter o programa organizado com as informações necessárias à realização das atividades. Deverão constar as normas e regulamentos a serem utilizados (anexo 6).

SEGURANÇA

Compete à organização de cada prova garantir as condições de segurança e zelar pelo cumprimento das mesmas. Deve estar garantida a rápida comunicação entre diversos pontos da prova e a organização, bem como entre esta e o exterior. Um participante lesionado ou acidentado não poderá ser abandonado pelos colegas. Em caso de necessidade, a equipa deverá contactar a organização para que o mesmo possa ser socorrido. A comunicação de situações de emergência é muito importante. Foi necessário elaborar uma listagem de procedimentos de segurança que engloba os protocolos de comunicação em caso acidente e conforme o quadro abaixo indicado. Esta listagem engloba os protocolos de comunicação em caso de acidente (lista de necessidades de intervenção que pode ser feita por códigos de cor, numéricos, alfabéticos ou outro).

Situação	Intervenção	Código	Observação
Pequeno incidente, ferimentos ligeiros necessita de intervenção de 1º Socorros.	Utilização de mala de 1º Socorros,	Código Verde	O monitor resolve a situação. Informa do incidente o coordenador no final da atividade.
Incidente, ferimento necessita de intervenção de 1º Socorros.	Utilização de mala de 1º Socorros. Tratamento de ferida	Código Amarelo	O monitor resolve a situação ou passa aos Paramédicos (quando existem). Informa logo o coordenador do incidente.
Acidente, ferimentos necessita de intervenção externa, eventualmente evacuação.	Intervenção de paramédicos. Chama meios de Socorro Previstos	Código Laranja	Informa coordenador. Aciona os meios de socorro (pode envolver evacuação ou não).A atividade pode continuar
Acidente Grave, existe possibilidade de mortos.	Intervenção externa. Chamar autoridades	Código Vermelho	Informa coordenador. Aciona os meios de socorro. Interrompe e ou Cancela a atividade. Retirar os participantes em segurança.

Tabela 1: Protocolo de comunicação em caso de acidente

PLANO DE EVACUAÇÃO E EMERGÊNCIA

Para o encontro foi definido um plano de emergência. Os professores responsáveis por cada escola e monitores por cada estação receberam o número de emergência a contactar em caso de acidente, lesão, ausência de pontos de referência no terreno. Como sugestão foi facultado o contato telefónico do professor responsável pela organização para assim estarem todos interligados. Foram salvaguardados também os procedimentos de evacuação em caso de incêndio, em período de risco, ou outro acidente, em articulação com as forças de segurança para o efeito (GNR, Bombeiros, Proteção Civil).

CAPÍTULO IV

METODOLOGIA DO PROJETO

4. METODOLOGIA DO PROJETO

Em termos gerais este trabalho foi iniciado com uma extensa revisão bibliográfica. Esta revisão serviu primeiramente como fundamentação e enquadramento do projeto, através da análise de vários autores sobre Multiatividades de Ar Livre e de temas como o Desporto Escolar, Desporto Natureza e a conceção de uma prova aventura. Este projeto traduz-se na operacionalização de um evento desportivo que consiste numa prova de Multiatividades de Ar Livre.

4.1 Conceito

Segundo o regulamento específico de MAAL, a modalidade é definida como sendo uma disciplina abrangida pelo Programa do Desporto Escolar que se caracteriza pela prática de atividades de aventura e exploração da natureza tendo como base um percurso de Orientação (Educação, 2021). O mesmo regulamento, refere ainda que o principal objetivo das MAAL, é o desenvolvimento das provas de aventura, entendido como tipo de atividade desportiva que promove o trabalho de equipa.

Com este projeto, pretendeu-se, a elaboração e implementação de um evento desportivo, com estudo de caso e com aplicação e organização de um encontro de MAAL, que decorreu em Melgaço. O projeto distinguiu-se em duas fases: numa primeira fase no Agrupamento de Escola de Melgaço ocorreu a fase de preparação e formação dos alunos e, numa segunda fase, que decorreu no centro de Estágios de Melgaço, fase de

consecução com a realização de um encontro, local que reúne todas as condições para a aplicabilidade do mesmo.

A construção de um grupo de equipa do Desporto Escolar na área das atividades de MAAL, teve como objetivos proporcionar aos alunos novas experiências e vivências, neste tipo de modalidades desportivas, oferecendo o concelho de Melgaço todas as condições necessárias para a sua execução. Melgaço assume-se como um território de excelência para a prática deste tipo de MAAL como sendo a orientação, escalada, slide, rapel, BTT, canoagem, manobras com cordas, team building e assim, potenciar e criar condições para os alunos adquirirem e desenvolverem novas competências e conhecimentos. O projeto teve ainda como objetivos promover a prática regular de atividades físicas, desenvolver habilidades motoras específicas e melhorar a saúde e o condicionamento físico dos alunos.

Para além dos objetivos gerais do Desporto Escolar e dos princípios que lhe estão imputados, existem objetivos específicos de cada modalidade dos quais se destacam nas MAAL os seguintes:

- Promover a prática desportiva em ambiente natural de forma equilibrada e desenvolver no grupo o gosto e respeito pela natureza;
- Promover a prática de desportos de aventura privilegiando a segurança;
- Promover a aquisição de técnicas de base para a realização das atividades;
- Desenvolver a autoconfiança e o trabalho em equipa;
- Promover a prática de diversos desportos de aventura e ar-livre inseridos numa única modalidade.

4.2 Planeamento

Depois de uma reunião com o meu orientador e várias sugestões para o desenvolvimento do projeto, fez todo o sentido a implementação de um grupo equipa de MAAL no Agrupamento de Escolas de Melgaço. Desde logo, procurámos informações de sustentação sólida para a implantação do projeto. Houve uma calendarização das atividades que serviu de orientação para o trabalho que foi realizado ao longo do ano. A recolha de documentos, regulamentos e artigos científicos que fundamentassem todo o projeto serviu de base de apoio para avançar com o mesmo.

O planeamento do projeto passou então por duas fases. Na primeira fase, foram calendarizados e realizados os treinos com o grupo de equipa de MAAL constituído no Agrupamento de Escolas de Melgaço. Os treinos semanais aconteceram durante todo o ano letivo e ajudaram na preparação e formação dos alunos inscritos no grupo de equipa. Os mesmos serviram de base para a concretização da segunda fase do projeto que passou pela implementação de uma prova de MAAL, que pudesse proporcionar aos alunos, dos diferentes anos de ensino/escolaridade, experiências neste tipo de Desportos.

O planeamento da segunda fase do projeto, passou por calendarizar o dia da prova e delinear as atividades a desenvolver. A prova teve como objetivos: a promoção de um estilo de vida ativo através da prática regular de atividades físicas ao ar livre; a sensibilização dos alunos para a importância da preservação do meio ambiente; o incentivo ao trabalho de equipa, de comunicação, liderança e resolução de conflitos; o fortalecimento de laços entre escolas e grupos de equipa adversárias; a divulgação e promoção de desportos ao ar livre; o incremento da conscientização sobre os benefícios dos desportos ao ar livre na comunidade e a estimulação do interesse pelas atividades ao ar livre.

Para além disso, no planeamento da prova, procurou-se ter em consideração o local da prova de forma a demonstrar aos alunos o meio envolvente e que estes pudessem ter uma perceção melhor do território e das potencialidades que o mesmo tem para oferecer na prática de desportos de natureza.

Para facilitar o planeamento das atividades, estas foram organizadas em blocos temáticos e por estações. Foram elas: quebra-gelo, rafting, escalada e rapel, slide, team building e suporte básico de vida. Foi também importante definir a estrutura do projeto, ou seja, como foram realizadas as atividades, a duração das mesmas, entre outros aspetos. Para garantir o sucesso do projeto, foi importante capacitar os professores envolvidos de forma a conseguirem realizar as atividades adequadamente e em segurança.

4.3 Comunicação

Ao longo do ano letivo 2021/2022 e, depois de aprovação e parecer favorável do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Melgaço, foi implementado o grupo de equipa de Multiatividades de Ar Livre (MAAL) no agrupamento no âmbito do Desporto Escolar.

Inicialmente foi realizado por parte do professor responsável a divulgação da nova modalidade de Desporto Escolar, assim como pelos restantes professores de educação física, que se encarregaram de fazer a divulgação pelas respetivas turmas que lhes foram atribuídas. Com a divulgação, pretendeu-se informar os alunos sobre os objetivos da modalidade, dos horários, das atividades a desenvolver, o cronograma a ser implementado, do funcionamento e da planificação da atividade ao longo do ano. Adicionalmente foi também, elaborado cartaz para divulgação da modalidade e colocados em locais estratégicos como é o caso do pavilhão gimnodesportivo, sala de convívio e bar da escola, locais de fácil acesso e visão para os alunos.

Foi também comunicado o projeto aos pais e encarregados de educação, explicando os objetivos, as atividades que foram realizadas, a estrutura do projeto e a importância da participação dos alunos.

Depois de realizada a divulgação, procedeu-se à recolha de inscrições dos alunos das diferentes turmas com os interessados em fazerem parte do grupo de equipa desta

modalidade. De referir, que o grupo de equipa de MAAL foi composto por alunos com idades compreendidas entre os 10 anos e os 15 anos, pertencentes respetivamente ao escalão de Infantis A e B e Iniciados de ambos os sexos (misto).

Na fase seguinte e que corresponde à 1ª fase deste projeto, iniciaram-se os treinos. Os treinos foram sempre ao encontro da planificação inicial do ano letivo e de acordo com as expectativas e necessidades dos alunos. Nos treinos do Desporto Escolar de MAAL foram abordadas as seguintes atividades: orientação; manobras com cordas; escalada e educação ambiental, onde os alunos puderam familiarizar-se com as mesmas, e assim, adquirir alguns conceitos básicos. Foram realizados ao longo do ano muitos jogos lúdicos, exercícios variados de sensibilização, conceitos e noções básicas, medidas de segurança e de planeamento das atividades supracitadas.

Durante o segundo e terceiro períodos, para além, dos treinos também se deu início aos encontros com outros grupos de equipa do Desporto Escolar de outras escolas. Esses encontros envolveram cinco escolas do Distrito de Viana do Castelo, Escola Básica de Sabadim de Arcos de Valdevez, Escola Básica de Freixo de Ponte de Lima, Escola Básica e Secundária de Melgaço, Escola Básica Dr. Pedro Barbosa de Viana do Castelo e Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires de Viana do Castelo. No total desenvolveram-se três encontros do Desporto Escolar de MAAL. O primeiro encontro decorreu na Escola Básica Dr. Manuel da Costa Brandão, Sabadim, Arcos de Valdevez mais precisamente no Mezio, o segundo encontro na Escola Básica Dr. Pedro Barbosa em Viana do Castelo e o terceiro encontro na Escola Básica e Secundária de Melgaço, Complexo Desportivo Comendador Rui Solheiro, Monte de Prado. De realçar que a implementação deste terceiro encontro em Melgaço representa a 2ª fase deste projeto.

4.4 Parcerias e Patrocinadores

Quando todos rumamos para o mesmo caminho e ajudamos é mais fácil atingir os objetivos e o sucesso. O encontro de MAAL teve como instituições parceiras a Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a empresa de Animação Turística de Desporto Natureza “WhiteWhater” e o Centro de Estágios de Melgaço, Melsport Empresa Municipal.

Estas parcerias foram essenciais para promover a educação ao ar livre, oferecer experiências práticas aos alunos e atrair participantes para o evento de multiatividades. Como contributo para o desenvolvimento e sucesso da atividade, a Escola Superior de Desporto e Lazer, participou com material específico e individual para escalada/rapel, assim como com a estrutura da parede outdoor, slide e material de Team Building. A empresa de Animação Turística de Desporto de Natureza “WhiteWhater”, prestou apoio com as embarcações e restante material específico e individual de Rafting.

Como colaboradores humanos, a prova contou com a colaboração de um enfermeiro e professor na Escola Superior de Desporto e Lazer, uma colaboradora da Escola Básica e Secundária de Melgaço e com os alunos já indicados do terceiro ano da licenciatura de Desporto e Lazer e do Mestrado em Desporto Natureza, assim como com alunos colaboradores do décimo segundo ano da Escola Básica e Secundária de Melgaço.

4.5 Operacionalização

Na **1ª fase do projeto**, procurou-se assegurar, que os alunos com os treinos do Desporto Escolar de MAAL, adquirissem, assimilassem e aprimorassem noções básicas das atividades que foram abordadas e praticadas em contacto com a natureza, refletindo sobre as potencialidades dessas mesmas experiências, com a finalidade de provocar interesse e gosto por este tipo de desporto.

Nos treinos de MAAL foram abordados mecanismos de segurança passiva e ativa aos locais, aos modelos de aplicação e à tipologia dos grupos na prática da orientação;

construção de jogos e provas adaptadas aos níveis de conhecimento e escalão etário dos praticantes da orientação; utilização de meios auxiliares, nomeadamente informáticos, de apoio às tarefas de localização e aparelhos de geoposicionamento e reconhecimento de diferentes modelos de identificação de itinerários, assim como alguns códigos nacionais e internacionais de balizamento.

Foram ainda abordados conteúdos de escalada desportiva, materiais e equipamentos, nós fundamentais, manobras com cordas, equipamento de ancoragens, sistemas de segurança e auto-segurança.

Nesta fase ocorreram também os dois primeiros encontros, que decorreram na Escola Básica de Sabadim e na Escola Básica Pedro Barbosa, onde os alunos tiveram a oportunidade de experienciar novas práticas em atividades, testar e colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante os treinos.

O sucesso de uma atividade de MAAL depende da preparação, da comunicação eficaz e do envolvimento ativo de todos os participantes. Os encontros, careceram de preparação prévia. Cada um deles foi organizado e preparado ao pormenor com a ajuda de todos os professores responsáveis por cada grupo de equipa de MAAL do Desporto Escolar de Viana do Castelo.

Teve-se em conta um conjunto de fatores que garantissem uma experiência segura, envolvente e educativa para todos os participantes na altura da sua implementação tornando-a assim, mais eficaz e eficiente. Antes da realização de cada encontro decorreram reuniões telefónicas síncronas, para dar conhecimento do programa e recolher opiniões e contributos dos restantes professores para que, se necessário, se procedesse a pequenos reajustes e assim, no dia do encontro minimizar imprevistos e possíveis riscos associados. Atribuíram-se as funções a cada um dos professores sabendo

de antemão o que cada um ia desenvolver com os seus alunos. Estas ideias foram sempre reforçadas no dia em que os encontros aconteceram.

Na **2ª fase do projeto**, a planificação do encontro MAAL em Melgaço, requereu de um conjunto de requisitos e formalidades, fundamentais para êxito do mesmo. A escolha do espaço não foi ao acaso. O encontro foi realizado no Complexo Desportivo Comendador Rui Solheiro. A preferência recaiu neste espaço pois o mesmo reúne todas as condições para a consecução das atividades, uma vez que detém espaços verdes, é um espaço amplo e com sombras, possui um lago artificial, anfiteatro e casas de banho. É uma área de fácil acesso tanto para estacionamento como para uma possível intervenção dos meios de emergência aprimorando-se assim a segurança dos participantes, condição de prioridade máxima. Respeitaram-se e seguiram-se criteriosamente todas as normas de segurança, forneceram-se equipamentos adequados e houve também especial cuidado na escolha de técnicos especializados e qualificados para cada atividade.

Neste sentido, o “palco” onde todas as atividades se desenrolaram, careceram de reconhecimento prévio antes e durante o decurso da mesma, sendo identificados possíveis espaços do recinto que constituíssem preocupação e/ou risco iminente e assim se pudesse mitigar esses mesmos riscos, cumprindo-se e desenvolvendo-se as medidas de segurança para a realização do evento.

Para além do referido anteriormente, também houve particular sensibilidade de se consultar os boletins meteorológicos, uma vez que reunidas as condições climatéricas favoráveis, o sucesso de uma atividade torna-se maior. Foram confrontados vários boletins meteorológicos durante alguns dias antes e no próprio dia da atividade.

Papel decisivo para o desenrolar de cada uma das atividades foi a escolha dos monitores. Todas as atividades careceram de uma supervisão e monitorização para verificar se

estavam a ser cumpridas todas as regras e procedimentos de segurança e assim, assegurar que as atividades decorressem conforme o planeado relativizando os riscos.

Para isso, foram escolhidos e realizados convites para colaborarem, a alunos do primeiro e segundo ano do Mestrado de Desporto de Natureza da Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e a alunos do terceiro ano da licenciatura em Desporto e Lazer desta mesma escola de ensino superior. Os mesmos, estavam dotados de capacitação, responsabilidade e experiência neste tipo de atividades de ar livre, sendo que a maior parte deles trabalha ou já trabalhou em empresas de Desporto de Natureza. Pretendeu-se que os alunos participantes não sentissem qualquer tipo de constrangimento e se sentissem confortáveis e confiantes na realização das atividades. Foi também realizado convite para colaborarem a alunos do décimo segundo ano de escolaridade da Escola Básica e Secundária de Melgaço que aceitaram e desempenharam as funções com elevado mérito.

O transporte dos alunos para o local foi realizado por autocarros e carrinhas táxi sendo que a escolha dos mesmos foi da total responsabilidade das escolas participantes.

De salientar também, que depois da chegada das escolas envolvidas no encontro, por volta das nove horas e trinta minutos ao local de realização, os alunos foram encaminhados pelos professores responsáveis por cada grupo de equipa para um anfiteatro ao ar livre onde o professor responsável pela organização deu as boas-vindas. Começou por realizar um *briefing* com o objetivo de dar a conhecer as atividades que os alunos iriam participar ao longo do dia. Foram descritas e explicadas as atividades a desenvolver em cada estação, a sua duração e hora de descanso para almoço e lazer. Foram ainda apresentados os respetivos monitores.

A sequência das atividades, obedeceu a um planeamento, que constou no programa do dia. O encontro, iniciou-se com a atividade de Quebra-Gelo com a participação de todas as escolas em conjunto e foi aproveitado o momento para ser apresentado o *briefing*.

De seguida, as escolas foram divididas em 4 grupos, por grupos de equipa e encaminhadas para as diferentes estações onde tiveram início as restantes atividades. A Escola Básica do Freixo de Ponte de Lima e a Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires de Viana do Castelo, realizaram as atividades sempre em conjunto por apresentarem um número menor de alunos participantes e as idades serem mais próximas umas das outras.

As atividades estavam divididas por estações e todas se encontravam devidamente identificadas. Assim, a primeira estação foi a atividade de quebra-gelo, a segunda estação foi a de escalada/rapel, a terceira estação de slide, a quarta estação de suporte básico de vida, a quinta estação foi da atividade de rafting e a sexta estação de Team Building. Para além da atividade de quebra-gelo, também a atividade de suporte básico de vida foi realizada em conjunto com todos dos grupos de equipa das escolas a participarem no encontro. As restantes atividades foram realizadas pelos grupos de equipa de forma rotativa verificando-se no final do dia que todas as equipas realizaram as atividades de todas as estações.

A alimentação dos alunos foi da responsabilidade das escolas participantes. A mesma foi constituída por um reforço alimentar para o meio da manhã e de outro para o almoço dos alunos. Já a alimentação dos monitores e colaboradores convidados foi da inteira responsabilidade do professor organizador que para o efeito contou com a disponibilidade de uma colaboradora da Escola Básica e Secundária de Melgaço.

No decorrer da prova não houve necessidade de se proceder à aplicação do plano B de contingência, antecipadamente planeado, caso não existissem condições para realizar a prova. O plano B delineado passava pela realização da atividade em espaço fechado nomeadamente nas instalações da Escola Superior de Desporto e Lazer que se encontra capacitada de todo o equipamento e infraestruturas para o efeito.

Apresentando-se como um processo de reflexão e discussão que ocorre após a realização de uma atividade ou evento, o *defriefing*, teve como objetivo analisar o que aconteceu, fazendo a avaliação dos resultados e identificando exemplos apreendidos. Foi uma oportunidade para os participantes compartilharem as suas experiências, expressarem os seus pensamentos e emoções e analisarem os resultados da atividade. Permitiu determinar se os resultados corresponderam às expectativas e identificar pontos de melhoria para abordagens futuras.

4.6 Cronograma do Projeto

Como já referido, o projeto apresenta duas fases. A 1ª fase corresponde à criação, constituição do grupo de equipa de MAAL no âmbito do Desporto Escolar e respetivos treinos. A 2ª fase corresponde à implementação de um encontro ou prova de MAAL pela primeira vez em Melgaço, reunindo os grupos de equipa de MAAL do desporto escolar do Distrito de Viana do Castelo.

4.3.1 Fase 1 do projeto

A tabela abaixo indicada apresenta o cronograma da 1ª fase do projeto, com referência à aprovação, comunicação e divulgação do grupo de equipa e os treinos.

GRUPO EQUIPA DE MAAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MELGAÇO - CALENDARIZAÇÃO	
1º PERÍODO	
Setembro	Aprovação Conselho Pedagógico; Cartaz de divulgação
	Recolha de Inscrições; Dia/Horários dos treinos
Outubro	Início dos Treinos
Novembro	Treinos
Dezembro	Treinos
2º PERÍODO	
Janeiro	Treinos
Fevereiro	Treinos

Março

Treinos

3º PERÍODO

Abril

Treinos e Encontro I : Escola Básica de Sabadim (Mezio), Arcos de Valdevez

Maio

Treinos e Encontro II: Escola Básica Pedro Barbosa, Viana do Castelo

Treinos e Encontro III : Escola Básica e Secundária de Melgaço

Junho

Final dos treinos

Tabela 2: Calendarização Grupo de Equipa de MAAL4.3.2 Fase 2 do projeto

O programa da atividade da prova para o dia consta da tabela abaixo indicada.

Programa de Atividades para o Encontro no Centro de Estágios e de Lazer do Monte de Prado: “Comendador Rui Solheiro” - Melgaço

Desporto Escolar - MAAL

Data: 28/05/2022

Hora de início: 9h30

Todos os grupos	Horário das atividades	Parte da manhã			Parte da tarde		
Grupo 1: Escola Básica e Secundária de Melgaço	MANHÃ 9:30h-9:50h 10:00h-11:15h	Atividade quebra-gelo	Team Building	Escalada/Rapel	Suporte Básico de Vida	Slide	Rafting
Grupo 2: EB Dr. Manuel da Costa Brandão, Sabadim, Arcos de Valdevez	11:30h-12:45h ALMOÇO 12: 45h-14:00h		Escalada/Rapel	Team Building	Suporte Básico de Vida	Rafting	Slide
Grupo 3: EB Dr. Pedro Barbosa, Viana do Castelo			Slide	Rafting	Suporte Básico de Vida	Team Building	Escalada/Rapel

Grupo 4: Escola Básica de Freixo, Ponte de Lima e EB Frei Bartolomeu dos Mártires, Viana do Castelo	TARDE 14:00h-15:15h 15:30h-16:15h 16:30h-17:45h		Rafting	Slide	Suporte Básico de Vida	Escalada/ Rapel	Team Building
---	---	--	---------	-------	------------------------------	--------------------	------------------

Tabela 3: Programa de atividade da Prova de MAAL

Notas

- Cada professor desloca-se com a sua turma, ficando responsável por encaminhar os mesmos para as diferentes estações onde se encontram os monitores para a realização das atividades.
- Supervisores da atividade: 2 elementos
- Atividade quebra-gelo: 2 elementos
- Atividade escalada/rapel: 2 elementos
- Atividade de Slide: 2 elementos
- Atividade de Rafting: 3 elementos
- Atividade de Team Building: 4 elementos e 6 alunos do 12º ano de escolaridade.
- Atividade de Suporte Básico de Vida: 1 elemento

4.7 Programas e Monitores

O encontro de MAAL, decorreu no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e dois, tendo início às nove horas e trinta minutos e término às dezoito horas. Numa fase inicial, houve a receção às escolas e grupos de equipa a participar. Assim, nos grupos de equipa constituídos, cada um foi acompanhado pelo professor responsável Grupo 1: Escola Básica e Secundária de Melgaço; Grupo 2: Escola Básica Dr. Manuel da Costa Brandão, Sabadim de Arcos de Valdevez; Grupo 3: Escola Básica Dr. Pedro Barbosa, Viana do

Castelo; Grupo 4: Escola Básica de Freixo, de Ponte de Lima e Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires de Viana do Castelo.

De seguida decorreu a atividade inicial e conjunta com todas as escolas, com o objetivo de ajudar os participantes a se conhecerem, sentirem-se mais à vontade uns com os outros e na qual se procedeu a uma sessão de esclarecimentos sobre o decorrer do dia. Foi explicado o programa, as estações pelas quais os alunos iriam passar da parte da manhã, foi indicado o período de pausa para almoço, o retorno às atividades da parte da tarde, assim como o tempo de duração em cada estação.

Para as diferentes atividades foram definidos os horários para cada estação, sendo que cada grupo de equipa teve um tempo de permanência em cada estação de uma hora e quinze minutos. Assim, da parte da manhã as equipas estiveram envolvidas nas seguintes atividades e nos seguintes horários: atividade de Quebra-Gelo, das 9:30h às 9:50h; primeira estação, das 10:00h às 11:15h; segunda estação, das 11:30h às 12:45h; pausa para almoço: 12:45h às 14:00h; Suporte Básico de Vida (SBV): das 14:00h às 15:15h; terceira estação, das 15:30h às 16:15h; quarta estação, das 16:30h às 17:45h.

O papel dos monitores é preponderante na realização das atividades. São eles que vão orientar, auxiliar e garantir a segurança dos participantes. Desde a verificação do material às normas de segurança, tudo deve estar em conformidade para que a atividade se desenvolva com segurança e mantendo esta preocupação durante a realização da prova.

As atividades foram asseguradas por alunos do terceiro ano da Licenciatura de Desporto e Lazer e por alunos do primeiro e segundo anos do Mestrado em Desporto Natureza da Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, por um enfermeiro e por alunos colaboradores do décimo segundo ano da Escola Básica e Secundária de Melgaço.

4.8 Promoção

Para a realização da atividade não existiu promoção do encontro para a comunidade externa à escola. Estes encontros, sendo realizados em contexto de Desporto Escolar apenas são promovidos internamente nas escolas às quais os grupos de equipa pertencem. Durante a prova existiu a captura de imagem quer em formato de fotografia quer em formato de vídeo e foi realizado um pequeno vídeo do encontro.

Um dos objetivos do vídeo é que o mesmo seja promocional e sirva de ponto de partida para a continuidade do grupo de equipa de MAAL no Agrupamento de Escolas de Melgaço ou em outras escolas do distrito.

CAPÍTULO V

RESUMO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

5. RESUMO DAS ATIVIDADES DO PROJETO – FASE 2

5.1 Atividade de Quebra-Gelo

A atividade "quebra-gelo" serviu para dar início ao encontro e aproveitando o momento, fazer um pequeno briefing do que iria ser o dia. Esta atividade teve como objetivo ajudar os participantes a conhecerem-se, sentirem-se mais à vontade uns com os outros e criar um ambiente descontraído e recetivo. Criou-se um ambiente positivo e aberto, preparando-se assim o terreno para uma interação mais eficaz e produtiva durante o evento. A interação e mediação desta atividade foi dinamizada por duas professoras das escolas a participarem na prova.

Integrar elementos lúdicos em dinâmicas de grupo é uma estratégia eficaz para estabelecer conexões entre os participantes, promovendo um ambiente descontraído e propício à colaboração. Uma abordagem especialmente animada e interativa envolveu jogos em que se utilizou a passagem de uma bola entre os participantes de forma criativa e onde estes se encontravam organizados em filas e também através de estafetas competitivas.

Uma das atividades desenvolvidas foi o “nó humano”, também conhecido como a corrente emaranhada. Os alunos formaram um círculo e moviam-se juntos. Em seguida,

deram as mãos aos seus vizinhos. Cada mão esquerda segurava uma mão esquerda e cada mão direita uma mão direita. O objetivo do jogo é desmaranhar o “nó humano” sem soltar as mãos da outra pessoa. A comunicação e o trabalho em equipa são essenciais para desenvolver a tarefa com sucesso.

Outra das atividades desenvolvidas foi o jogo da mímica. Um dos alunos teve acesso a um cartão com uma palavra e o objetivo foi reproduzi-la por gestos, sem falar, para que um dos colegas tentasse adivinhar qual era a palavra. Cada participante que adivinhasse uma palavra ganhava um ponto.



Figura 1: Atividade de Quebra-Gelo

5.2 Atividade de Escalada/Rapel

A escalada é uma atividade desportiva e de lazer que envolve a subida de paredes, rochas, montanhas ou estruturas artificiais usando apenas as mãos, pés e habilidades técnicas. A mesma pode ser praticada tanto em ambientes naturais quanto em ginásios de escalada indoor. A escalada é uma atividade desafiadora que requer força física, resistência, equilíbrio, coordenação, flexibilidade e habilidades mentais, como resolução de problemas e tomada de decisões.

Segundo Cunha, (2016) a escalada pode variar entre a superação de pequenos blocos de

rocha, uma vertente de uma montanha, uma falésia, uma cascata de gelo, uma parede artificial, ou qualquer objeto grande o suficiente para ser trepado. A escalada como conhecemos, evoluiu da exploração dos limites da natureza para a exploração dos limites do ser humano (Cunha, 2016; Cunha & Monteiro, 2015). Em concordância com Cunha (2016), pode considerar-se a definição de (Chumbinho, 1996) como a mais abrangente e elucidativa, considerando a escalada como uma atividade utilizando a progressão quadrúpede sobre um plano inclinado, ou que tende para a vertical.

Nas últimas décadas temos assistido ao crescimento e desenvolvimento da escalada (Bollen, 1988; Grønhaug, 2019; Haas & Meyers, 1995), tanto para fins recreativos como competitivos (Jebson & Steyers, 1997; G Jones et al., 2008; Sheel, 2004). Esta também envolve superação de desafios mentais, trabalho em equipa, quando se escala em corda com um parceiro, conexão com a natureza e sensação de realização ao atingir o topo de uma rocha ou parede. É uma atividade versátil que pode ser praticada por pessoas de diferentes idades e níveis de condicionamento físico, desde iniciantes até escaladores experientes.

No panorama escolar e federativo, verifica-se um alargamento às faixas etárias mais jovens com a existência de cada vez mais clubes e escolas a promover treinos de escalada para crianças e jovens, bem como pelo Programa do Desporto Escolar com realização de encontros e competições um pouco por todo o país (Desporto Escolar, n.d.).

A atividade de escalada, conduzida por dois alunos do primeiro ano do Mestrado de Desporto Natureza, foi integralmente supervisionada por estes monitores ao longo do dia. Durante o briefing inicial, os participantes receberam informações cruciais para assegurar a segurança e eficácia da atividade.

Os objetivos da escalada foram minuciosamente explicados, destacando o desenvolvimento de habilidades físicas, a superação de desafios e a promoção do trabalho em equipa. A demonstração prática e a explicação detalhada sobre o uso adequado de equipamentos de segurança, como arnês, capacete e mosquetões, garantiram que cada aluno compreendesse corretamente a sua utilização.

As técnicas essenciais de escalada, incluindo posicionamento adequado dos pés e das mãos, movimentos apropriados e medidas de segurança, foram abordadas em detalhe. Para facilitar a comunicação durante a escalada, foram estabelecidos sinais e palavras-chave. A ênfase nas regras de segurança, como manter as mãos na corda, evitar saltos sem controlo e não cruzar a corda sobre o corpo, foi crucial.

Os monitores assumiram a responsabilidade de verificar se todos os participantes estavam em boas condições físicas e se não havia restrições médicas relevantes antes do início da atividade, reforçando o compromisso com a segurança e a integridade dos envolvidos.



Figura 2: Atividade de Escalada/Rapel



Figura 3: Atividade de Escalada/Rapel



Figura 4: Atividade de Escalada/Rapel

5.3 Atividade de Slide

Slide é um desporto radical que surgiu na região de Tirol, na Áustria e é muito utilizado como técnica militar, em que um ponto superior e inferior são unidos por um cabo de aço pelo qual os militares descem com o auxílio de uma roldana e mosquetões, durante treinos militares. Trata-se de uma descida com rapidez considerável, na qual o praticante deve estar equipado com capacete e proteção ocular. É um desporto que envolve movimentos rápidos e é praticado normalmente em espaços amplos, usualmente praticada na descida de montanhas, prédios, árvores ou outro tipo de instalação desde que a segurança dos praticantes esteja assegurada. É uma atividade radical que permite percorrer grandes distâncias sem colocar os pés no chão. Aos praticantes não se exige nada além de coragem, uma vez que slide é considerada a atividade que maior dose de adrenalina proporciona.

Por outro lado, O slide é uma atividade onde está exponenciado o sentimento de liberdade pelo facto ser realizado com o corpo em suspensão. Consiste em descer de um ponto com uma cota superior para outro ponto com uma cota inferior estando estes

ligados por cordas ou cabos de aço por onde se desce através de um sistema de roldanas.

A atividade foi concebida e implementada por dois estudantes do Mestrado em Desporto de Natureza, ambos com vasta experiência adquirida em funções anteriores em empresas de animação turística especializadas em Desporto de Natureza. No decorrer do planeamento e execução da atividade, dedicou-se uma atenção especial à seleção apropriada do local para a instalação do slide. Considerações cruciais incluíram a distância, altura e topografia do terreno, assegurando-se de que a área estivesse desobstruída e segura para os participantes.

Os monitores desempenharam um papel fundamental na verificação e preparação de todo o equipamento de segurança, incluindo arneses, capacetes, mosquetões, roldanas e cabos. Garantiram que todo o equipamento estivesse em ótimas condições e em conformidade com as normas de segurança. Foram fornecidas instruções claras aos participantes sobre o uso adequado do equipamento, posições corretas durante o slide, procedimentos de segurança e abordagem na chegada.

Antes de cada aluno realizar o slide, uma checklist foi rigorosamente seguida para garantir que o equipamento estivesse corretamente ajustado e travado. Os participantes foram informados sobre os detalhes da atividade, incluindo o que esperar, a duração do slide e quaisquer requisitos específicos. Houve um cuidado na sensibilização ambiental, tanto na instalação do slide quanto durante a atividade, com o objetivo de minimizar o impacto ambiental e reforçar o respeito pelo meio ambiente.



Figura 5: Atividade de Slide



Figura 6: Atividade de Slide

5.4 Atividade de Suporte Básico de Vida

O Suporte Básico de Vida (SBV) engloba um conjunto de ações primárias, como a reanimação cardiopulmonar (RCP) e a desobstrução das vias aéreas, com o objetivo de manter a circulação e a oxigenação do organismo. Segundo Barbosa et al. (2017), a RCP é fundamental para manter a circulação sanguínea enquanto se aguarda a assistência médica. Destaca-se a relevância da RCP, pois esta ação simples pode duplicar ou até triplicar as hipóteses de sobrevivência de uma vítima de paragem cardíaca (Ewy, 2013). A rapidez e a eficácia das ações de SBV são cruciais para assegurar a sobrevivência da vítima. De acordo com Silva et al. (2019), a aplicação precoce de manobras de SBV em casos de paragem cardiorrespiratória pode evitar danos cerebrais irreversíveis.

Apesar dos avanços no campo do Suporte Básico de Vida, ainda existem desafios a serem enfrentados. Um dos principais é a necessidade de aumentar a conscientização pública sobre a importância da formação em RCP e SBV. De acordo com o estudo de Santos et al. (2020), a falta de conhecimento e de confiança por parte dos cidadãos leigos pode resultar em hesitação em tomar ações decisivas durante uma emergência. Portanto, investir em campanhas de sensibilização e educação sobre SBV pode ter um impacto significativo na disseminação dessa habilidade crucial. O futuro do Suporte Básico de Vida também está relacionado com a integração de tecnologias inovadoras. A implementação de dispositivos de desfibrilhação automática externa (DAE) em locais públicos, por

exemplo, pode aumentar ainda mais as chances de sobrevivência em caso de paragem cardíaca. Esta abordagem é referida por Nolan et al. (2015) como uma extensão natural das técnicas de SBV, possibilitando uma resposta imediata mesmo por parte de leigos. O Suporte Básico de Vida não apenas influencia as práticas de saúde, mas também as políticas de saúde pública e a sociedade em geral. Através da criação de programas de formação em SBV em escolas, empresas e instituições, é possível criar uma rede de cidadãos aptos a responder a situações críticas. Além disso, as diretrizes do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e do European Resuscitation Council (ERC) têm um papel fundamental na harmonização de abordagens em toda a Europa, aumentando a eficácia e a qualidade dos cuidados de emergência prestados.

A disseminação do conhecimento sobre Suporte Básico de Vida na comunidade escolar desempenha um papel crucial na formação de cidadãos capazes de agir em emergências. As escolas têm um ambiente propício para ensinar não apenas matérias académicas, mas também habilidades práticas que podem salvar vidas. A inclusão do SBV no currículo escolar pode preparar as gerações futuras para enfrentar situações críticas com confiança e responsabilidade. Integrar o SBV no currículo escolar empodera os alunos, proporcionando-lhes conhecimentos e competências que vão além das salas de aula. Aprender a reconhecer uma paragem cardiorrespiratória, aplicar técnicas de RCP e usar um desfibrilhador automático pode transformar os estudantes em agentes de mudança dentro da comunidade. Como afirmado por Mills et al. (2018), o treino em SBV permite que os jovens se tornem líderes capazes de agir com rapidez e eficácia em situações de crise.

Ao ensinar o SBV nas escolas, estamos a proporcionar aos alunos uma formação para a vida. As competências aprendidas vão além do contexto escolar e podem ser aplicadas em diversos cenários, como em casa, no local de trabalho ou em espaços públicos.

A atividade de Suporte Básico de Vida foi conduzida por um enfermeiro e docente na Escola Superior de Desporto e Lazer, um instrutor de Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros com vasta experiência em locais remotos, entre outras áreas do seu currículo. Durante a atividade, os alunos tiveram a oportunidade de aprender a cadeia de sobrevivência e colocar em prática os conteúdos teóricos, incluindo o algoritmo de SBV.

O enfermeiro da UCC de Melgaço, com a sua expertise, guiou os alunos através das etapas essenciais para a prestação de primeiros socorros em situações críticas, enfatizando a importância da ação rápida e coordenada.

Esta sessão de esclarecimentos não apenas transmitiu conhecimento prático aos alunos, mas também os capacitou com a confiança necessária para enfrentar situações de emergência. A sessão conduzida pelo enfermeiro da UCC de Melgaço exemplifica como a colaboração entre profissionais de saúde qualificados e o ambiente educacional pode resultar em experiências de aprendizagem significativas e práticas.

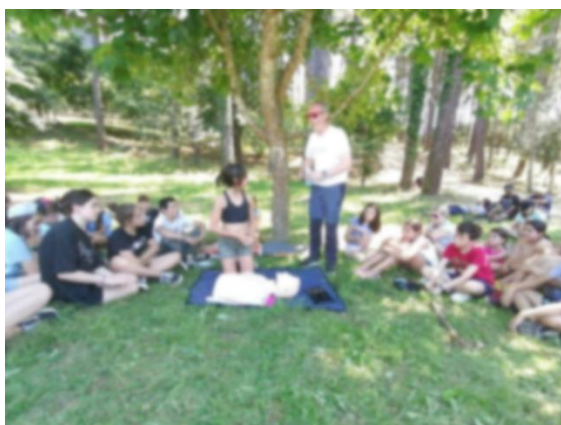


Figura 7: Atividade de Suporte Básico de Vida



Figura 8: Atividade de Suporte Básico de Vida

5.5 Atividade de Rafting

O Rafting é uma atividade de grupo, onde cada participante rema com um remo num barco insuflável, sendo que o grupo pode ser de 4 a 10 pessoas. Estes grupos são liderados por um monitor, um por embarcação, conhecidos como guias de rio. Ao contrário de outras modalidades de águas bravas, nomeadamente o kayak, esta modalidade não exige habilidades especiais por parte dos participantes, nem uma forma física específica, o que facilita a participação de novos usuários (Mckay, 2014).

O Rafting, uma emocionante atividade de aventura praticada em rios, envolve uma

equipa conduzindo uma embarcação insuflável, conhecida como "Raft". Esta atividade dinâmica ocorre em rios com correntes, quedas de água e obstáculos naturais, proporcionando uma experiência única em equipa enquanto os participantes enfrentam os desafios do rio. Adaptável a diferentes níveis de habilidade e idades, o rafting vai desde aventuras familiares divertidos até desafios extremos para os aventureiros mais intrépidos. Além da adrenalina, o rafting oferece a oportunidade de apreciar a natureza, fortalecer laços de equipa e experienciar a emoção de superar obstáculos naturais.

A atividade teve lugar no lago do Complexo Desportivo do Monte de Prado, onde os alunos foram submetidos a uma emocionante experiência de Batismo de Rafting. A equipa de monitores, composta por três alunos da licenciatura em Desporto e Lazer, incluindo um membro com experiência em empresas de animação turística de Desporto Natureza, que liderou a atividade. O briefing inicial abordou o propósito da atividade, pontos relevantes e condições de segurança.

As normas de segurança foram minuciosamente explicadas, destacando a autoridade do guia/monitor durante a atividade aquática. O briefing abordou aspetos cruciais dentro do "Raft", como a localização dos flutuadores, válvulas de segurança, linha de vida e "Straps" (cintos de segurança). Todo o equipamento obrigatório, incluindo capacetes, coletes salva-vidas, fato de neopreno e calçado apropriado, foi verificado pelos monitores para garantir a segurança dos participantes.

A importância das pagaias foi explicada, destacando a sua utilidade durante a atividade. Técnicas de remo, comandos do guia e procedimentos de emergência foram detalhadamente explicados, proporcionando aos participantes o conhecimento necessário para desfrutar plenamente da atividade.

Durante a atividade de rafting, uma comunicação constante e clara foi estabelecida com os participantes. Os monitores explicaram de forma precisa os comandos, promovendo um ambiente cooperativo entre os participantes. Houve um incentivo ativo para o trabalho em equipa, crucial para manobrar o *raft* com eficácia.

Os monitores realçaram a importância de permanecer no *raft* durante toda a atividade, alertando sobre os riscos de quedas e lesões ao sair do *raft* sem aviso. Explicaram como os participantes deveriam responder aos comandos do guia, garantindo assim a segurança e a coordenação do grupo.

As condições físicas dos alunos foram asseguradas, com os monitores questionando-os sobre problemas de saúde e restrições médicas. Além disso, houve um esforço para sensibilizar os participantes sobre a importância de respeitar o meio ambiente, evitando deixar lixo no lago.

Os monitores exemplificaram as remadas, destacando a importância da remada eficaz e coordenada no rafting para direcionar o *raft* e superar desafios. Foram ensinadas diversas ordens de comando, como "Frente Todos", "Frente Lado Esquerdo/Direito", "Ré Todos" e "Stop". Procedimentos em caso de queda do "Raft" também foram abordados, incluindo a importância de agarrar-se à linha de vida e a prática da natação ofensiva. Também foram discutidas as manobras necessárias no caso de viragem da embarcação, conhecida como "Flip do Raft".

Dentro do contexto do rafting para adolescentes, foram realizados exercícios que combinam diversão e aprendizagem. Estes exercícios foram cuidadosamente adaptados levando em consideração a idade, nível de habilidade e experiência dos participantes. O objetivo dessas atividades é fortalecer o espírito de equipa, aprimorar as habilidades de remo e fomentar a confiança, a segurança e a diversão entre os adolescentes. Entre os exercícios específicos realizados no rafting para adolescentes, destacam-se: exercício de coordenação de remo, desafios de remo, troca de assentos, exercícios de equilíbrio, jogos de remo, exercícios de liderança e atividades de construção de confiança.



Figura 9: Atividade de Rafting



Figura 10: Atividade de Rafting



Figura 11: Atividade de Rafting



Figura 12: Atividade de Rafting

5.6 Atividade de Team Building

Para Stevens & Campion, (1994), o team building é entendido como uma estratégia e ferramenta, que combina as competências e características de um grupo de acordo com os objetivos da equipa. Promove o desenvolvimento das relações interpessoais e facilita a procura de soluções para os problemas da equipa, tendo em conta uma ação comunicativa de todos os membros da equipa, melhorando a satisfação e desempenho dos membros, das competências individuais de cada um e a interação entre os mesmos, tendo sempre em vista os valores e objetivos da equipa. Uma equipa ou grupo é entendida como “um conjunto de três ou mais indivíduos que interagem entre si, que estão psicologicamente conscientes uns dos outros e tem a perceção de constituir um

grupo” (Cunha 2006:403), deste modo, é fundamental que exista um objetivo comum entre os mesmos.

Mencionando Pellerin, (2009), o team building é essencial para a construção de equipas eficazes, pois permite a melhoria do desempenho dos membros da equipa, estimula o seu autodesenvolvimento e fomenta aspetos como a comunicação positiva, uma liderança eficaz e incentiva ao trabalho em conjunto na procura de soluções para os problemas apresentados. Segundo Harkins, (2014), o trabalho de equipa é definido como um grupo de pessoas que trabalham juntas para atingir um objetivo comum. Todos os membros da equipa são responsáveis por atingir o objetivo pelo qual trabalham, assim, o termo team building é definido pelo autor, como um processo orientado para melhorar o desempenho da equipa através de atividades que estimulam a comunicação entre membros e que incentiva a sua cooperação.

Kunreuther & Ferraz, (2011) referem que a educação ao ar livre permite o fomento dos trabalhos em grupo, debates sobre justiça e solidariedade e reflexões sobre valores e princípios tais como coragem, dedicação e esforço pessoal, disciplina, respeito e a superação de limites, proporcionando novas experiências e estabelecendo conexões emocionais do ser humano com a natureza, desenvolvendo no indivíduo uma consciência ambiental. A educação ao ar livre permite o desenvolvimento de ações de cooperação entre os participantes, proporcionando experiências que exigem a capacidade de tomar iniciativa, o esforço pessoal e a disciplina ao trabalhar em grupo, permite ao participante, neste caso o aluno, de superar os seus limites físicos e emocionais e potencia a reflexão sobre os mesmos.

A monitorização desta estação ficou a cargo de alunos da Licenciatura e do Mestrado de Desporto Natureza da Escola Superior de Desporto e Lazer, juntamente com alunos colaboradores da Escola Secundária de Melgaço. Durante esta estação, uma descrição detalhada da atividade foi fornecida, demonstrando uma preocupação explícita em incluir uma variedade de atividades que abordassem diferentes aspetos, tais como comunicação, liderança, criatividade e resolução de problemas.

Um dos focos principais foi aprimorar a segurança de todos os participantes. Cuidadosa atenção foi dedicada à avaliação de riscos das atividades, garantindo que não apresentassem perigos excessivos. Além disso, foram fornecidas orientações claras sobre procedimentos de segurança, destacando a importância da cooperação.

A comunicação eficaz foi estabelecida como uma constante ao longo de toda a atividade. O destaque dado na cooperação contribuiu para um ambiente seguro e propício à aprendizagem. A comunicação para além de ter desempenhado um papel fundamental na segurança, facilitou também a compreensão e a execução das diferentes atividades propostas.

Dessa forma, a estação foi cuidadosamente planeada para oferecer uma experiência rica e educativa, garantindo não apenas a diversão, mas também o desenvolvimento de habilidades práticas e interpessoais dos participantes.

No decorrer da atividade, foram realizados cinco jogos tendo-se explicado as regras básicas e o processo da atividade passo a passo, assim como o tempo de duração de cada jogo e prazos para conclusão de tarefas específicas. A monitorização de cada jogo foi realizada por dois a três monitores. Os jogos foram adequados às características do grupo, nomeadamente à idade, interesses e habilidades. Tentou-se que as mesmas fossem apropriadas e envolventes para todos os participantes.

Assim os alunos tiveram a oportunidade de usufruir de experiências em cinco jogos que passo a descriminar:

O *"Jogo do Baloço"* é uma atividade de team building que envolve trabalho em equipa, comunicação e estratégia. Esta atividade é projetada para promover a colaboração entre os participantes e demonstrar como a coordenação e a comunicação eficaz são essenciais para alcançar um objetivo em conjunto. O objetivo do Jogo do Baloço é: os 5 jogadores/elementos que constituem a equipa deverão permanecer durante 5 segundos em cima da tábua sem que esta toque no solo.

Regras:

- Os 5 jogadores iniciam a atividade na zona assinalada.

- A tábua nunca pode tocar no solo.
- Permanecer 5 segundos em cima da tábua sem esta tocar no solo.
- O monitor conta 5 segundos em voz alta.
- Os restantes elementos só podem ajudar verbalmente.
- Apenas os pés podem tocar na tábua.
- Não é permitido colocar o pé entre o suporte e a tábua.
- Os jogadores têm de ter sempre, pelo menos, um pé em cima da tábua.
- Não é permitido saltar.



Figura 13: Jogo do Baloço



Figura 14: Jogo do Baloço

O "**Jogo das Calhas**" é uma atividade de team building que envolve planeamento, cooperação, criatividade e resolução de problemas. Esta atividade é projetada para promover o trabalho em equipa e a comunicação eficaz entre os participantes, enquanto eles trabalham juntos para construir uma estrutura que permita que uma bola percorra um percurso definido. Como objetivo, os jogadores deverão transportar uma bola de um ponto inicial para um ponto inicial. Estes não poderão sair do percurso previamente marcado nem tocar em nada pertencente ao mesmo. Apenas podem utilizar as calhas para o transporte da bola.

Regras:

- Não é permitido a nenhum jogador tocar na bola com algo mais que não seja a calha;
- Apenas uma calha pode ser utilizada por jogador.

- A calha apenas pode ser movimentada de cima para baixo. Sempre que a calha for movimentada de forma horizontal terão que reiniciar a prova.
- Sempre que a bola cair ou algum jogador tocar em algo pertencente ao percurso ou sair fora do mesmo terão de recomeçar a prova.
- Os restantes jogadores apenas podem ajudar de forma verbal sem tocar em nenhum objeto da prova.



Figura 15: Jogo das Calhas



Figura 16: Jogo das Calhas

O "**Jogo do Pneu**" é uma atividade de team building que envolve comunicação, coordenação e trabalho em equipa. Esta atividade é projetada para promover a colaboração entre os participantes enquanto eles trabalham juntos para mover um pneu através de um percurso específico. Como objetivo, os 6 jogadores deverão utilizar as pegas de madeira para transportar o pneu com cordas e colocá-lo no ponto final sem deixar que a bola que se encontra no ponto final caia. Após o pneu estar pousado sem a bola cair estes deverão correr o mais rápido possível passando a linha de partida para a prova ser terminada.

Regras:

- Apenas pode estar um jogador por pega.
- Não é permitido a nenhum jogador tocar em mais nada a não ser na pega de madeira. Sempre que tocar a prova tem de ser reiniciada.
- Os restantes jogadores apenas podem ajudar de forma verbal sem tocar em nenhum objeto da prova.
- Qualquer regra que o arbitro ache necessária adaptar devido ao grupo (geral para todas).



Figura 17: Jogo do Pneu



Figura 18: Jogo do Pneu

O **"Jogo do Tapete"** é uma atividade de team building que envolve comunicação, liderança, tomada de decisões e colaboração. Esta atividade é projetada para promover a cooperação entre os participantes enquanto eles trabalham juntos para resolver um desafio de navegação por um "campo minado" usando apenas um tapete como plataforma segura. Como objetivo, os 5 jogadores colocam-se em cima do tapete, e sem sair de cima do mesmo, terão de lhe dar a volta e deixá-lo devidamente esticado. A atividade enfatiza a comunicação, liderança, planeamento e trabalho em equipa.

Regras:

- Apenas podem estar 5 pessoas em cima do tapete.
- Não é permitido saltar.
- Tem de se ter pelo menos um pé em contacto com o tapete.
- A prova termina quando o tapete estiver todo esticado.
- Nenhum jogador pode tocar seja com que parte do corpo for fora do tapete ou a prova será reiniciada.
- Os restantes jogadores apenas podem ajudar de forma verbal sem tocar em nenhum objeto da prova.
- Qualquer regra que o árbitro ache necessário adaptar devido ao grupo (geral para todas).



Figura 19: Jogo do Tapete



Figura 20: Jogo do Tapete

O **"Jogo da Caterpillar"** é uma atividade de team building que enfatiza a comunicação, coordenação e trabalho em equipa. Esta atividade é projetada para promover a colaboração entre os participantes enquanto trabalham juntos para mover um "segmento do caterpillar" por um percurso específico, usando apenas uma folha de papelão como plataforma. Este jogo, tem como objetivo, sair de um ponto inicial, percorrer um percurso previamente definido e chegar a um ponto final que pode ou não ser o mesmo do ponto origem, tudo isto realizado dentro do tapete do caterpillar.

Regras:

- Apenas podem participar 5 jogadores.
- Os 5 jogadores têm de estar dentro do tapete.
- Os 5 jogadores não podem tocar em nada fora do tapete do caterpillar, se o fizerem terão de reiniciar a prova e voltar ao ponto inicial.
- Os restantes jogadores apenas podem ajudar de forma verbal sem tocar em nenhum objeto da prova.
- Qualquer regra que o arbitro ache necessária adaptar devido ao grupo (geral para todas).

A atividade de Team Building teve como finalidade criar um ambiente positivo e colaborativo que contribuísse para o sucesso do grupo e o mesmo vivenciassem uma experiência nova. Verificou-se que é importante personalizar as atividades de acordo com as necessidades e características do grupo, mantendo o foco na aprendizagem e no desenvolvimento.



Figura 21: Jogo da Caterpillar



Figura 22: Jogo da Caterpillar

CAPÍTULO VI

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

6. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Para garantir o alcance dos objetivos definidos e avaliar a eficácia dos treinos realizados de MAAL no âmbito do Desporto Escolar, foram implementadas estratégias abrangentes de acompanhamento e avaliação. A avaliação abrangeu tanto avaliações físicas quanto observações práticas do desempenho dos alunos durante as atividades.

1. Definição de Objetivos Claros:

Estabeleceram-se objetivos específicos para os treinos, alinhados com as metas gerais do grupo de equipa e com os propósitos dos encontros de multiatividades.

2. Avaliação Física Sistemática:

Implementou-se um conjunto de avaliações físicas regulares, adaptadas à natureza das modalidades de desporto natureza. Essas avaliações visavam medir o progresso individual dos alunos em termos de habilidades técnicas.

3. Observação Ativa durante as Atividades:

Durante a realização das atividades de treino observou-se ativamente o desempenho dos alunos. Isso incluiu a aplicação prática das noções básicas aprendidas nos treinos e a capacidade de adaptação a diferentes ambientes e desafios.

4. Feedback Contínuo:

O feedback foi uma parte integrante do processo de acompanhamento. Os alunos receberam feedback regular sobre o seu desempenho, destacando conquistas e identificando áreas para melhoria.

5. Adaptação dos Treinos:

Com base nas observações e avaliações, os treinos foram adaptados para atender às necessidades específicas dos alunos. Isso garantiu uma abordagem personalizada, permitindo que cada aluno progredisse em seu próprio ritmo.

6. Aplicação Prática em Encontros de Multiatividades:

A oportunidade de aplicar as noções básicas aprendidas nos treinos foi incorporada nos encontros de multiatividades. Isso proporcionou uma transição natural entre a preparação nos treinos e a participação efetiva nas atividades ao ar livre.

7. Monitoramento Contínuo do Progresso:

O acompanhamento do desenvolvimento dos alunos foi contínuo ao longo do período de treinos. Isso permitiu ajustes imediatos, se necessário, e uma compreensão mais profunda do progresso individual e coletivo.

Ao adotar essa abordagem abrangente de acompanhamento e avaliação, foi possível garantir que os treinos não apenas cumprissem os seus objetivos, mas também contribuíssem para o desenvolvimento holístico dos alunos nas modalidades de desporto natureza.

Numa prova de Multiatividades, seja ela desportiva, recreativa ou de aventura, os resultados podem ser divididos em tangíveis e intangíveis. Neste contexto, os resultados referem-se aos efeitos e impactos observáveis e não observáveis que os participantes experimentaram durante e após a realização das atividades. Assim, podemos referir que os resultados tangíveis são aqueles que podem ser medidos de maneira objetiva e quantificável. Eles geralmente estão associados a métricas específicas e observáveis. No contexto da prova de Multiatividades, podemos referir como resultados tangíveis:

- Tempo de Conclusão, ou seja, o tempo que os participantes levaram para concluir cada atividade ou toda a prova;
- Pontuações, ou seja, os pontos ganhos pelos participantes em cada atividade podem ser considerados um resultado tangível;
- Altura Alcançada, isto verificou-se nas atividades de escalada e slide, a altura alcançada pelos participantes é considerada um resultado tangível;
- Número de Atividades Concluídas, ou seja, a quantidade de atividades finalizadas com sucesso ao longo da prova.

Como já foi referido, a prova não teve carácter competitivo, desta forma os resultados não foram medidos nem comparados para efeitos de classificação.

Relativamente aos Resultados Intangíveis, podemos referir que estes dizem respeito a mudanças emocionais, psicológicas, sociais ou de perceção que ocorrem nos participantes, mas que não são facilmente mensuráveis em termos objetivos. Na prova de Multiatividades, foi possível observar os seguintes resultados intangíveis:

- Satisfação Pessoal, através do senso de realização e satisfação que os participantes experimentaram ao completar desafios;
- Desenvolvimento de Habilidades Sociais, através da melhoria da capacidade de trabalhar em equipa, comunicar-se efetivamente e resolver problemas em conjunto;
- Confiança, verificou-se o aumento da autoconfiança dos participantes ao enfrentar desafios desconhecidos e superá-los;
- Experiências Emocionais, através das emoções vivenciadas pelos participantes durante as atividades, como exaltação, superação de medos e alegria;
- Fortalecimento da Resiliência, que se reflete na capacidade dos participantes em lidar com adversidades e superar obstáculos;
- Conexão com a Natureza, pela maior apreciação e conexão com o ambiente natural e os espaços ao ar livre;
- Desenvolvimento Pessoal, através do crescimento interno, autodescoberta e aprendizagens resultantes da experiência.

6.1 Participantes

Durante a primeira fase, o projeto contou com um grupo de equipa do Desporto Escolar constituído por 18 alunos do 2º e 3º ciclo que participaram nos treinos ao longo do ano letivo. Na segunda fase do projeto, o encontro de MAAL em Melgaço, fizeram parte da prova 5 escolas do Distrito de Viana do Castelo, foram elas: a Escola Básica de Sabadim de Arcos de Valdevez, a Escola Básica de Freixo de Ponte de Lima, a Escola Básica e Secundária de Melgaço, a Escola Básica Dr. Pedro Barbosa de Viana do Castelo e a Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires de Viana do Castelo com um número total de 58 alunos.

6.2 Staff

O papel dos monitores numa atividade de Multiatividades de Ar Livre pode variar de acordo com o objetivo, a metodologia e a organização da atividade. Em geral, os monitores são responsáveis por auxiliar os professores e os alunos na realização das tarefas propostas, orientando, esclarecendo dúvidas, estimulando a participação e a colaboração, mediando conflitos e avaliando o processo de aprendizagem. Alguns benefícios da monitoria para os monitores e alunos são:

- Desenvolvimento de habilidades sociais, comunicativas e cognitivas.
- Aumento da motivação, do interesse e da autonomia dos estudantes.
- Melhoria do desempenho académico e da qualidade do ensino.
- Ampliação da visão crítica e reflexiva sobre os conteúdos curriculares.
- Fortalecimento dos vínculos afetivos e da cooperação entre os pares.

As atividades foram asseguradas por alunos do 3º ano da Licenciatura de Desporto e Lazer e do 1º e 2º ano do Mestrado de Desporto Natureza também da Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço. Esteve também envolvido um Enfermeiro com formação e formador em traumatologia e socorrismo em locais remotos e alunos colaboradores do 12º ano de escolaridade da Escola Básica e Secundária de Melgaço.

CAPÍTULO VII

DISCUSSÃO/CONCLUSÃO

7. DISCUSSÃO/CONCLUSÃO

A constituição do grupo de equipa do Desporto Escolar de Multiatividades de Ar Livre foi uma oportunidade valiosa para aprimorar e aplicar novas competências e conhecimentos nas áreas das atividades de exploração da natureza. A abordagem principal foi desenvolver atividades em contexto escolar através dos treinos, com o objetivo de promover a prática de desporto na natureza de maneira saudável, segura, educativa e sustentável.

Durante esse período, concentrei-me em atender às necessidades dos alunos. Isso envolveu a utilização de uma linguagem clara e precisa, a escolha de exercícios alinhados com os interesses dos participantes e de acordo com as atividades do grupo de equipa de MAAL e, a constante aplicação de *feedbacks* positivos para manter o envolvimento, a participação ativa e motivar os alunos a superarem-se continuamente.

A gestão de situações menos positivas foi uma prioridade, incentivando os alunos a lidar e superar frustrações, bem como a ultrapassar obstáculos. A comunicação desempenhou um papel crucial, com a constante partilha de ideias e opiniões, contribuindo significativamente para o aprimoramento do conhecimento coletivo.

O Encontro de Multiatividades de Ar Livre teve como objetivo principal criar consciência, despertar interesse e sensibilizar os jovens para a prática de atividades ao ar livre, mantendo um compromisso constante com a preservação do ambiente. A intenção é cultivar essas experiências desde cedo, incentivando os participantes a manter essa prática ao longo de suas vidas.

Neste contexto, a promoção da prática desportiva em ambiente natural é essencial, procurando equilíbrio e, ao mesmo tempo, fomentando o gosto e respeito pela natureza nos alunos. Além disso, o evento visa oferecer atividades físicas de lazer e recreação, com o propósito de manter os alunos ativos, promover hábitos de vida saudável e afastá-los de comportamentos menos assertivos.

O encontro também se propôs a promover desportos de aventura com uma abordagem especial na segurança, proporcionando aos participantes a aquisição de técnicas fundamentais para a realização dessas atividades. Através dessas experiências, pretendeu-se desenvolver a autoconfiança e o espírito de trabalho em equipa nos alunos. O evento visou a prática de diversas atividades de aventura e exploração na natureza, inserindo-as numa única modalidade coesa.

Em resumo, o Encontro de Multiatividades de Ar Livre almejou não apenas oferecer uma experiência única, mas também criar uma base sólida para a continuidade da prática de atividades ao ar livre, promovendo simultaneamente valores fundamentais, como respeito pela natureza e trabalho em equipa.

Um encontro de Multiatividades de Ar Livre pode ser uma experiência muito enriquecedora e divertida para os jovens, pois permite-lhes entrar em contacto com a natureza, aprender novas habilidades, superar desafios e fortalecer os laços de amizade. Do ponto de vista pessoal, este legado que pretendi deixar e implementar foi conseguido, embora saiba que existe ainda muito caminho a percorrer.

A nível académico, a escolha do Mestrado de Desporto Natureza foi propositadamente. A localização, o território e os objetivos do mesmo, tiveram um papel preponderante na minha decisão em me matricular e frequentar este mestrado. O Mestrado em Desporto Natureza tem como objetivos:

- Aprofundar e aumentar os níveis das competências específicas, com aplicação prática, autónoma e original no contexto desportivo e profissional;
- Desenvolver competências transversais que permitam o trabalho em equipa, a liderança, a motivação, a comunicação e a avaliação na resolução de problemáticas existentes da especificidade do Desporto e Turismo de Natureza;
- Promover uma formação especializada em Desportos Natureza com uma forte componente do saber-fazer aliado ao aprofundamento de conhecimentos científicos, técnicos, profissionais e metodológicos;
- Estabelecer uma forte ligação aos atores do mundo profissional, através da colaboração com empresas, clubes, instituições e federações ligadas ao desporto natureza

Um mestrado de desporto natureza a nível profissional pretende formar profissionais qualificados e competentes para planear, organizar e executar atividades de desporto natureza em diferentes contextos, tais como o turismo, a educação, a saúde e a sustentabilidade. Estes profissionais devem ter conhecimentos teóricos e práticos sobre as modalidades de desporto natureza, as técnicas e os equipamentos necessários, as normas de segurança e de preservação ambiental, bem como as metodologias de gestão, de animação e de avaliação de projetos. Além disso, devem ter capacidade para inovar, criar e adaptar soluções para responder às necessidades e aos interesses dos diferentes públicos-alvo, bem como para comunicar eficazmente com os parceiros, os clientes e as comunidades locais.

Para futuro, seria mais interessante se houvesse um maior número de participantes, mas para isso, mais escolas devem criar grupos de equipa de Multiatividade de Ar Livre no âmbito do Desporto Escolar.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aguila Soto, C. (2007). Las actividades físicas de aventura en la naturaleza: un fenómeno moderno o posmoderno? *Apunts: Educación Física y Deportes*, 89(3), 81–87.
- Alcyane Marinho. (2004). ATIVIDADES NA NATUREZA, LAZER E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: refletindo sobre algumas possibilidades. *Motrivivência - Revista de Educação Física, Esporte e Lazer*, 0(22), 47–70.
- Almeida, M.A.B.; Gutierrez, G.L. O lazer no Brasil: do nacional-desenvolvimentismo à globalização. *Conexões: educação, esporte e lazer*. Campinas, n. 1, v. 3, p.36-57, 2005.
- Arufe, V. G.; Calvelo, L. R.; González, E. V.; López, C. L. (2012). Salidas a la Naturaleza y Professoradp de Edicación Primária. Um estudo descritivo. Facultad de Ciencias de la Educación Universidade de A Coruña. España.
- Assembleia da República. (2007). Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro. *Diário Da República*, 11(1º), 356–363.
- Bailey, R., Armour, K., Kirk, D., Jess, M., Pickup, I., Sandford, R., & Bera (2009). Physical education and sport pedagogy special interest group. The educational benefits claimed for physical education and school sport: an academic review.
- Barbosa, L., et al. (2017). Reanimação cardiopulmonar básica e avançada. *Revista Portuguesa de Medicina Intensiva*, 24(2), 143-153.
- Bessy, O., & Mouton, M. (2004). Du plein air aux sports de nature. Nouvelles pratiques et nouveaux enjeux. *Cahier Espace*, 81(mai), 13–29.
- Betrán, J.O. Rumo a um novo conceito de ócio ativo e turismo na Espanha: as atividades físicas de aventura na natureza. In: Marinho, A.; BRUHNS, H. T. (Org.). *Turismo, lazer e natureza*. São Paulo: Manole, 2003. p.157-202.
- Bollen, S. (1988). Soft tissue injury in extreme rock climbers. *British Journal of Sports Medicine*, 29(3), 168–170.
- Brandão, A. (2016). Percepção do risco e segurança no Canyoning, a experiência e confiança necessária para a prática da modalidade.
- Brandão, A., Sarmiento, D. L., Frontini, R., Fernandes, D., & Clemente, F. (2018). Comparação de fatores motivacionais entre a prática do desporto de natureza e aventura competitiva e de lazer.
- Cardoso, A. R., Silva, A., & Felipe, G. R. (2006). A educação pela aventura : desmistificando sensações e emoções Andreia Silva. *Motriz. Revista de Educação Física*. UNESP, 12(1), 77–87.
- Carvalinho, L., Sequeira, P., Fernandes, A., & Rodrigues, J. (2010a). A emergência do sector de desporto de natureza e a importância da formação. *Efdeportes.Com*, 140(January), 1–9. <http://www.efdeportes.com/efd140/desporto-de-natureza-e-formacao.htm>
- Carvalinho, L., Sequeira, P., Fernandes, A., & Rodrigues, J. (2010b). A emergência do

- sector de desporto de natureza e a importância da formação. Efdeportes.Com, 140(May 2014), 1–9. <http://www.efdeportes.com/efd140/desporto-de-natureza-e-formacao.htm>
- Carvalho F., Martins J., Costa J., Cardoso J., Gomes L., & Carreiro da Costa F., (2016). Haverá diferenças dos níveis de atividade física entre os rapazes e as raparigas adolescentes nos vários contextos de prática? Boletim SPEF, 40, 91-99
- Chumbinho, R. (1996). A implementação de estruturas artificiais de escalada em meio escolar. Rev. Horizonte, XII (72), 228–232.
- Cunha, M.P, Rego, A; e Cunha, R.C. (2006). As equipas nas organizações. Manual de Comportamento Organizacional e Gestão, (5ª ed.) Lisboa: RH Editora.
- Cunha, N. (2016). Ensino de Escalada: Técnicas de segurança e progressão. Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- Decreto-Lei n.º 95/91 de 26 de fevereiro, secção II, artigo 5.º do Regime Jurídico da Educação Física e do Desporto.
- Decreto-Lei nº 18/1999 de 27 de agosto. Diário da República n.º 200/1999, Série I-B de 1999-08-27
- Decreto-Lei nº 56/2002 de 11 de março. Diário da república nº 59-1 Série A de 2002-03-11
- Desporto Escolar. (n.d.). Escalada | Desporto Escolar. Retrieved February 23, 2019.
- Educação, D. G. de. (n.d.). Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025.
- Eurydice. (2013). A Educação Física e o Desporto nas Escolas na Europa
- Ewy, G. A. (2013). Cardiocerebral resuscitation: the new cardiopulmonary resuscitation. Circulation, 128(8), 818-820.
- Ewert, A. (1987). Outdoor adventure recreation: A trend analysis. Journal of Leisure Research, 5(2), 56-67.
- Escaravajal-Rodriguez, J. C., Baena-Extremera, A., Ayala-Jimenez, J. D., & Ruiz-Fernandez, Z. M. (2017). Propuesta de raid de aventura escolar en educacion fisica. *Analisis Pendapatan Dan Tingkat Kesejahteraan Rumah Tangga Petani*, 5(1), 1–27.
- Gomes, O. C., & Isayama, H. F. (2009). Corridas de aventura e lazer : um percurso analítico para além das trilhas. *Motriz. Revista de Educacao Fisica*, 15(1), 69–78.
- Gonçalves, F. M., & Lima, R. F. (2018). A implementação da avaliação formativa e sumativa no ensino da Educação Física. *Revista Profissão Docente*, 18(38), 117–127.
- Granero-Gallegos, A., y Baena-Extremera, A. (2015). Desde la escuela al futuro: los raids de aventura como futuras prácticas deportivas en escolares. *Trances*, 7(4), 509-524.
- Grønhaug, G. (2019). Lean and mean? Associations of level of performance, chronic injuries and BMI in sport climbing. *BMJ Open Sport & Exercise Medicine*, 5(1), e000437.
- Haas, J., & Meyers, M. (1995). Rock Climbing Injuries. *Sports Medicine*, 20(3), 199–205.
- Harkins, P. (2014). 10 Leadership Techniques for Building High-Performing Teams by Phil Harkins
- Instituto Português do Desporto I.P., (2011). Observatório Nacional da Actividade

Física e Desporto – Livro Verde da Actividade Física. Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

- Janssen I., & LeBlanc A., (2010). Systematic review of the health benefits of physical activity and fitness in school-aged children and youth. *International Journal of Behavioral Nutrition and Physical Activity*, 7(40).
- Jebson, P. J. L., & Steyers, C. M. (1997). Hand injuries in rock climbing: Reaching the right treatment. *Physician and Sportsmedicine*.
- João Jacinto, Lídia Carvalho, João Comédias, J. M. (2001). Ministério da Educação Departamento do Ensino Secundário.
- Jones, G, Asghar, A., & Llewellyn, D. J. (2008). The epidemiology of rockclimbing injuries. *British Journal of Sports Medicine*, 42(9), 773–77
- Jose Esperito Santo de Melo, R. (2009). Desportos de Natureza: reflexões sobre a sua definição conceptual, 93–104.
- Klein Tahara, A., & Filho, S. C. (2013). A presença das atividades de aventura nas aulas de Educação Física The presence of adventure activities in Physical Education courses. La presencia de las actividades de aventura en las aulas de Educación Física. *Arquivos de Ciências Do Esporte*, 1(1), 60–66.
- Kunreuther, F., e Ferraz, O. (2012). Educação ao ar livre pela aventura: o aprendizado de valores morais em expedições à natureza. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, 38 (2), 437-452.
- Lubans D., & Morgan P., (2011). Adolescents and school sport: the relationship between beliefs, social support and physical self-perception. *Physical Education and Sport Pedagogy*, 16(3), 237 - 250.
- Maller, C., Townsend, M., Pryor, A., Brown, P., & St Leger, L. (2006). Healthy nature healthy people: ‘contact with nature’ as an upstream health promotion intervention for populations. *Health promotion international*, 21(1), 45-54.
- Mckay, T. J. M. (2014). White water adventure tourism on the Ash River , South Africa. *African Journal for Physical, Health Education, Recreation and dance*, 20(March), 52–75.
- Melo, R. (2009). Desportos de Natureza : reflexões sobre a sua definição conceptual. *Exedra*, 2, 93–104.
- Mills, A. R., Johnson, P., Williams, K., & Smith, L. (2018). O papel do treino em suporte básico de vida no desenvolvimento de habilidades de liderança e ação em situações de crise entre jovens. *Revista de Educação para a Saúde*, 6(2), 112-125.
- Moreira, M. (2007). Matriz de Análise das Tarefas Desportivas, 503.
- Nolan, J. P., Soar, J., Zideman, D. A., Biarent, D., Bossaert, L. L., Deakin, C., ... & Koster, R. W. (2015). A extensão natural das técnicas de suporte básico de vida: Implementação de desfibrilhadores automáticos externos (DAE) em locais públicos. *Revista de Emergência Médica*, 10(2), 75-89
- Olivera Betrán, J., & Olivera Betrán, A. (2016). Las actividades físicas de aventura en la naturaleza (AFAN): revisión de la taxonomía (1995-2015) y tablas de clasificación e

- identificación de las prácticas. *Apunts Educación Física y Deportes*, 124, 53–88.
[https://doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.\(2016/2\).124.06](https://doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.(2016/2).124.06)
- Paiva, P. D. (2008). *Desportos de Aventura na Natureza: uma revisão conceptual*.
- Pellerin, C. J. (2009). *How NASA Builds Teams – Mission Critical Soft Skills for Scientists, Engineers, And Project Teams*. New Jersey: John Wiley & Sons, Inc
- Peralta M., Carrilho D., Maurício I., Costa S., Carreira da Costa F., & Marques A., (2015). Correlatos da participação no desporto escolar nos ensinos regular e militar. O papel do sexo, idade, estatuto socioeconómico e das atitudes. *Revista iberoamericana de psicología del ejercicio y el deporte*, 10(1),133-138.
- Picos, A. P., Arribas, J. C. M., & Egido, L. T. (2015). Determinantes de la Satisfacción con un Programa no Competitivo de Actividades Físico-Deportivas. / Satisfaction Determinants Through a Non-Competitive Sport and Physical Activity Program. *Cuadernos de Psicología Del Deporte*, 15(2), 125–134.
- Pires, G. (1995). *Planeamento e Gestão de Projectos*. Lisboa: Faculdade de Motricidade Humana.
- Pires, G. (2007). *Agôn Gestão do Desporto - O Jogo de Deus*. Porto: Porto Editora.
- Poit, D. (2006). *Organização de Eventos Desportivos (4ª ed)*. São Paulo: Porto Editora.
- Rosa, P. F., & Carvalhinho, L. A. D. (2012). A educação ambiental e o desporto na natureza: Uma reflexão crítica sobre os novos paradigmas da educação ambiental e o potencial do desporto como metodologia de ensino. *Movimento (ESEFID/UFRGS)*, 18(3), 259.
- Rosa, P. F., Carvalhinho, L. A. D., & Soares, J. A. P. (2017). O Desporto De Natureza E O Desenvolvimento Sustentável: Perspectivas De Desenvolvimento E Governança. *Movimento (ESEFID/UFRGS)*, 23(1), 419. <https://doi.org/10.22456/1982-8918.60361>
- Santos, A., Silva, B., & Oliveira, C. (2020). Importância da formação em RCP e SBV: O papel do conhecimento e da confiança nas ações decisivas durante situações de emergência. *Revista de Saúde e Emergência*, 8(2), 45-58.
- Schwartz, G. M. (2005). Atividades de aventura como conteúdo da educação física : reflexões sobre seu valor educativo. 1–5.
- Sheel, A. W. (2004). Physiology of sport rock climbing. *British Journal of Sports Medicine*, 38(3), 355–359.
- Silva, É., Costa, Z., & Souza, F. (2013). Atividades Na Natureza E Os Benefícios Observados Pelos Praticantes. V, 1–16.
- Silva, P. S., et al. (2019). Paragem cardiorrespiratória extrahospitalar em Portugal: avaliação de características epidemiológicas e resultados a longo prazo. *Revista Portuguesa de Cardiologia*, 38(12), 849-856.
- Stevens, M.J., e Champion, M.A. (1994). The knowledge, skills and ability requirements for teamwork: Implications for human resources management. *Journal of Management*. 20, 503- 530
- Ten Brink, P., Mutafoğlu, K., Schweitzer, J.-P., Kettunen, M., Twigger-Ross, C., Baker, J.,

- Kuipers, Y., Emonts, M., Tyrväinen, L., Hujala, T., Ojala, A., Mootoosamy, S., Paquel, K., Illes, A., Woollard, J., Taylor, K., Kotulak, M., Howe, M., Rogissart, L., & Dekker, S. (2016). The Health and Social Benefits of Nature and Biodiversity Protection. A report for the European Commission (ENV.B.3/ETU/2014/0039) (Issue April).
- Thompson Coon, J., Boddy, K., Stein, K., Whear, R., Barton, J., & Depledge, M. H. (2011). Does participating in physical activity in outdoor natural environments have a greater effect on physical and mental wellbeing than physical activity indoors? A systematic review. *Environmental Science and Technology*, 45(5), 1761–1772.
- World Health Organization (2010). Global recommendations on physical activity for health. World Health Organization.

9. ANEXOS

ANEXO 1: Cartaz de Divulgação

DESPORTO ESCOLAR



ORIENTAÇÃO

2021 ----- 2022

MANOBRAS COM CORDAS

BTT





JOGOS DE DINÂMICA DE GRUPO

ESCALADA





MULTIATIVIDADES

INSCRIÇÕES COM O PROFESSOR RESPONSÁVEL
ALEXANDRE REINALES
OU COM O TEU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO 2: Ofício de apresentação do projeto ao Conselho Pedagógico

Exma. Sra. Diretora
do Agrupamento de Escolas de Melgaço

Projeto de Multiatividades de Ar Livre (MAAL)

No seguimento do Mestrado em Desporto Natureza da Escola Superior de Desporto e Lazer, pretende-se desenvolver um Projeto de Multiatividades de Ar Livre (MAAL) no âmbito do Desporto Escolar, com o conhecimento e consentimento dos Encarregados de Educação.

A modalidade de Multiatividades de Ar Livre, é uma disciplina abrangida pelo Programa do Desporto Escolar que se caracteriza pela prática de atividades de aventura e exploração da natureza tendo como base um percurso de orientação.

O principal objetivo das MAAL, é o desenvolvimento das provas aventura, entendido como sendo um tipo de atividade desportiva que promove o trabalho de equipa.

Visa este projeto, a constituição de um grupo de equipa de Multiatividades de Ar Livre (MAAL), no âmbito do Desporto Escolar e de uma prova ou encontro de MAAL que deverá decorrer em Melgaço. O projeto, divide-se em duas fases, sendo que a primeira fase decorre no Agrupamento de Escola de Melgaço e abrange a fase de preparação e formação dos alunos com os treinos do Desporto Escolar. A segunda fase terá lugar no centro de Estágios de Melgaço, fase de consecução com a realização do encontro, local que reúne todas as condições para a aplicabilidade do mesmo. Pretende-se como tal, o desenvolvimento de competências para a elaboração, implementação de um projeto na área das Atividades de Exploração da Natureza, assim como, o enquadramento de algumas Unidades Curriculares abordadas no primeiro ano do Mestrado nomeadamente: Risco e Segurança, Sistemas Informáticos de Georreferenciação (SIG), Desportos de Natureza (Orientação, Escalada, Slide Rapel, BTT, Canoagem, Manobras com Cordas, Team Bilding entre outras), que irão servir de apoio na consecução do projeto.

Outro dos objetivos é dar condições aos alunos e proporcionar-lhes novas experiências neste tipo de Desportos, pois o Concelho de Melgaço oferece todas as condições necessárias para a sua execução. Sendo um território de excelência para a prática deste tipo de atividades de Exploração da Natureza. Neste contexto, pretendo que o desenvolvimento do projeto no âmbito do Desporto Escolar, seja validado pelo Conselho Pedagógico.

Melgaço, 21 de outubro de 2021

O professor, Alexandre Reinales

ANEXO 3: Autorizações Encarregados de Educação

PARTICIPAÇÃO DE EDUCANDO NO DESPORTO ESCOLAR

Autorização do(a) Encarregado(a) de Educação

(nome do E.E) _____, portador(a)
do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____,
encarregado(a) de educação de (nome do Aluno) _____

nascido(a) a ____/____/____/, com o Cartão de Cidadão n.º _____,
aluno(a) da Escola/Agrupamento _____,
declaro que autorizo e comprometo-me com a participação do meu educando nas atividades de
treino da(s) modalidade(s) _____

de acordo com o horário abaixo apresentado, bem como nas atividades de competição e
inerentes transportes, que poderão ocorrer ao fim de semana, organizadas pela
escola/agrupamento ou por outras estruturas do Ministério da Educação e Ciência.

Mais declaro que é da minha responsabilidade a realização um controlo médico prévio ao
meu (minha) educando(a), de acordo com o estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Lei n.º
5/2007, de 16 de janeiro.

No âmbito da participação no Desporto Escolar autorizo, expressamente, o Ministério da
Educação e Ciência a utilizar ou fazer utilizar, reproduzir ou fazer reproduzir o nome, imagem,
voz e prestação desportiva do(a) meu (minha) educando(a), com vista à divulgação direta
ou indireta ou sob forma derivada, em Portugal e no mundo inteiro, por todos os meios
conhecidos ou desconhecidos atualmente.

A preencher pelo professor responsável do grupo-equipa:

Modalidade	Multiatividades de Ar Livre	
Dias da semana	Horários dos treinos	
	Das	Às
2ª feira	H	H
3ª feira	H	H
4ª feira	H	H
5ª feira	H	H
6ª feira	H	H

Modalidade		
Dias da semana	Horários dos treinos	
	Das	Às
2ª feira	H	H
3ª feira	H	H
4ª feira	H	H
5ª feira	H	H
6ª feira	H	H

Escola do Grupo-Equipa _____

Está disponível para colaborar na Direção do Clube de Desporto Escolar? Sim ☐ Não ☐

Caso seja necessário, poderei ser contactado para:

Morada: _____

nº __, __ andar. Código Postal ____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Telefone do emprego: _____

e-mail: _____

Data: ____/____/20____

O(A) encarregado(a) de educação

(Assinatura)

ANEXO 4: Datas dos Encontros



Gabinete Coordenador do Desporto Escolar
Autorização do Encarregado de Educação



Escola Básica e Secundária de Melgaço

Eu abaixo assinado(a) _____, portador(a) do cartão de cidadão nº _____, declaro que **autorizo** o meu educando _____, aluno nº _____ da Turma _____ do _____º ano de escolaridade, a participar no 1º encontro de Multiatividades de Ar Livre do Desporto Escolar a realizar no dia **2 de abril (sábado), Escola Básica Dr. Manuel Costa Brandão, Sabadim (Arcos e Valdevez), mais precisamente no MEZIO.**

ATENÇÃO: A chegada a Melgaço, será entre 14h00 e as 15h00, qualquer outra opção feita pelos alunos que não a ida para casa, não é da responsabilidade do professor nem da escola. (A meio da manhã será distribuído um lanche, sumo e água).

O(A) Encarregado(a) de Educação:

Caso seja necessário, poderei ser contactado:

Telefone _____ Telemóvel _____ Telefone do emprego _____

O professor responsável: Alexandre Reinales

Escola Básica e Secundária de Melgaço

Eu abaixo assinado(a) _____, portador(a) do cartão de cidadão nº _____, declaro que **autorizo** o meu educando _____, aluno nº ____ da Turma ____ do ____º ano de escolaridade, a participar no 1º encontro de Multiatividades de Ar Livre do Desporto Escolar a realizar no dia **7 de maio (sábado), Escola Básica Dr. Pedro Barbosa, (Viana do Castelo).**

ATENÇÃO: A chegada a Melgaço, será entre 14h00 e as 15h00, qualquer outra opção feita pelos alunos que não a ida para casa, não é da responsabilidade do professor nem da escola. (A meio da manhã será distribuído um lanche, sumo e água).

O(A) Encarregado(a) de Educação:

Caso seja necessário, poderei ser contactado:

Telefone _____ Telemóvel _____ Telefone do emprego _____

O professor responsável: Alexandre Reinales

ESTIMADOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Acrescentando às informações que vos chegaram na 1ª carta enviada - autorização de participação nos encontros de Desporto Escolar – Multiatividades de Ar Livre, venho desta forma comunicar-vos que se vai realizar já no próximo dia 7 de maio, sábado, o segundo encontro interescolar desta modalidade.

Ocupará a parte da manhã e será realizado em Viana do Castelo.

Este 2º Encontro será em formato de “Caminhada”, e iniciará às 9h30 (hora de encontro na praia de Carreço) e terminará às 13h00 (hora prevista de chegada à escola Dr. Pedro Barbosa).

Continuam a ser 5 as escolas que desenvolvem este projeto, prevendo-se a participação de cerca de 65 alunos e 6 professores na caminhada.

O desporto escolar providenciará apenas um reforço alimentar para a manhã (1 sandes, 1 água e 1 sumo), assim, se acharem necessário e possível, podem trazer algo mais para lanche. Os participantes deverão vir com roupa pratica e desportiva, boné e protetor solar (muito importante) e de mochila (para poder caminhar de mãos soltas). A atividade decorrerá no percurso da ecovia, e estão previstas algumas paragens para dinâmicas de cooperação e relacionamento interpessoal, que eventualmente acontecerão na praia, podendo ser os alunos convidados a se descalçarem.

Resumindo: 2º Encontro de Multiatividades de Ar Livre

Local: Caminhada Carreço – Viana do Castelo

Data e horários: Sábado, 7 de maio, 9h30 – 13h00

Professoras Acompanhantes: Alexandre Reinales, Ana Rita Santos, Catarina Antunes, Marta Almeida, Sónia Brás e Sofia Macedo.

Assim, venho por este meio solicitar as autorizações para que os vossos educandos possam fazer parte deste encontro, agradecendo toda a colaboração e confiança depositada.

O professor

Alexandre Reinales (963506998)



Autorização 2º Encontro de MULTIATIVIDADES DE AR LIVRE – Desporto Escolar

Eu, _____, Encarregado de Educação do aluno _____, número_____, da turma _____, declaro que autorizo o meu educando a participar no 2º Encontro do grupo de MULTIATIVIDADES DE AR LIVRE – Desporto Escolar, acontecer no próximo dia **7 Maio 2022**, no local **Carreço- Viana do Castelo**.

Assinatura: _____, Data: _____ Contacto do EE: _____

Escola Básica e Secundária de Melgaço

Eu abaixo assinado(a) _____, portador(a) do cartão de cidadão nº _____, declaro que **autorizo** o meu educando _____, aluno nº ____ da Turma ____ do ____º ano de escolaridade, a participar no 1º encontro de Multiatividades de Ar Livre do Desporto Escolar a realizar no dia **28 de maio (sábado), EBS de Melgaço – Complexo Desportivo e de Lazer do Monte e Prado – Comendador Rui Solheiro.**

ATENÇÃO: O encontro terminará por volta das 16h, qualquer outra opção feita pelos alunos que não a ida para casa, não é da responsabilidade do professor nem da escola. (A meio da manhã será distribuído um lanche, sumo e água. Terão direito a outro reforço alimentar por volta das 13:30h).

O(A) Encarregado(a) de Educação:

Caso seja necessário, poderei ser contactado:

Telefone _____ Telemóvel _____ Telefone do emprego _____

ESTIMADOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Acrescentando às informações que vos chegaram na 1ª e 2ª carta enviada - autorização de participação nos encontros de **Desporto Escolar – Multiatividades de Ar Livre**, venho desta forma comunicar-vos que se vai realizar já no próximo **dia 28 de maio, sábado**, o terceiro encontro interescolar desta modalidade.

Ocupará a parte da manhã e uma parte do período da tarde e irá ser realizado em Melgaço - Complexo Desportivo e de Lazer do Monte e Prado – Comendador Rui Solheiro.

As atividades a serem desenvolvidas serão as seguintes:

Atividades de cordas: parede de escalda e slide.

Atividades aquáticas: rafting e canoa raft (no lago junto à piscina ao ar livre).

Team building.

Sessão de sensibilização sobre Suporte Básico de Vida e utilização de Talas.

STAFF: professores responsáveis por cada grupo/equipa - Alexandre Reinales, Ana Rita Santos, Catarina Antunes, Marta Almeida, Sónia Brás e Sofia Macedo.

Alunos do 1º e 2º ano do Mestrado de Desporto Natureza da Escola Superior de Desporto e Lazer

de Melgaço - ESDL;
Alunos da EBS de Melgaço;
Enfermeiro Artur Caldas.

O 3º Encontro iniciará às 9h30 e terminará às 16h00.

Continuam a ser 5 as escolas que desenvolvem este projeto, prevendo-se a participação de cerca de 60 alunos e 5 professores na caminhada.

O desporto escolar providenciará um reforço alimentar para a manhã (1 sandes, 1 água e 1 sumo) mais um almoço volante por volta das 13:30h. Se acharem necessário e possível, podem trazer algo mais para lanche. Os participantes deverão vir com roupa prática e desportiva, boné e protetor solar (muito importante).

Assim, venho por este meio solicitar as autorizações para que os vossos educandos possam fazer parte deste encontro, agradecendo toda a colaboração e confiança depositada.

O professor

Alexandre Reinales (963506998)



Autorização 3º Encontro de MULTIATIVIDADES DE AR LIVRE – Desporto Escolar

Eu, _____, Encarregado de Educação do aluno
_____, número _____, da turma _____, declaro que
autorizo o meu educando a participar 3º Encontro do grupo de MULTIATIVIDADES DE AR LIVRE
– Desporto Escolar, acontecer no próximo dia **28 Maio 2022**, realizado em Melgaço - Complexo
Desportivo e de Lazer do Monte e Prado – Comendador Rui Solheiro.

Assinatura: _____, Data: _____ Contacto do EE: _____



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DE MULTIATIVIDADES DE
AR LIVRE
2021-2022**

ÍNDICE

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	3
1. OBJETIVOS	3
2. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS-EQUIPA	3
3. ATIVIDADES E DESPORTOS ABRANGIDOS E COMPETÊNCIAS A ATINGIR	4
4. RECURSOS NECESSÁRIOS – EQUIPAMENTOS	5
5. QUADRO DE FUNCIONAMENTO	6
6. COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELOS GRUPOS-EQUIPA	6
7. ESCALÕES ETÁRIOS	7
8. QUADRO COMPETITIVO	7
9. PARTICIPAÇÃO NO QUADRO COMPETITIVO DE OUTRAS MODALIDADES	8
CAPÍTULO II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS PROVAS DE MAAL	9
1. INTRODUÇÃO	9
2. CARATERIZAÇÃO DAS PROVAS	9
3. PROVA DE AVENTURA	10
4. PROVA DE ESTRATÉGIA	13
5. ESCALÕES E FASES DE COMPETIÇÃO	15
5.1. ESCALÕES ETÁRIOS E AS FASES DE COMPETIÇÃO	15
5.2. FASES E MODELOS DE COMPETIÇÃO	15
6. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS	16
7. EQUIPAMENTO	16
7.1. EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO POR EQUIPA	16
7.2. EQUIPAMENTO RECOMENDADO	17
7.3. EQUIPAMENTO PROIBIDO OU LIMITADO	17
8. CLASSIFICAÇÃO E RANKING	17
8.1. FASE LOCAL.	17
8.2. FASE REGIONAL	18
8.3. FASE NACIONAL	18
9. SEGURANÇA E LOGÍSTICA	18
10. RECLAMAÇÕES E PROTESTOS	19

11. CASOS OMISSOS	19
12. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS EM CADA PROVA	19

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

INTRODUÇÃO

As Multiatividades de Ar Livre (MAAL) são uma modalidade desportiva abrangida pelo Programa Estratégico do Desporto Escolar (PEDE) 2021-2025, que se caracteriza pela prática de atividades de aventura e exploração na natureza tendo como base um percurso de orientação. Dada a especificidade e a abrangência das atividades e desportos que podem estar englobados nas MAAL, revela-se necessário estabelecer as linhas orientadoras e reguladoras desta modalidade.

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de MAAL realizadas no âmbito do Regulamento Geral de funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições e regras oficiais em vigor.

Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora.

1. OBJETIVOS

Para além dos objetivos gerais do Desporto Escolar e dos Princípios que lhe estão imputados, existem objetivos específicos de cada modalidade dos quais se destacam nas MAAL os seguintes:

- Promover a prática desportiva em ambiente natural de forma equilibrada e desenvolver no grupo o gosto e respeito pela natureza;
- Promover a prática de desportos de aventura privilegiando a segurança;
- Promover a aquisição de técnicas de base para a realização das atividades;
- Desenvolver a autoconfiança e o trabalho em equipa;
- Promover a prática de diversos desportos de aventura e ar-livre inseridos numa única modalidade.

2. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS-EQUIPA (G/E)

Cada grupo-equipa (G/E) deve ser constituído por 18 alunos, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2021-2022 (RGFDE 2021-2022).

3. ATIVIDADES E DESPORTOS ABRANGIDOS E COMPETÊNCIAS A ATINGIR

Para além das competências definidas para cada atividade ou desporto abaixo indicado, todos os elementos das equipas devem ter conhecimento das regras de segurança associadas a cada uma das modalidades.

Atividade ou Desporto	Competências a adquirir / Atividades a desenvolver
Orientação	Saber orientar-se no terreno, recorrendo a cartas de orientação de grande escala e a topográficas à escala de 1/25000. Pressupõe a leitura de cartas topográficas, domínio de técnicas expeditas de navegação, utilização da bússola, navegação com recurso a azimutes e utilização de coordenadas cartográficas.
Corrida	Estar preparado para caminhar e correr em terreno irregular, desde caminhos a trilhos com obstáculos e declive acentuado.
BTT (opcional)	- Ter conhecimento sobre a utilização da BTT (travões, mudanças, etc.). - Saber andar de bicicleta em percurso irregular.
Escalada e Rapel	- Escalar em topo (com corda de cima) até V+. - Adquirir conhecimentos de utilização e colocação do equipamento (arnês, capacete, mosquetões) e amarração com o nó de oito. - Saber dar segurança na escalada com descensor autoblocante tipo “gri-gri”. - Saber fazer rapel com recurso ao descensor tipo “oito”. - Saber dar segurança a um companheiro no rapel.
Canoagem (opcional)	- Saber nadar. - Ter conhecimento dos equipamentos e saber utilizá-los. - Dominar as técnicas básicas de progressão em águas calmas ou com ondulação fraca.
Tiros de Precisão	- Saber manejar e utilizar cada um destes equipamentos/materiais: - Tiro com Arco/ Tiro com Zarabatana/ Tiro com Pistola Laser

Manobras de Corda	• Ter conhecimento das técnicas necessárias para transpor os aparelhos de corda: tirolesa, ponte de cordas paralelas, himalaiana, corrimão, rapel e slide. • Ter conhecimento dos equipamentos e saber utilizá-los (arnês, capacete, mosquetões, fita de autosegurança, descensor, roldanas e cadernais). • Saber realizar um conjunto de nós utilizados nestas atividades e em escalada: oito, nove, fita, pescador duplo, <i>machard</i> e dinâmico.
Educação Ambiental	• Adquirir conhecimentos sobre o impacto das atividades que praticam e a forma de minimizar esses impactos. Para tal, devem ser desenvolvidas atividades de educação ambiental de forma a sensibilizar os alunos para o conhecimento sobre a exploração do meio ambiente.
Jogos de Dinâmica de Grupo	• Desenvolver atividades constituídas por jogos que estimulem o trabalho em equipa, a autonomia, a capacidade de decisão e de liderança.

4. RECURSOS NECESSÁRIOS – EQUIPAMENTOS

Para poderem desenvolver as suas atividades os G/E terão de ter acesso a um conjunto de equipamentos e infraestruturas bastante diversificados.

Essas condições, ou parte delas, poderão estar afetas aos G/E, à Escola ou a Centros de Formação a que os G/E estão ligados.

Mesmo recorrendo aos Centros de Formação é recomendável que, no mínimo, os G/E disponham do seguinte equipamento:

Diversos mapas de orientação e cartas topográficas à escala 1/25.000

5 bússolas

Diversas balizas de orientação ou modelos adaptados

Apitos (um por cada 5 elementos)

5 arneses

5 capacetes

2 cordas dinâmicas (com 25m a 50m)

2 cordas semi-estáticas (com 50m a 100m)

2 descensores autoblocantes tipo “gri-gri”

5 descensores tipo “oito”

10 mosquetões com segurança

Diversos anéis costurados (diferentes tamanhos) ou fitas e/ou cordeletes (> de 4mm Ø)

5 BTTs e 5 capacetes

1 Kit de reparação simples (Bomba de ar, remendos, estojo de chaves básicas)

Estojos de primeiros socorros (um por equipa e um geral mais completo)

Para provas noturnas, cada atleta deve ter um colete refletor, uma manta térmica e, pelo menos, dois frontais por equipa.

5. QUADRO DE FUNCIONAMENTO

Os G/E devem planear o seu trabalho tendo em conta os objetivos e competências aqui apresentados.

Caso não existam recursos suficientes na escola, devem procurar recorrer a outras Escolas, Centros de Formação, clubes ou infraestruturas camarárias, entre outros, para desenvolverem atividades nos diversos desportos abrangidos pela modalidade.

Os grupos devem funcionar com pelo menos dois tempos letivos seguidos, e ter a possibilidade de funcionar ao sábado.

Os G/E devem desenvolver, em estrita cooperação com as Escolas e respetivas Coordenações Locais do Desporto Escolar

(CLDE), no mínimo, um encontro/competição durante o 1º período, e mais dois ou três encontros/competição no 2º e 3º períodos, em que aplicam, em situação prática, as competências/técnicas exigidas nas MAAL.

Caso não existam G/E que justifiquem a organização de provas nas CLDE a que pertencem, estes devem participar noutras provas organizadas noutras CLDE, provas essas enquadradas na tipologia das MAAL.

6. COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELOS GRUPOS-EQUIPA (G/E)

Os professores responsáveis pelos G/E deverão ter as competências nas atividades e desportos que fazem parte das MAAL. No caso de não apresentarem competências suficientes deverão, logo que exista oportunidade, fazer formação nesta área. Até não adquirirem as competências próprias, devem condicionar o ensino de determinadas técnicas. No caso de existirem Centros de Formação especializados na modalidade ou noutras afins, devem recorrer ao seu apoio.

7. ESCALÕES ETÁRIOS

Nas provas de MAAL existem duas categorias: Cat. 1 (competição com Ranking) e Cat. 2 (competição sem Ranking) e três escalões de competição: A, B e C, segundo o quadro abaixo:

CATEGORIA	ESCALÕES		ANO de NASCIMENTO	Observação
1 Com Ranking	A	Infantis A (Sub 11) Infantis B (Sub 13)	2011 a 2013 2009 e 2010	
	B	Iniciados (Sub 15) Juvenis (Sub 18)	2007 e 2008 2004 a 2006	Com ranking por escalão
	C	Juniores (Sub 21)	2000 a 2003	
2 Sem Ranking	A	Infantis A (Sub 11) Infantis B (Sub 13)	2011 a 2013 2009 e 2010	Possibilidade de serem acompanhados por um professor. As pontuações não contam para o ranking.

8. QUADRO COMPETITIVO

As provas de MAAL tem como base um percurso de orientação a pé, no qual existem diversos pontos de controlo, constituídos por estações com atividades a desenvolver ou unicamente balizas de orientação.

Em cada CLDE deverá haver um quadro competitivo com um mínimo de 3 provas e um máximo de 5, que se devem desenvolver ao longo do ano letivo. Atendendo às características da modalidade, as provas devem ter a duração de 3 a 5 horas, desenvolvendo-se através da realização de uma ou mais etapas, de acordo com a duração definida para cada uma delas.

Caso não existam G/E que justifiquem a organização de provas nas CLDE a que pertencem, devem participar em provas organizadas noutras CLDE.

As provas do quadro competitivo são realizadas por equipas mistas, constituídas por 5 elementos, com possibilidade de terem um elemento suplente, e com pelo menos 2 de outro género. Com exceção das equipas da Cat. 2, escalão Inf A e B (Sub 11 e Sub 13)*, as equipas devem realizar a prova em autonomia sem o acompanhamento dos professores.

Existem dois tipos de provas de MAAL: Prova de Aventura e/ou Prova de Estratégia

Fica a cargo de cada CLDE, em articulação com as Escolas, aquando da organização de cada encontro/competição a decisão de optar por um ou outro tipo ou os dois em simultâneo.

* NOTA: Excecionalmente este ano letivo (2021-2022) poderá haver G/E de outros escalões a competir nesta categoria com o objetivo de adquirir competências para integrarem no próximo ano letivo (2022-2023) a Categoria 1.

9. PARTICIPAÇÃO NO QUADRO COMPETITIVO DE OUTRAS MODALIDADES

Os G/E de MAAL podem participar no quadro competitivo das seguintes modalidades inseridas no agrupamento de Desportos de Contacto com a Natureza e Desportos Náuticos:

Escalada

Orientação

BTT

Tiro com Arco

Canoagem

Para poderem participar nos encontros e competições destas modalidades, os alunos terão de cumprir os requisitos exigidos por essas modalidades, nomeadamente em termos de competências, que poderão ser diferentes das exigidas nas MAAL.

CAPÍTULO II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS PROVAS DE MULTIATIVIDADES DE AR LIVRE (MAAL)

1. INTRODUÇÃO

Pretende-se que este regulamento específico se aplique a todas as competições de MAAL realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2021-2022 (RGFDE 2021-2022).

Deve ainda ser complementado pelo Regulamento Específico de cada prova, a elaborar pela respetiva entidade organizadora.

As provas de MAAL têm como objetivos principais fomentar a prática do desporto e em particular o de aventura, promover a prática de atividades de ar livre, desenvolver uma consciência ambiental e desenvolver a capacidade de trabalho em equipa. Estas provas devem realizar-se ao ar livre, preferencialmente em meio natural, pelo que é fundamental respeitar o meio ambiente e a propriedade. Deve igualmente evitar-se a circulação ou atravessamento de estradas asfaltadas.

Compete às CLDE (Coordenação Local do Desporto Escolar), CRDE (Coordenação Regional do Desporto Escolar e CNDE (Coordenação Nacional do Desporto Escolar) a organização das provas de MAAL, consoante se trate de provas de âmbito Local, Regional e Nacional.

2. CARATERIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. As provas de MAAL tem como base um percurso de orientação a pé, no qual existem diversos pontos de controlo (PC) constituídos por estações com atividades a desenvolver ou unicamente balizas de orientação.

2.2. Nos pontos de controlo com estações, as atividades podem ter um carácter lúdico, cultural, ambiental ou jogos de equipa, mas na sua maioria deverão ser atividades de desportos de aventura tais como: superação de obstáculos com manobras de cordas (pontes de cordas, tirolesa, rapel, slide, etc.), escalada, tiros de precisão, etc. Deve igualmente abranger provas de cariz ambiental, na perspetiva de promover a educação ambiental e um correto usufruto e preservação da natureza.

2.3. As atividades a realizar em cada prova devem ser escolhidas pela organização em função das características da região, recursos, equipamentos, segurança, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade de realização de algumas atividades de modo a serem comuns em todas as CLDE. (Ver atividades obrigatórias na última página deste documento)

2.4. A realização da prova é feita pela equipa em autonomia sem o acompanhamento de professor. (Exceto em equipas da categoria 2).

2.5. As equipas efetuam as atividades nas estações segundo a ordem de chegada de toda a equipa. É igualmente necessário estar presente toda a equipa para poderem realizar as atividades.

2.6. Salvo indicações contrárias, a equipa tem de progredir toda junta, caso contrário será desclassificada.

2.7. A organização deverá fornecer a cada equipa um mapa topográfico (preferencialmente à

escala 1/25000), um cartão de controlo, o regulamento específico de cada prova e um Road-book e/ou uma definição do percurso, com a informação necessária.

2.8. As provas podem desenvolver-se por um ou dois dias, sendo que pelo menos um dos dias a prova deva ter uma extensão entre os 8 e os 12 km e uma duração entre 3 a 6 horas. Estas deverão estar adaptadas aos escalões. Numa fase local a extensão do percurso pode ser adaptada e consequentemente, inferior ao acima indicado.

2.9. As provas devem ser constituídas por 6 a 15 Postos de Controlo (balizas de orientação e estações com atividades).

2.10. O número máximo de equipas a competir varia de prova para prova e será estabelecido pela organização.

2.11. São estabelecidos dois tipos de provas:

- Provas de Aventura OU Provas de Estratégia

3. PROVA DE AVENTURA

Este modelo de prova é direcionado para o nível Introdução (depende da experiência dos participantes), já que existe um grande controlo na localização dos participantes. As equipas têm de percorrer um percurso pré-definido (no nível 1) ou direcionado (no nível 2) onde estão colocados os PC. Poderão existir controlos secretos no nível 1, para obrigar a equipa a percorrer o trajeto estabelecido. As provas devem ser idealizadas de forma a evitar aglomerações nos primeiros PCs, podendo esses PCs serem replicados.

3.1. A prova é composta por um percurso de orientação com os pontos de controlo assinalados num mapa topográfico. O objetivo é realizar um percurso e ultrapassar/vencer TODOS os postos de controlo (balizas de orientação e estações com atividades) no menor tempo possível.

3.2 No nível 1 o percurso e os PCs estão marcados no mapa enquanto no nível 2 só estão marcados os PCs. Assim, no nível 2 cada equipa deve estabelecer o seu próprio itinerário, sendo-lhe dada a indicação do tempo limite para realizar a prova.

3.3 Para a realização das atividades nas estações, e caso esteja alguma equipa a efetuar essa mesma atividade, deverá proceder-se à neutralização do tempo de espera. Assim, o responsável de cada estação, após verificar a presença de todos os elementos da equipa, deve registar o tempo de chegada da equipa e de início da realização da prova. Caso existam neutralizações, o tempo para realizar a prova será o tempo definido inicialmente acrescido do somatório dos tempos de neutralizações. Podem existir estações onde não é necessário efetuar o controlo do tempo, dependendo das características da tarefa. Em caso de necessidade de esperar para realizar as atividades nas estações, haverá neutralização do tempo de espera.

3.4. A equipa que chegar após o tempo limite de chegada será desclassificada.

3.5. Cada prova poderá ter um regulamento próprio.

3.6. Os percursos estabelecidos devem privilegiar o uso de caminhos de terra evitando estradas asfaltadas, propriedades privadas e zonas de impacto ecológico.

3.7. A ordem de partida deverá ser efetuada por sorteio, sendo a numeração da equipa atribuída por essa mesma ordem. A partida é dada espaçadamente a cada equipa conforme regulamento de cada prova.

3.7. Nos pontos de controlo, deve comparecer toda a equipa, para que a tarefa a realizar se possa iniciar. Através do regulamento de cada prova será indicado o número de elementos da equipa a desempenhar as tarefas em cada estação.

3.8. A equipa vencedora é aquela que obtiver o menor tempo, que é definido pelo tempo de prova, acrescido das penalizações e depois de subtraídas as bonificações e tempos de neutralização. Recomenda-se uma penalização de 50 minutos, por cada ponto de controlo que a equipa não passe. Tal penalização deve depender do tipo de prova.

EXEMPLOS de MODELO de PROVA:

PROVA AVENTURA ROAD BOOK – NÍVEL 2

DIA	HORA DE PARTIDA	HORA DE CHEGADA
00-00-00	11.00 h	Até 16.00 h

CPS	LOCALIZAÇÃO	PENALIZAÇÕES = P BONIFICAÇÕES = B
1	Ponto identificado por 1 - FOTO	B até 60 seg.
2	Ponto identificado por 2 - ESPECIAL	B até 60 seg.
3	Ponto identificado por 3 - MATEMÁTICA	B até 30 seg.
4	Ponto identificado por 4 - RAPPEL	P até 5 min.
5	Ponto identificado por 5 - TIRO COM ARCO	B até 10 min.
6	Ponto identificado por 6 - PARALELAS	P até 5 min.
7	Ponto identificado por 7 - TEIA	P até 60 seg..
8	Ponto identificado por 8 - PROBLEMA	B até 30 seg.
9	Ponto identificado por 9 - ESCALADA	P até 5 min.
10	Ponto identificado por 10 - CULTURA	B até 30 seg.
	Ponto identificado por - CHEGADA	
	A equipa tem que se apresentar completa em todos os CP. Por cada PC não controlado Todos os CPs encerram às 15.30 h	P 50 min. P 60 seg.

PROVA AVENTURA

DEFINIÇÃO DO PERCURSO – NÍVEL 2

DIA	HORA DE PARTIDA	HORA DE CHEGADA
00-00-00	11.00 h	16.00 h

Tipo de prova	PROVA AVENTURA Orientação a pé com Multiatividades
Distância planimétrica ideal	7,6 Km
Suporte cartográfico	Carta militar escala 1/25.000 - Nº 155
Localização do CHP	Tebilhão
Localização do CHC	Casa da Junta
Nº de PCs	10
Abastecimento de água	PCs nº: 3; 5; 6; 9
Tempo máximo de prova	5 horas
Observações	A equipa deve apresentar-se sempre completa em cada PC. O tempo de prova não pára nos PCs: 1; 2; 3; 8 e 10.

4. PROVA DE ESTRATÉGIA

4.1. Prova composta por um percurso a pé de orientação aleatória, que tem como base um conjunto de estações com atividades e diversos pontos de controlo assinalados num mapa topográfico. O objetivo é atingir a pontuação de referência (score 100) no menor tempo possível, ultrapassando os postos de controlo realizando as atividades propostas (balizas de orientação e estações com atividades).

4.2. A partida é simultânea para todas as equipas que devem estabelecer o seu próprio itinerário.

4.3. A organização deve estabelecer uma hora limite de chegada. As equipas que chegarem após o tempo limite de chegada serão desclassificadas.

4.4. A organização deve estabelecer uma pontuação de referência (tipo “score 100”). Logo que atinjam essa pontuação as equipas devem dirigir-se ao local de chegada e terminar a prova. Não existe penalização nem bonificação para as equipas que ultrapassarem esse valor. A prova deve ser organizada de forma que a pontuação de referência seja cerca de 25% inferior à pontuação máxima possível de obter.

4.5. Não existe qualquer neutralização de tempo, pelo fato das equipas esperarem para efetuar as atividades nas estações.

4.6. Por cada obstáculo vencido ou ultrapassado a equipa obterá os pontos respetivos ou os que conseguir conquistar.

4.7. Nos pontos de controlo, deve comparecer toda a equipa, para que a tarefa a realizar se possa iniciar. Através do regulamento de cada prova será indicado o número de elementos da equipa a desempenhar as tarefas em cada estação.

4.8. A classificação final é definida pela pontuação obtida e pelo tempo de prova. A equipa que atingir a pontuação de referência no menor tempo é a vencedora. Todas as equipas que fizerem a pontuação de referência serão classificadas pelo tempo de prova (menor tempo de prova, melhor classificação).

EXEMPLOS de MODELO de PROVA:

PROVA ESTRATÉGIA ROAD BOOK

DIA		HORA DE PARTIDA	HORA DE CHEGADA
0-0-0		10.30 h	17.30 h
CPS	LOCALIZAÇÃO DO PC	PONTUAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PC
	PARTIDA : S. SALVADOR CHEGADA : S. SALVADOR		10:30 às 17:30
1	Ponto identificado por A - TIRO C/ ARCO	0 a 25	11:00 às 17:00
2	Ponto identificado por B - TIROLESA	20	11:00 às 17:00
3	Ponto identificado por C - SLIDE	20	11:30 às 17:00
4	Ponto identificado por D - PARALELAS	30	11:30 às 16:30
5	Ponto identificado por E - RAPPEL	30	11:30 às 16:00
6	Ponto identificado por F - PONTINHA	40	11:30 às 15:45
7	Ponto identificado por G - MULTI-ACTIVIDADES	50	14:30 às 17:30
8	Ponto identificado por H - ALMOÇO	5	12:00 às 14:00
9	Ponto identificado por I - QUESTIONÁRIO	0 a 30	15:00 às 16:00
10	Ponto identificado por J - ESCALADA	40	11:30 às 17:00
11	Ponto identificado por L - CORRIMÃO	30	11:30 às 17:00
12	Ponto identificado por M - SURPRESA	50	11:30 às 17:00
13	Ponto identificado por N - FUNICULAR	20	11:30 às 17:00
14	Ponto identificado por X - CONQUISTADOR	30	11:30 às 17:00

PROVA ESTRATÉGIA

DEFINIÇÃO DO PERCURSO

DIA	HORA DE PARTIDA	HORA DE CHEGADA
00-00-00	10.30 h	17.30 h

Tipo de prova	PROVA ESTRATÉGIA Orientação a pé com Multiactividades
Distância planimétrica ideal	16 Km
Suporte cartográfico	Carta militar nº 85 Escala 1/25.000
Localização do CHP E CHC	S. Salvador
Nº de CPs	14
Tempo de prova	7 horas
Observações Contacto de emergência 917586000	A equipa deve apresentar-se sempre completa em cada CP. Por cada minuto que a equipa antecede o tempo de chegada penaliza 5 pontos. Por cada minuto que a equipa exceda o tempo de chegada penaliza 10 pontos.

5. ESCALÕES E FASES DE COMPETIÇÃO

5.1. ESCALÕES E AS FASES DE COMPETIÇÃO

Escalão de Competição - MAAL	Escalões Etários - DE	Fase de Competição
A	Infantis A e B	Local
B	Iniciados e Juvenis	Regional e Nacional
C	Juniores	Local

5.2. FASES E MODELOS DE COMPETIÇÃO

Fase	Entidade Responsável	N.º Encontros/ Competição	Tempo
Local	CLDE	3 a 5 (1º, 2º e 3º períodos)	1 dia
Regional	CRDE	5 (1 por cada CRDE)	2 dias
Nacional	CNDE	1 (com 2 ou 3 etapas)	2 a 3 dias

Fase Local - Recomenda-se a realização de um conjunto mínimo de 3 provas anuais e que se estabeleça um ranking. Cada CLDE poderá, no início de cada ano letivo, promover a realização de um Encontro/Convívio onde possa fazer a integração/adaptação de novos alunos e partilhar saberes entre pares. Este encontro poderá já contar para o ranking. Cada CLDE terá também a possibilidade de, no último encontro/competição de apuramento, realizar um acampamento de 2 dias, em que a prova seja composta por 2 etapas, uma no 1º dia (normalmente noturna) e outra no 2º dia.

Fase Regional – Uma prova por região, sendo a prioridade das inscrições ditada pela posição no ranking da fase local e de acordo com as quotas estabelecidas.

Fase Nacional – Uma prova, sempre que possível, sendo a prioridade das inscrições ditada pela posição no ranking da fase regional e de acordo com as quotas estabelecidas.

6. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

As equipas em competição deverão ser constituídas por cinco elementos, podendo ter um suplente, sendo obrigatoriamente mistas com, no mínimo, dois elementos por género. O elemento suplente da equipa poderá participar em todas as provas conjuntamente com a equipa, decidindo esta, aquando dos desafios, qual o elemento que não o efetuará. Contudo, mantém-se a regra de pelo menos dois elementos de cada sexo efetuarem o respetivo desafio

6.1. A seleção das equipas é da responsabilidade dos professores que poderão dar orientações à equipa antes do início da prova, mas não deverão fazer parte da equipa (com exceção das equipas que competem na categoria 2), nem participar na prova, devendo apoiar a realização e enquadramento das mesmas.

6.2 As equipas deverão indicar um chefe de equipa, que será responsável pelos contactos a estabelecer com a organização da prova.

6.3 As equipas serão identificadas pelo escalão, nome (da Escola ou AE) e pelo número de equipas em competição. O nome da equipa será mantido em todas as provas que essa equipa realizar.

7. EQUIPAMENTO

A organização é responsável pelo fornecimento do equipamento específico para cada prova, salvo o exigido às equipas. A organização deve ainda fornecer toda a informação necessária e documentos de navegação: cartão de controle, mapa, regulamento específico de cada prova, Road-book ou uma Definição do Percurso.

7.1 EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO POR EQUIPA

- 2 bússolas
- 1 apito
- 1 relógio
- Duas ou mais mochilas por equipa
- Um cantil ou similar com capacidade mínima de 0,75l por participante
- Complemento alimentar
- Um estojo de primeiros socorros
- Diversos sacos para lixo
- Vestuário e calçado desportivo apropriado
- É obrigatório cada atleta ter um colete refletor, uma manta térmica e haver, pelo menos, dois frontais por equipa
- Outros equipamentos que sejam referidos como obrigatórios no regulamento específico de cada prova.

7.2 EQUIPAMENTO RECOMENDADO

- Fato de treino ou similar
- Boné
- Casaco impermeável

7.3 EQUIPAMENTO PROIBIDO OU LIMITADO

- Qualquer meio de navegação por rádio ou satélite, como o GPS.
- Qualquer meio de transporte para além do permitido na prova.
- É recomendado levar meios de comunicação móveis como walkie-talkies ou telemóveis, mas a sua utilização está limitada a situações de emergência (a sua utilização em situações que não de emergência implica a desclassificação imediata da prova).

8. CLASSIFICAÇÃO E RANKING

Ranking – Definido pelo somatório dos pontos obtidos nas várias provas. Em caso de empate na posição do ranking, utilizar-se-á como critério de desempate o somatório dos melhores resultados no mesmo número de provas: quanto menor o resultado, melhor a classificação.

A pontuação para o Ranking atribuída em cada prova é a seguinte:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Pontuação	100	90	80	70	65	60	55	50	45	40	35	30
Classificação	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	+24º
Pontuação	26	23	20	17	14	11	8	5	4	3	2	1

8.1. FASE LOCAL

Todas as provas organizadas pelas CLDE contarão para o ranking e para poderem contar para o ranking, as provas devem ter a participação mínima de 4 equipas (por Escalão), de escolas ou AE distintos, na fase local.

Ranking Local – Definido pelo somatório dos pontos obtidos nas várias provas. Em caso de empate na posição do ranking, utilizar-se-á como critério de desempate o somatório dos melhores resultados no mesmo número de provas: quanto menor o resultado, melhor a classificação.

8.2 FASE REGIONAL

A Fase Regional deverá ser constituída por provas de Aventura e/ou Estratégia. A classificação final será definida pelo somatório dos rankings das pontuações obtidas nas duas provas, ponderadas pelo grau de dificuldade/duração das provas (*).

(*) A prova de maior dificuldade ou de maior duração terá maior ponderação. Por exemplo, se a primeira prova tiver 3 horas de duração e a segunda prova 1h30m multiplicar-se-á o resultado da primeira prova por 3 e o resultado da segunda prova por 1,5.

Exemplo:

Equipa A	Equipa B
1º lugar na prova 1 (100 x 3)	2º lugar na prova 1 (85 x 3)
2º lugar na prova 2 (85 x 1.5)	1º lugar na prova 2 (100 x 1.5)
Total = 427.5	Total = 405 pontos

8.3 FASE NACIONAL

A fase Nacional, se existir, é igual à fase Regional.

9. SEGURANÇA E LOGÍSTICA

9.1. Compete à organização da prova zelar pelo cumprimento de todas as normas de segurança, que estão diretamente relacionadas com a atividade.

9.2 A organização deverá garantir a comunicação entre os diversos pontos de controle e do ponto de partida e chegada com o exterior.

9.3. Um atleta lesionado ou acidentado não poderá ser abandonado pelos colegas. Em caso de necessidade, a equipa deverá contactar a organização para que o atleta possa ser socorrido.

10. RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

10.1. As reclamações deverão ser entregues à organização por escrito, no máximo até 30 minutos após a chegada da equipa.

10.2. Compete à organização decidir sobre as reclamações

10.3. Os protestos são apresentados contra a decisão tomada pela organização sobre uma reclamação e devem ser dirigidos à CLDE onde a Escola está inserida, que o encaminhará para a CRDE, caso se trate de uma prova da fase regional.

10.4. Os protestos deverão ser obrigatoriamente apresentados por escrito, no prazo máximo de uma semana após a prova.

11.CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelo Coordenador Nacional da Modalidade, pelos Coordenadores da CLDE, CRDE e, em última instância, pela Direção Geral de Educação – Divisão do Desporto Escolar e da sua decisão não caberá recurso.

12. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS EM CADA PROVA

De modo a uniformizar as provas entre CLDE e haver uma linha condutora relativamente à organização de provas, é obrigatório que em cada prova se realizem as seguintes atividades:

Orientação	Além da prova, em si, realizar <u>pelo menos uma</u> atividade específica em que se tenha de utilizar azimutes e atividades/questões em que os alunos demonstram conhecimentos sobre escalas/coordenadas cartográficas.
Escalada e Rapel	<u>Pelo menos uma</u> das atividades: Escalada Rappel
Tiros de Precisão	<u>Pelo menos uma</u> das atividades: Tiro com arco Zarabatana Tiro de Precisão (pistolas/carabina de ar comprimido)
Educação Ambiental	<u>Pelo menos uma</u> atividade de Educação Ambiental
Manobras de Corda	<u>Aparelhos de Corda:</u> Em cada prova, têm de se realizar <u>pelo menos 2</u> das seguintes atividades: Tirolesa Ponte paralelas, Himalaiana ou funicular Corrimão Slide Elevador <u>Manobras de Cordas:</u> Em cada prova, tem de haver um atelier em que os alunos realizam pelo <u>menos 2</u> dos seguintes nós: oito, nove fita pescador duplo <i>machard</i> dinâmico.
Jogos de Dinâmica de Grupo	<u>Pelo menos um</u> jogo de dinâmica de grupos

ANEXO 6: Cronograma da Prova

Todos os grupos	Horário das atividades	Parte da manhã				Parte da tarde	
Grupo 1: Escola Básica e Secundária de Melgaço (Alexandre Reinales)	MANHÃ 9:30h-9:50h 10:00h-11:15h 11:30h-12:45h	Atividade quebra-gelo	Team Building	Escalada/Rapel	Suporte Básico de Vida	Slide	Rafting
Grupo 2: EB Dr. Manuel da Costa Brandão, Sabadim (Sónia Brás)	ALMOÇO 12: 45h-14:00h		Escalada/Rapel	Team Building	Suporte Básico de Vida	Rafting	Slide
Grupo 3: EB Dr. Pedro Barbosa, Viana do Castelo (Ana Rita Santos)	TARDE 14:00h-15:15h 15:30h-16:15h 16:30h-17:45h		Slide	Rafting	Suporte Básico de Vida	Team Building	Escalada/Rapel
Grupo 4: Escola Básica de Freixo, Ponte de Lima (Carla Sofia Castro)			Rafting	Slide	Suporte Básico de Vida	Escalada/Rapel	Team Building
Grupo 5: ES Santa Maria Maior, Viana do Castelo (Marta)			Rafting	Slide	Suporte Básico de Vida	Escalada/Rapel	Team Building

Gomes)							
--------	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO 7: Email para Centro de Estágio de Melgaço – Melsport

Alexandre reinales <alexandrereinales1@gmail.com>

quinta, 12/05/2022,

16:14

para jorge@melgaço.pt

Boa tarde Jorge

No próximo dia 28 de maio irá realizar-se o 3º encontro de Multiatividades de Ar livre em Melgaço, prova integrada no Desporto Escolar.

O local ideal para a realização do evento é o Complexo Desportivo de Melgaço.

Vão estar envolvidas 5 escolas num total de 60 alunos. Serão desenvolvidas atividades de cordas, atividades aquáticas e team building.

Assim, venho desta forma solicitar autorização para utilização do espaço exterior e algumas infra estruturas:

- lago (atividades de água);
- zona entre o campo sintético e anfiteatro (atividades de corda - montagem de parede de escalada, slackline e slide);
- balneários da piscina ao ar livre (para os alunos se equiparem e tomarem banho).

Certo da vossa atenção, aguardo feedback.

Professor Alexandre Reinales

ANEXO 8: Email para Melgaço WhiteWater

Alexandre reinales <alexandrereinales1@gmail.com>

quinta, 12/05/20

16:12

para [REDACTED]

Boa tarde [REDACTED]

No próximo dia 28 de maio irá realizar-se o 3º encontro de Multiatividades de Ar livre em Melgaço, prova integrada no Desporto Escolar.

O local ideal para a realização do evento é o Complexo Desportivo de Melgaço.

Vão estar envolvidas 5 escolas num total de 60 alunos. Serão desenvolvidas atividades de cordas, atividades aquáticas e team building.

Assim, venho desta forma averiguar da tua disponibilidade em estares presente e da possibilidade de empréstimo de raftings, canoas raft e paddle.

Professor Alexandre Reinales

ANEXO 9: Email para Escola Superior de Desporto e Lazer

Alexandre reinales <alexandrereinales1@gmail.com>

quinta, 12/05/2022,
16:22

para [REDACTED]

[REDACTED]

No próximo dia 28 de maio irá realizar-se o 3º encontro de Multiatividades de Ar livre em Melgaço, prova integrada no Desporto Escolar.

O local ideal para a realização do evento é o Complexo Desportivo de Melgaço.

Vão estar envolvidas 5 escolas num total de 60 alunos. Serão desenvolvidas atividades de cordas, atividades aquáticas e team building.

O encontro está também integrado no projeto que está a ser desenvolvido no âmbito do 2º ano de mestrado em Desporto Natureza.

Assim, venho desta forma averiguar da possibilidade da ESDL, disponibilizar os seguintes recursos.

Materiais: parede de escalada, cordas, equipamento de proteção individual (EPI), material de Team Building;

Humanos: alunos do 1º e 2º ano do mestrado em Desporto Natureza estarão envolvidos nas atividades. Deixo esta nota para conhecimento, por ser sábado e se os alunos estarão abrangidos pelo seguro escolar.

Agradeço, ficando a aguardar deferimento.

Alexandre Reinales

ANEXO 10: Email para enfermeiro

Alexandre reinales <alexandrereinales1@gmail.com>

quinta, 12/05/2022,
16:09

para [REDACTED]

Boa tarde [REDACTED]

No próximo dia 28 de maio irá realizar-se o 3º encontro de Multiatividades de Ar livre em Melgaço, prova integrada no Desporto Escolar.

O local ideal para a realização do evento é o Complexo Desportivo de Melgaço.

Vão estar envolvidas 5 escolas num total de 60 alunos. Serão desenvolvidas atividades de cordas, atividades aquáticas e team building.

Assim, venho desta forma averiguar da tua disponibilidade em realizar uma ação de sensibilização de Suporte Básico de Vida (SBV) e utilização de talas – imobilização em caso de acidente.

Alexandre Reinales

ANEXO 11: Email Diretora Dia da Prova

3º encontro de Multiatividades de Ar livre - Melgaço



Alexandre Barros Reinales

Para: [Redacted]



qui, 12/05/20

Exma. Senhora Diretora do AEM,

No próximo dia **28 de maio** irá realizar-se o **3º encontro de Multiatividades de Ar livre em Melgaço**, prova integrada no Desporto Escolar. Com o decorrer da planificação do encontro, verificou-se que o local ideal para a realização do evento seria o Complexo Desportivo de Melgaço.

Vão estar envolvidas 5 escolas num total de 60 alunos. Serão desenvolvidas atividades de cordas, atividades aquáticas e team building.

Agradeço, ficando aguardar deferimento.

Alexandre Reinales

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**

Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro

Com o presente diploma atribui-se às câmaras municipais competência em matéria de licenciamento de actividades diversas até agora cometidas aos governos civis.

Assim, passam a ser objecto de licenciamento municipal o exercício e fiscalização das seguintes actividades: guarda-nocturno; venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis; realização de acampamentos ocasionais; exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão; realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda; realização de fogueiras e queimadas, e realização de leilões.

Com a atribuição daquelas competências às câmaras municipais reforça-se a descentralização administrativa com inegável benefício para as populações, atenta a maior proximidade dos titulares dos órgãos de decisão ao cidadão à maior celeridade e eficácia administrativa. Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Âmbito e licenciamento

Artigo 1.º

Âmbito

O presente diploma regula o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização das seguintes actividades:

- a) Guarda-nocturno;
- b) Venda ambulante de lotarias;
- c) Arrumador de automóveis;
- d) Realização de acampamentos ocasionais;
- e) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
- f) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- g) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- h) Realização de fogueiras e queimadas;
- i) Realização de leilões.

Artigo 2.º

Licenciamento do exercício das actividades

O exercício das actividades referidas no artigo anterior carece de licenciamento municipal.

Artigo 3.º

Delegação e subdelegação de competências

- 1 — As competências neste diploma conferidas à câmara municipal podem ser delegadas no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.
- 2 — As competências cometidas ao presidente da câmara podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno

Artigo 4.º

Criação e extinção

A criação e a extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade e a fixação e modificação das áreas de actuação de cada guarda são da competência da câmara municipal, ouvidos os comandantes de brigada da GNR ou de polícia da PSP, conforme a localização da área a vigiar.

Artigo 5.º

Licença

- 1 — É da competência do presidente da câmara a atribuição da licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno.
- 2 — A licença é intransmissível e tem validade anual.

Artigo 6.º

Pedido de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento é dirigido, sob a forma de requerimento, ao presidente da câmara e nele devem constar o nome e o domicílio do requerente. 2 — O requerimento deve ser instruído com cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, certificado do registo criminal, documento comprovativo das habilitações literárias e demais documentos a fixar por regulamento municipal.

Artigo 7.º

Indeferimento

O pedido de licenciamento deve ser indeferido quando o interessado não for considerado pessoa idónea para o exercício da actividade de guarda-nocturno.

Artigo 8.º

Deveres

O guarda-nocturno deve:

- a) Apresentar-se pontualmente no posto ou esquadra no início e termo do serviço;
- b) Permanecer na área em que exerce a sua actividade durante o período de prestação de serviço e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado; c) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelas forças e serviços de segurança e de protecção civil;
- d) Frequentar anualmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem que for organizado pelas forças de segurança com competência na respectiva área;
- e) Usar, em serviço, o uniforme e o distintivo próprios;
- f) Usar de urbanidade e apurmo no exercício das suas funções;
- g) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;

- h) Fazer anualmente, no mês de fevereiro, prova de que tem regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social;
- i) Não faltar ao serviço sem motivo sério, devendo, sempre que possível, solicitar a sua substituição com cinco dias úteis de antecedência.

Artigo 9.º

Regulamentação

O regime da actividade de guarda-nocturno será objecto de regulamentação municipal.

CAPÍTULO III

Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias

Artigo 10.º

Licenciamento

É da competência da câmara municipal a atribuição da licença para o exercício da actividade de venda ambulante de lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Artigo 11.º

Identificação do vendedor

- 1 — Cada vendedor ambulante será portador de um cartão de identificação, com a fotografia actualizada do seu titular e válido por cinco anos, de modelo a aprovar pela câmara municipal.
- 2 — As licenças são registadas em livro especial, com termos de abertura e encerramento, por ordem cronológica e sob o número de ordem em que são transcritos os elementos de identificação constantes do requerimento, tendo anexada uma fotografia do vendedor.

Artigo 12.º

Validade das licenças

As licenças são válidas até 31 de Dezembro de cada ano e a sua renovação será feita durante o mês de Janeiro, por simples averbamento requerido pelo interessado, a efectuar no livro de registo e no cartão de identidade.

Artigo 13.º

Regras de conduta

- 1 — Os vendedores ambulantes de lotaria são obrigados:
 - a) A exhibir o cartão de identificação, usando-o no lado direito do peito;
 - b) A restituir o cartão de identificação, quando a licença tiver caducado.
- 2 — É proibido aos referidos vendedores:
 - a) Vender jogo depois da hora fixada para o início da extracção da lotaria;
 - b) Anunciar jogo por forma contrária às restrições legais em matéria de publicidade.

CAPÍTULO IV

Licenciamento do exercício da actividade de arrumador de automóveis

Artigo 14.º

Sujeição a licenciamento

É da competência da câmara municipal a atribuição da licença para o exercício da actividade de arrumador de automóveis.

Artigo 15.º

Licenciamento

- 1 — A concessão da licença, de validade anual, será acompanhada da emissão de um cartão identificativo, de modelo a aprovar pela câmara municipal, plastificado e com dispositivo de fixação que permita a sua exibição permanente, que será obrigatória durante o exercício da actividade.
- 2 — As licenças apenas podem ser concedidas a maiores de 18 anos.

Artigo 16.º

Regras de actividade

- 1 — A actividade de arrumador é licenciada para as zonas determinadas.
- 2 — Na área atribuída a cada arrumador, que constará da licença e do cartão de identificação do respectivo titular, deverá este zelar pela integridade das viaturas estacionadas e alertar as autoridades em caso de ocorrência que a ponha em risco.
- 3 — É expressamente proibido solicitar qualquer pagamento como contrapartida pela actividade, apenas podendo ser aceites as contribuições voluntárias com que os automobilistas, espontaneamente, desejem gratificar o arrumador.
- 4 — É também proibido ao arrumador importunar os automobilistas, designadamente oferecendo artigos para venda ou procedendo à prestação de serviços não solicitados, como a lavagem dos automóveis estacionados.

Artigo 17.º

Normas subsidiárias

À actividade de arrumador de automóveis são ainda aplicáveis, com as necessárias adaptações, as regras previstas para a actividade dos vendedores ambulantes de lotaria, bem como as disposições constantes de regulamento municipal.

CAPÍTULO V

Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais

Artigo 18.º

Licença

- 1 — A realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo fica sujeita à obtenção de licença da câmara municipal, devendo ser requerida pelo responsável do acampamento e dependendo a sua concessão da autorização expressa do proprietário do prédio.
- 2 — A realização de qualquer acampamento ocasional fica sujeita à emissão de parecer favorável das seguintes entidades:
 - a) Delegado de saúde;
 - b) Comandante da PSP ou da GNR, consoante os casos.
- 3 — A licença é concedida por um período de tempo determinado, nunca superior ao período de tempo autorizado expressamente pelo proprietário do prédio, podendo ser revogada a qualquer momento.

CAPÍTULO VI

Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão

Artigo 19.º

Âmbito

- 1 — Para efeitos do presente capítulo, consideram-se máquinas de diversão:
 - a) Aquelas que, não pagando prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, desenvolvem jogos cujos resultados dependem exclusiva ou fundamentalmente da perícia do utilizador, sendo permitido que ao utilizador seja concedido o prolongamento da utilização gratuita da máquina face à pontuação obtida;
 - b) Aquelas que, tendo as características definidas na alínea anterior, permitem apreensão de objectos cujo valor económico não exceda três vezes a importância despendida pelo utilizador.
- 2 — As máquinas que, não pagando directamente prémios em fichas ou moedas, desenvolvam temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentem como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte são reguladas pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, e diplomas regulamentares.

Artigo 20.º

Registo

- 1 — Nenhuma máquina submetida ao regime deste capítulo pode ser posta em exploração sem que se encontre registada e licenciada.
- 2 — O registo é requerido pelo proprietário da máquina ao presidente da câmara onde se encontra ou em que se presume irá ser colocada em exploração. 3 — O requerimento do registo é formulado, em relação a cada máquina, através de impresso próprio.
- 4 — O registo é titulado por documento próprio, assinado e autenticado, que acompanhará obrigatoriamente a máquina a que respeitar.
- 5 — As alterações de propriedade da máquina obrigam o adquirente a efectuar o averbamento respectivo, a requerer com base no título de registo e em documentação de venda ou cedência, com assinatura do transmitente reconhecida pelos meios consentidos por lei.

Artigo 21.º

Instrução do pedido de registo

O requerimento para o registo de cada máquina é instruído com os seguintes documentos:

- 1) Máquinas importadas:
 - a) Documento comprovativo da apresentação da declaração de rendimentos do requerente, respeitante ao ano anterior, ou de que não está sujeito ao cumprimento dessa obrigação, em conformidade com o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ou com o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, conforme o caso;
 - b) Documento comprovativo de que o adquirente é sujeito passivo do imposto sobre o valor acrescentado;
 - c) No caso de importação de países exteriores à União Europeia, cópia autenticada dos documentos que fazem parte integrante do despacho de importação, contendo dados identificativos da máquina que se pretende registar, com indicação das referências relativas ao mesmo despacho e BRI respectivo;
 - d) Factura ou documento equivalente, emitida de acordo com os requisitos previstos no Código do Imposto sobre o Valor

Acrescentado;

- e) Documento emitido pela Inspeção-Geral de Jogos comprovativo de que o jogo que a máquina possa desenvolver está abrangido pela disciplina do presente capítulo;

2) Máquinas produzidas ou montadas no País:

- a) Os documentos referidos nas alíneas a),
- b) e e) do número anterior;
- b) Factura ou documento equivalente que contenha os elementos identificativos da máquina, nomeadamente número de fábrica, modelo e fabricante.

Artigo 22.º

Temas dos jogos

- 1 — A importação, fabrico, montagem e venda de máquinas de diversão obrigam à classificação dos respectivos temas de jogo.
- 2 — A classificação dos temas de jogo é requerida pelo interessado à Inspeção-Geral de Jogos, devendo o requerimento ser acompanhado da memória descritiva do respectivo jogo em duplicado.
- 3 — A Inspeção-Geral de Jogos pode solicitar aos interessados a apresentação de outros elementos que considere necessários para apreciação do requerimento ou fazer depender a sua classificação de exame directo à máquina.
- 4 — O documento que classifica os temas de jogo e a cópia autenticada da memória descritiva do jogo devem acompanhar a máquina respectiva.
- 5 — O proprietário de qualquer máquina pode substituir o tema ou temas de jogo autorizados por qualquer outro, desde que previamente classificado pela Inspeção-Geral de Jogos.
- 6 — O documento que classifica o novo tema de jogo autorizado e a respectiva memória descritiva devem acompanhar a máquina de diversão.
- 7 — A substituição referida no n.º 5 deve ser precedida de comunicação do presidente da câmara.

Artigo 23.º

Licença de exploração

- 1 — A máquina só pode ser posta em exploração desde que disponha da correspondente licença de exploração atribuída pela câmara municipal e seja acompanhada desse documento.
- 2 — A licença de exploração é requerida por períodos anuais ou semestrais pelo proprietário da máquina, devendo o pedido ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Título de registo da máquina, que será devolvido;
 - b) Documento comprovativo do pagamento do imposto sobre o rendimento respeitante ao ano anterior;
 - c) Documento comprovativo do pagamento dos encargos devidos a instituições de segurança social;
 - d) Licença de recinto, emitida pela Direcção-Geral dos Espectáculos, quando devida.
- 3 — A câmara municipal pode recusar a concessão ou a renovação da licença de exploração, sempre que tal medida se justifique.
- 4 — A transferência de máquinas de diversão para local diferente do constante da licença de exploração deve ser precedida de comunicação ao presidente da câmara respectivo.

Artigo 24.º

Condições de exploração

- 1 — Salvo tratando-se de estabelecimentos licenciados para a exploração exclusiva de jogos, não podem ser colocadas em exploração simultânea mais de três máquinas, quer as mesmas sejam exploradas na sala principal do estabelecimento quer nas suas dependências ou anexos, com intercomunicação interna, vertical ou horizontal.
- 2 — As máquinas só podem ser exploradas no interior de recinto ou estabelecimento previamente licenciado para a prática de jogos lícitos com máquinas de diversão, o qual não pode situar-se nas proximidades de estabelecimentos de ensino.
- 3 — Nos estabelecimentos licenciados para a exploração exclusiva de máquinas de diversão é permitida a instalação de aparelhos destinados à venda de produtos ou bebidas não alcoólicas.

Artigo 25.º

Condicionamentos

- 1 — A prática de jogos em máquinas reguladas pelo presente capítulo é interdita a menores de 16 anos, salvo quando, tendo mais de 12 anos, sejam acompanhados por quem exerce o poder paternal.
- 2 — É obrigatória a afixação, na própria máquina, em lugar bem visível, de inscrição ou dístico contendo os seguintes elementos:
 - a) Número de registo;
 - b) Nome do proprietário;
 - c) Prazo limite da validade da licença de exploração concedida;
 - d) Idade exigida para a sua utilização;
 - e) Nome do fabricante;
 - f) Tema de jogo;
 - g) Tipo de máquina;
 - h) Número de fábrica.

Artigo 26.º

Responsabilidade contra-ordenacional

- 1 — Para efeitos do presente capítulo, consideram-se responsáveis, relativamente às contra-ordenações verificadas:
 - a) O proprietário da máquina, nos casos de exploração de máquinas sem registo ou quando em desconformidade com os elementos constantes do título de registo por falta de averbamento de novo proprietário;
 - b) O proprietário ou explorador do estabelecimento, nas demais situações.
- 2 — Quando, por qualquer circunstância, se mostre impossível a identificação do proprietário de máquinas em exploração, considera-se responsável pelas contra-ordenações o proprietário ou explorador do estabelecimento onde as mesmas se encontrem.

Artigo 27.º

Fiscalização

A fiscalização da observância do disposto no presente capítulo, bem como a instrução dos respectivos processos contra-ordenacionais, compete às câmaras municipais, sendo a Inspeção-Geral de Jogos o serviço técnico consultivo e pericial nesta matéria.

Artigo 28.º

Modelos

Os impressos próprios referidos no presente capítulo são aprovados por portaria do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

CAPÍTULO VII

Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.

Artigo 29.º

Festividades e outros divertimentos

- 1 — Os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento da câmara municipal, salvo quando tais actividades decorram em recintos já licenciados pela Direcção-Geral dos Espectáculos.
- 2 — As festas promovidas por entidades oficiais, civis ou militares não carecem da licença prevista no número anterior, mas das mesmas deve ser feita uma participação prévia ao presidente da câmara.

Artigo 30.º

Espectáculos e actividades ruidosas

- 1 — As bandas de música, grupos filarmónicos, tunas e outros agrupamentos musicais não podem actuar nas vias e demais lugares públicos dos aglomerados urbanos desde as 0 até às 9 horas.
- 2 — O funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projectem sons para as vias e demais lugares públicos, incluindo sinais horários, só poderá ocorrer entre as 9 e as 22 horas e mediante a autorização referida no artigo 32.º
- 3 — O funcionamento a que se refere o número anterior fica sujeito às seguintes restrições:
 - a) Só pode ser consentido por ocasião de festas tradicionais, espectáculos ao ar livre ou em outros casos análogos devidamente justificados; b) São proibidas as emissões desproporcionalmente ruidosas que não cumpram os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.

Artigo 31.º

Tramitação

- 1 — As licenças devem ser requeridas com a antecedência mínima de 15 dias úteis ao presidente da câmara.
- 2 — Os pedidos são instruídos com os documentos necessários.
- 3 — A autorização para a realização de provas desportivas na via pública deve ser requerida com antecedência nunca inferior a 30 ou 60 dias, conforme se desenrole num ou em mais municípios, e está sujeita ao parecer favorável das entidades legalmente competentes.

Artigo 32.º

Condicionamentos

- 1 — A realização de festividades, de divertimentos públicos e de espectáculos ruidosos nas vias e demais lugares públicos só pode ser permitida nas proximidades de edifícios de habitação, escolares e hospitalares ou similares, bem como de estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento, desde que respeitando os limites fixados no regime aplicável ao ruído.
- 2 — Quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, pode o presidente da câmara permitir o funcionamento ou o exercício contínuo dos espectáculos ou actividades ruidosas proibidas nesta secção, salvo na proximidade de edifícios hospitalares ou similares, mediante a atribuição de uma licença especial de ruído.

3 — Das licenças emitidas nos termos do presente capítulo deve constar a referência ao seu objecto, a fixação dos respectivos limites horários e as demais condições julgadas necessárias para preservar a tranquilidade das populações.

Artigo 33.º

Festas tradicionais

1 — Por ocasião dos festejos tradicionais das localidades pode, excepcionalmente, ser permitido o funcionamento ou o exercício contínuo dos espectáculos ou actividades referidos nos artigos anteriores, salvo nas proximidades de edifícios hospitalares ou similares.

2 — Os espectáculos ou actividades que não estejam licenciados ou se não contenham nos limites da respectiva licença podem ser imediatamente suspensos, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Artigo 34.º

Diversões carnavalescas proibidas

1 — Nas diversões carnavalescas é proibido:

- a) O uso de quaisquer objectos de arremesso susceptíveis de pôr em perigo a integridade física de terceiros;
- b) A apresentação da bandeira nacional ou imitação;
- c) A utilização de gases, líquidos ou de outros produtos inebriantes, anestésicos, esternutatórios ou que possam inflamar-se, seja qual for o seu acondicionamento.

2 — A venda ou a exposição para venda de produtos de uso proibido pelo número anterior é punida como tentativa de participação na infracção.

CAPÍTULO VIII

Licenciamento do exercício da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos

Artigo 35.º

Licenciamento

1 — A venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda está sujeita a licenciamento da câmara municipal.

2 — Para obtenção da licença devem os interessados apresentar requerimento dirigido ao presidente da câmara em que indiquem o nome, a idade, o estado civil, a residência, o número de identificação fiscal e a localização da agência ou posto, juntando cópia do bilhete de identidade.

Artigo 36.º

Requisitos

1 — As licenças só podem ser concedidas quando a instalação da agência ou posto de venda tenha lugar em estabelecimento privativo, com boas condições de apresentação e de higiene e ao qual o público tenha acesso, ou em secções de estabelecimentos de qualquer ramo de comércio que satisfaçam aqueles requisitos. 2 — Não podem funcionar agências ou postos de venda a menos de 100 m das bilheteiras de qualquer casa ou recinto de espectáculos ou divertimentos públicos.

3 — É obrigatória a afixação nas agências ou postos de venda, em lugar bem visível, das tabelas de preços de cada casa ou recinto cujos bilhetes comercializem, autenticadas com o carimbo das respectivas empresas.

Artigo 37.º

Requerimentos

- 1 — Os requerimentos das licenças são entregues acompanhados de:
 - a) Certificado do registo criminal, quando se trate do primeiro requerimento e, posteriormente, sempre que for exigido;
 - b) Documento comprovativo da autorização concedida pelo respectivo proprietário, no caso de a instalação ter lugar em estabelecimento de outro ramo de actividade não pertencente ao requerente.
- 2 — Tratando-se de pedido de licenciamento a favor de sociedades comerciais, os elementos de identificação mencionados no n.º 2 do artigo 35.º devem respeitar aos titulares da gerência ou administração das mesmas.
- 3 — A licença para instalar postos de venda só pode ser concedida às agências.
- 4 — A licença é intransmissível e tem validade anual.
- 5 — A apresentação do requerimento e o seu deferimento obedecem ao disposto no artigo 31.º

Artigo 38.º

Proibições

Nas agências e postos de venda é proibido:

- a) Cobrar quantia superior em 10% à do preço de venda ao público dos bilhetes;
- b) Cobrar importância superior em 20% à do preço de venda ao público dos bilhetes, no caso de entrega ao domicílio;
- c) Fazer propaganda em viva voz em qualquer lugar e, por qualquer meio, dentro de um raio de 100 m em torno das bilheteiras;
- d) Recusar a venda de qualquer bilhete em seu poder.

CAPÍTULO IX

Licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas

Artigo 39.º

Fogueiras

- 1 — É proibido acender fogueiras nas ruas, praças e mais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio.
- 2 — Pode a câmara municipal licenciar as tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares, estabelecendo as condições para a sua efectivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.
- 3 — São permitidos os lumes que os trabalhadores acendam para fazerem os seus cozinhados e se aquecerem, desde que sejam tomadas as convenientes precauções contra a propagação do fogo.

Artigo 40.º

Queimadas

- 1 — É proibido fazer queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem.
- 2 — A câmara municipal pode autorizar a realização de queimadas, mediante audição prévia dos bombeiros da área, que determinarão as datas e os condicionamentos a observar na sua realização.

CAPÍTULO X

Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões

Artigo 41.º

Licenciamento

- 1 — A realização de leilões em lugares públicos carece de licenciamento da câmara municipal.
- 2 — Para os efeitos previstos no número anterior, são considerados lugares públicos os estabelecimentos comerciais e quaisquer recintos a que o público tenha acesso livre e gratuito.
- 3 — Estão isentos de licença os leilões realizados directamente pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos, dos tribunais e serviços da Administração Pública, em conformidade com a legislação aplicável.
- 4 — A realização de leilões sem licença será imediatamente suspensa, sem prejuízo da instauração do processo de contra-ordenação.

CAPÍTULO XI

Protecção de pessoas e bens

Artigo 42.º

Protecção contra quedas em resguardos, coberturas de poços, fossas, fendas e outras irregularidades no solo

- 1 — É obrigatório o resguardo ou a cobertura eficaz de poços, fendas e outras irregularidades existentes em quaisquer terrenos e susceptíveis de originar quedas desastrosas a pessoas e animais.
- 2 — A obrigação prevista no número anterior mantém-se durante a realização de obras e reparações de poços, fossas, fendas e outras irregularidades, salvo no momento em que, em virtude daqueles trabalhos, seja feita prevenção contra quedas.

Artigo 43.º

Máquinas e engrenagens

É igualmente obrigatório o resguardo eficaz dos maquinismos e engrenagens quando colocados à borda de poços, fendas e outras irregularidades no solo ou de fácil acesso.

Artigo 44.º

Eficácia da cobertura ou resguardo

- 1 — Considera-se cobertura ou resguardo eficaz, para efeitos do presente diploma, qualquer placa que, obstruindo completamente a escavação, ofereça resistência a uma sobrecarga de 100 kg/m².
- 2 — O resguardo deve ser constituído pelo levantamento das paredes do poço ou cavidade até à altura mínima de 80 cm de superfície do solo ou por outra construção que, circundando a escavação, obedeça àquele requisito, contanto que, em qualquer caso, suporte uma força de 100 kg.
- 3 — Se o sistema de escavação exigir na cobertura ou resguardo qualquer abertura, esta será tapada com tampa ou cancela que dê a devida protecção e só permanecerá aberta pelo tempo estritamente indispensável.

Artigo 45.º

Notificação para execução da cobertura ou resguardo

- 1 — Detectada qualquer infracção pela qual se considere responsável aquele que explora ou utiliza, seja a que título for, o prédio onde se encontra o poço, fosso, fenda ou irregularidade no solo, devem as autoridades, independentemente da aplicação da respectiva coima, notificar o responsável para cumprir o disposto no presente capítulo, fixando o prazo máximo de vinte e quatro horas para a conclusão dos trabalhos de cobertura e resguardo.
- 2 — O montante da coima estabelecida nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 47.º é elevado ao triplo sempre que os notificados não executarem as obras no prazo concedido, sendo o responsável notificado para o cumprimento dentro do novo prazo fixado para o efeito, não superior a doze horas.

Artigo 46.º

Propriedades muradas ou vedadas

O disposto na presente secção não abrange as propriedades muradas ou eficazmente vedadas.

CAPÍTULO XII

Sanções

Artigo 47.º

Contra-ordenações

- 1 — Constituem contra-ordenações:
 - a)* A violação dos deveres a que se referem as alíneas *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *i)* do artigo 8.º, punida com coima de E 30 a E 170;
 - b)* A violação dos deveres a que se referem as alíneas *a)*, *f)* e *g)* do artigo 5.º, punida com coima de E 15 a E 120;
 - c)* O não cumprimento do disposto na alínea *h)* do artigo 5.º, punida com coima de E 30 a E 120; *d)* A venda ambulante de lotaria sem licença, punida com coima de E 60 a E 120;
 - e)* A falta de cumprimento dos deveres de vendedor ambulante de lotaria, punida com coima de E 80 a E 150;
 - f)* O exercício da actividade de arrumador de automóveis sem licença ou fora do local nela indicado, bem como a falta de cumprimento das regras da actividade, punidos com coima de E 60 a E 300;
 - g)* A realização de acampamentos ocasionais sem licença, punida com coima de E 150 a E 200; *h)* A realização, sem licença, das actividades referidas no artigo 29.º, punida com coima de E 25 a E 200;
 - i)* A realização, sem licença, das actividades previstas no artigo 30.º, punida com coima de E 150 a E 220;
 - j)* A venda de bilhetes para espectáculos públicos sem licença, punida com coima de E 120 a E 250;
 - k)* A venda de bilhetes por preço superior ao permitido ou fora dos locais autorizados, punida com coima de E 60 a E 250;
 - l)* A realização, sem licença, das actividades previstas nos artigos 39.º e 40.º, punida com coima de E 30 a E 1000, quando da actividade proibida resulte perigo de incêndio, e de E 30 a E 270, nos demais casos;
 - m)* A realização de leilões sem licença, punida com coima de E 200 a E 500;
 - n)* O não cumprimento dos deveres resultantes do capítulo XI, punida com coima de E 80 a E 250.
- 2 — A coima aplicada nos termos da alínea *f)* do número anterior pode ser substituída, a requerimento do condenado, pela prestação de trabalho a favor da comunidade, nos termos previstos no regime geral sobre ilícito de mera ordenação social.

3 — A falta de exibição das licenças às entidades fiscalizadoras constitui contra-ordenação punida com coima de E 70 a E 200, salvo se estiverem temporariamente indisponíveis, por motivo atendível, e vierem a ser apresentadas ou for justificada a impossibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas. 4 — A negligência e a tentativa são punidas.

Artigo 48.º

Máquinas de diversão

1 — As infracções do capítulo VI do presente diploma constituem contra-ordenação punida nos termos seguintes:

- a) Exploração de máquinas sem registo, com coima de E 1500 a E 2500 por cada máquina;
- b) Falsificação do título de registo ou do título de licenciamento, com coima de E 1500 a E 2500; c) Exploração de máquinas sem que sejam acompanhadas do original ou fotocópia autenticada do título de registo, do título de licenciamento ou dos documentos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 22.º, com coima de E 120 a E 200 por cada máquina;
- d) Desconformidade com os elementos constantes do título de registo por falta de averbamento de novo proprietário, com coima de E 120 a E 500 por cada máquina;
- e) Exploração de máquinas sem que o respectivo tema ou circuito de jogo tenha sido classificado pela Inspeção-Geral de Jogos, com coima de E 500 a E 750 por cada máquina;
- f) Exploração de máquinas sem licença ou com licença de exploração caducada, com coima de E 1000 a E 2500 por cada máquina;
- g) Exploração de máquinas de diversão em recinto ou estabelecimento diferente daquele para que foram licenciadas ou fora dos locais autorizados, com coima de E 270 a E 1000 por cada máquina;
- h) Exploração de máquinas em número superior ao permitido, com coima de E 270 a E 1100 por cada máquina, e, acessoriamente, atenta a gravidade e frequência da infracção, apreensão e perda das mesmas a favor do Estado;
- i) Falta da comunicação prevista no n.º 4 do artigo 23.º, com coima de E 250 a E 1100 por cada máquina;
- j) Utilização de máquinas de diversão por pessoas com idade inferior à estabelecida, com coima de E 500 a E 2500;
- k) Falta ou afixação indevida da inscrição ou dístico referido no n.º 2 do artigo 25.º, bem como a omissão de qualquer dos seus elementos, com coima de E 270 a E 1100 por cada máquina.

2 — A negligência e a tentativa são punidas.

Artigo 49.º

Sanções acessórias

Nos processos de contra-ordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei geral.

Artigo 50.º

Processo contra-ordenacional

1 — A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente diploma compete às câmaras municipais. 2 — A decisão sobre a instauração dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do presidente da câmara. 3 — O produto das coimas, mesmo quando estas são fixadas em juízo, constitui receita dos municípios.

Artigo 51.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças concedidas nos termos do presente diploma podem ser revogadas pela câmara municipal, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

CAPÍTULO XIII

Fiscalização

Artigo 52.º

Entidades com competência de fiscalização

- 1 — A fiscalização do disposto no presente diploma compete à câmara municipal, bem como às autoridades administrativas e policiais.
- 2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao disposto no presente diploma devem elaborar os respectivos autos de notícia, que remetem às câmaras municipais no mais curto prazo de tempo.
- 3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar às câmaras municipais a colaboração que lhes seja solicitada.

CAPÍTULO XIV

Disposições finais e transitórias

Artigo 53.º

Regulamentos municipais e taxas

- 1 — O regime do exercício das actividades previstas no presente diploma será objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei.
- 2 — As taxas devidas pelos licenciamentos das actividades previstas no presente diploma serão fixadas por regulamentação municipal.

Artigo 54.º

Norma revogatória

São revogadas as normas do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, que contrariem o disposto no presente diploma.

Artigo 55.º

Aplicação às Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional das respectivas assembleias legislativas regionais.

Artigo 56.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 2003.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de Setembro de 2002. — *José Manuel Durão Barroso* — *António Jorge de Figueiredo Lopes* — *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona* — *Carlos Manuel Tavares da Silva* — *José Manuel Amaral Lopes* — *Luís Filipe Pereira* — *Isaltino Afonso de Moraes*.

Promulgado em 22 de Novembro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 30 de Novembro de 2002. O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa Regional

[Decreto Legislativo Regional n.º 39/2002/A](#)

Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17 de Dezembro (organização da segurança social regional).

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17 de Dezembro, ao proceder à organização da segurança social regional, consagrou como instituições regionais de segurança social o Centro de Gestão Financeira de Segurança Social e os Institutos de Gestão de Regimes de Segurança Social e de Acção Social.

O citado diploma determinou, no seu artigo 19.º e no que diz respeito ao Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que as contribuições seriam parte das respectivas receitas.

Contudo, a gestão financeira dos recursos disponíveis na segurança social carece de instrumentos que, rápida e eficazmente, possam promover a rendibilidade do sistema, de forma a permitir que essa gestão seja tão eficiente quanto possível. Este objectivo primordial deverá sempre pautar as opções de política e organização das instituições do sector, atento até o facto indiscutível de se tratarem de verbas directamente afectas a um fim especial de prossecução do bem-estar social da população.

A apreciação do desenvolvimento da actividade dos dois institutos públicos faz ressaltar a disparidade funcional de afectar a arrecadação de receitas a uma entidade, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que não é a que tem a competência para a sua gestão financeira, sendo tal atribuição do Centro de Gestão Financeira de Segurança Social, situação que urge corrigir.

Procura-se, pois, e sem pôr em causa a prossecução dos objectivos afectos ao Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, determinar a junção desses dois

ANEXO 13: Decreto-Lei 204/2012 de 18 de dezembro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Decreto-Lei n.º 204/2012 de 29 de agosto

O Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, transpõe para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, estabelecendo os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e o exercício à atividade de serviços, agilizando os seus regimes jurídicos, bem como os procedimentos e requisitos de autorização.

Assim, adapta -se o regime da instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos regulado no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 268/2009, de 29 de setembro, e 48/2011, de 1 de abril, aos princípios e regras estabelecidos naquele decreto-lei, designadamente no que respeita à validade limitada do controlo exercido sobre aqueles recintos, eliminando -se, ainda, a exigência de apresentação de fotocópia autenticada dos documentos que acompanham o requerimento para a emissão da licença de utilização.

Torna -se também necessário alterar aspetos dos regimes de atividades de serviços constantes do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, e 48/2011, de 1 de abril, nomeadamente eliminando a limitação territorial na venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos e o licenciamento para a exploração de máquinas de diversão eletrónicas, mantendo contudo a obrigatoriedade do seu registo e a classificação dos respetivos temas de jogo.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei altera o Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 268/2009, de 29 de setembro, e 48/2011, de 1 de abril, que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, e o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, e 48/2011, de 1 de abril, que regula o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de diversas atividades, conformando -o com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de junho.

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro

Os artigos 10.º, 11.º, 12.º, 14.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 268/2009, de 29 de setembro, e 48/2011, de 1 de abril, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — A emissão da licença de utilização está sujeita à realização de vistoria nos termos do artigo 11.º
- 4 —

- a) *(Revogada.)*
- b) *(Revogada.)*
- c)

5 —

- a) Cópia simples do certificado de inspeção, a emitir por entidade qualificada nos termos do artigo 14.º;
- b) Cópia simples da apólice de seguro de responsabilidade civil, válida;
- c) Cópia simples da apólice de seguro de acidentes pessoais, válida.

6 — Os seguros referidos no número anterior podem ser substituídos por garantia ou instrumento financeiro equivalentes, subscritos noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

7 — Quando nos recintos, simultaneamente e com carácter de prevalência, se desenvolvam atividades de restauração ou de bebidas, devem ser igualmente cumpridas as respetivas formalidades impostas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril.

8 —

Artigo 11.º

[...]

1 —

2 —

3 —

4 —

5 — Quando o auto de vistoria conclua em sentido desfavorável, ou quando seja desfavorável o voto fundamentado de um dos elementos referidos no n.º 2, não pode ser emitido o alvará da licença de utilização enquanto não forem removidas as causas que justificaram tal decisão, notificando-se o requerente no prazo de 15 dias a contar da data da realização da vistoria.

Artigo 12.º

[...]

1 — O alvará da licença de utilização para recintos de espetáculos e de divertimentos públicos é emitido por decisão do presidente da câmara municipal, no prazo de 15 dias a contar da data da realização da vistoria referida no artigo anterior ou do termo do prazo para a sua realização.

2 — A falta de emissão do alvará no prazo previsto no número anterior ou a falta da notificação prevista no n.º 5 do artigo anterior vale como deferimento tácito do pedido daquela licença de utilização.

Artigo 14.º

[...]

1 — O certificado de inspeção visa atestar que o empreendimento cumpre e mantém os requisitos especificados nas normas técnicas e de segurança aplicáveis, previstas no artigo 8.º

2 — Os certificados de inspeção são emitidos por entidades acreditadas para o efeito pelo Instituto Português de Acreditação, I. P.

3 — *(Revogado.)*

4 — Os proprietários ou os promotores de recintos de espetáculos e de divertimentos públicos devem solicitar uma inspeção à entidade referida no n.º 2 até 30 dias antes da data em que se cumpram três anos de anterior solicitação de inspeção.

Artigo 21.º

[...]

1 — Sem prejuízo das contraordenações previstas nos regulamentos das normas técnicas e de segurança aplicáveis, constituem contraordenações, puníveis com as seguintes coimas:

a) A violação do disposto nos artigos 9.º e 10.º, no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 17.º é punível com coima de € 498,80 até ao máximo de € 3740,98 no caso de se tratar de pessoa singular ou até € 44 891,81 no caso de se tratar de pessoa coletiva;

b)

c) *(Revogada.)*

2 —

3 —

4 —»

Artigo 3.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro

Os artigos 1.º, 2.º, 20.º, 21.º, 22.º, 24.º, 36.º, 38.º, 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, e 48/2011, de 1 de abril, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

O presente diploma regula o regime jurídico de acesso, exercício e fiscalização das seguintes atividades:

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i)

Artigo 2.º

Acesso e exercício das atividades

- 1 — O acesso às atividades referidas nas alíneas a), b), c), d), f) e h) do artigo anterior carece de licenciamento municipal.
- 2 — As atividades referidas nas alíneas e) e g) do artigo anterior são de livre acesso.

Artigo 20.º

[...]

1 — Nenhuma máquina submetida ao regime do presente capítulo pode ser posta em exploração sem que se encontre registada e os respetivos temas de jogo classificados.

2 — O registo é promovido pelo proprietário da máquina junto do presidente da câmara territorialmente competente em razão do local em que se presume que seja colocada em exploração, através do balcão único eletrónico dos serviços referido no artigo 53.º -A.

3 — *(Revogado.)*

4 — O registo é titulado pelo comprovativo eletrónico de entrega no balcão único eletrónico dos serviços, bem como do comprovativo do pagamento das quantias eventualmente devidas, devendo ambos os documentos acompanhar a máquina a que respeitam.

5 — As alterações de propriedade da máquina obrigam o adquirente a efetuar o averbamento respetivo, por comunicação no balcão único eletrónico dos serviços, que identifique o adquirente e o anterior proprietário, devendo o comprovativo da comunicação acompanhar a máquina a que respeita.

Artigo 21.º

Comunicação do registo

A comunicação de promoção do registo da máquina referido no n.º 2 do artigo anterior identifica o seu proprietário, o local de exploração pretendido e a classificação do tema de jogo respetivo pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Artigo 22.º

[...]

1 —

2 — A classificação dos temas de jogo é requerida pelo interessado ao Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., devendo o requerimento ser instruído com informação do respetivo jogo.

3 — O Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., pode solicitar aos interessados a apresentação de outros elementos que considere necessários para apreciação do requerimento ou fazer depender a sua classificação de exame direto à máquina.

4 — Deve acompanhar a máquina cópia da decisão de classificação do respetivo tema de jogo.

5 — O proprietário de qualquer máquina pode substituir o tema ou temas de jogo autorizados por qualquer outro, desde que previamente classificado pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

6 — A cópia do documento que classifica o novo tema de jogo autorizado deve acompanhar a máquina de diversão.

7 — A substituição referida no n.º 5 deve ser comunicada pelo proprietário ao presidente da câmara no balcão único eletrónico dos serviços.

Artigo 24.º

[...]

1 — *(Revogado.)*

2 — As máquinas só podem ser exploradas no interior de recinto ou estabelecimento que não se situe a menos de 300 metros de estabelecimentos pré- existentes de educação pré -escolar ou de ensino básico ou secundário, públicos ou privados.

3 — A distância prevista no número anterior é aferida por referência à distância percorrida pelo caminho pedonal mais curto, obedecendo às regras de circulação pedonal constantes do Código da Estrada.

Artigo 36.º

[...]

1 —

2 — *(Revogado.)*

3 —

Artigo 38.º

[...]

.....

a)

b)

c) Fazer publicidade, por qualquer meio, dentro de um raio de 100 metros em torno das bilheteiras sem fazer expressa referência à diferença de preço praticada;

d)

Artigo 47.º

[...]

1 —

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i)

j)

k) A violação de qualquer dos requisitos constantes

do artigo 38.º, punida com coima de € 60 a € 250;

l)

m)

n)

2 —

3 —

4 —

Artigo 48.º

[...]

1 —

a)

b) Falsificação do título de registo, com coima de

€ 1500 a € 2500;

c) Exploração de máquinas sem que sejam acom-

panhadas dos documentos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º e nos n.ºs 4 e 6 do artigo 22.º, com coima de

€ 120 a € 200 por cada máquina;

d)

e)

f) *(Revogada.)*

g) *(Revogada.)*

h) (Revogada.)

i) (Revogada.)

j)

k)

2 — »

Artigo 4.º

Aditamento ao Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro

É aditado o artigo 53.º -A ao Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos- Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, e 48/2011, de 1 de abril, com a seguinte redação:

«Artigo 53.º -A

Tramitação desmaterializada

1 — Os procedimentos administrativos previstos no presente diploma são efetuados no balcão único eletrónico dos serviços, referido nos artigos 5.º e 6.º do Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

2 — Quando, por motivos de indisponibilidade da plataforma eletrónica, não for possível o cumprimento do disposto no número anterior, pode ser utilizado qualquer outro meio legalmente admissível.»

Artigo 5.º

Alteração à organização sistemática do Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro

1 — É alterada a epígrafe do capítulo VI, que contém os artigos 19.º a 28.º, que passa a designar-se «Regime de exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão».

2 — É alterada a epígrafe do capítulo VIII, que contém os artigos 35.º a 38.º, que passa a designar-se «Regime de exercício da atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos».

Artigo 6.º

Norma revogatória

1 — São revogadas as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 10.º, o n.º 3 do artigo 14.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelos Decretos- Leis n.ºs 268/2009, de 29 de setembro, e 48/2011, de 1 de abril.

2 — São revogados o artigo 12.º, o n.º 3 do artigo 20.º, o artigo 23.º, o n.º 1 do artigo 24.º, a alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, o artigo 28.º, o n.º 2 do artigo 36.º e as alíneas f) a i) do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto- Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos- Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, e 48/2011, de 1 de abril.

Artigo 7.º

Republicação

É republicado em anexo ao presente decreto- lei, do qual faz parte integrante, o Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com a redação atual.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente decreto- lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 31 de maio de 2012. — *Pedro Passos Coelho* — *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas* — *Álvaro Santos Pereira*.

Promulgado em 7 de agosto de 2012.

Publique -se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 14 de agosto de 2012.

Pelo Primeiro -Ministro, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*, Ministro de Estado e das Finanças.

ANEXO

Republicação do Decreto- Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro

(a que se refere o artigo 7.º)

CAPÍTULO I

Âmbito e licenciamento

Artigo 1.º

Âmbito

O presente diploma regula o regime jurídico de acesso, exercício e fiscalização das seguintes atividades:

- a) Guarda -noturno;
- b) Venda ambulante de lotarias;
- c) Arrumador de automóveis;
- d) Realização de acampamentos ocasionais;
- e) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão;
- f) Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- g) Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- h) Realização de fogueiras e queimadas;
- i) *(Revogada.)*

Artigo 2.º

Acesso e exercício das atividades

- 1 — O acesso às atividades referidas nas alíneas a), b), c), d), f) e h) do artigo anterior carece de licenciamento municipal.
- 2 — As atividades referidas nas alíneas e) e g) do artigo anterior são de livre acesso.

Artigo 3.º

Delegação e subdelegação de competências

- 1 — As competências neste diploma conferidas à câmara municipal podem ser delegadas no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.
- 2 — As competências cometidas ao presidente da câmara podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Licenciamento do exercício da atividade de guarda -noturno

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 4.º

Criação e extinção

A criação e a extinção do serviço de guardas -noturnos em cada localidade e a fixação e modificação das áreas de atuação de cada guarda são da competência da câmara municipal, ouvidos os comandantes de brigada da GNR ou de polícia da PSP, conforme a localização da área a vigiar.

Artigo 5.º

Licença e cessação da atividade

- 1 — É da competência do presidente da câmara a atribuição da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno.
- 2 — A licença é intransmissível e tem validade trienal.
- 3 — O pedido de renovação da licença, por igual período de tempo, é requerido ao presidente da câmara municipal com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo do respetivo prazo de validade.
- 4 — Os guardas- noturnos que cessam a atividade comunicam esse facto ao município, até 30 dias após essa ocorrência, estando dispensados de proceder a essa comunicação se a cessação da atividade coincidir com o termo do prazo de validade da licença.

Artigo 6.º

Pedido de licenciamento

- 1 — O pedido de licenciamento é dirigido, sob a forma de requerimento, ao presidente da câmara e nele devem constar o nome e o domicílio do requerente.
- 2 — O requerimento deve ser instruído com cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, certificado do registo criminal, documento comprovativo das habilitações literárias e demais documentos a fixar por regulamento municipal.

Artigo 7.º

Indeferimento

O pedido de licenciamento deve ser indeferido quando o interessado não for considerado pessoa idónea para o exercício da atividade de guarda -noturno.

Artigo 8.º

Deveres O guarda -noturno deve:

- a) Apresentar -se pontualmente no posto ou esquadra no início e termo do serviço;
- b) Permanecer na área em que exerce a sua atividade durante o período de prestação de serviço e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado;
- c) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelas forças e serviços de segurança e de proteção civil;
- d) Frequentar anualmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem que for organizado pelas forças de segurança com competência na respetiva área;
- e) No exercício de funções, usar uniforme, cartão identificativo de guarda -noturno e crachá;
- f) Usar de urbanidade e apurmo no exercício das suas funções;
- g) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;

- h) Fazer anualmente, no mês de fevereiro, prova de que tem regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social;
- i) Não faltar ao serviço sem motivo sério, devendo, sempre que possível, solicitar a sua substituição com cinco dias úteis de antecedência;
- j) Efetuar e manter em vigor um seguro, incluindo na modalidade de seguro de grupo, nos termos fixados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua atividade.

Artigo 9.º

Regulamentação

O regime da atividade de guarda- noturno será objeto de regulamentação municipal.

SECÇÃO II

Atividade

Artigo 9.º -A

Compensação financeira

A atividade do guarda -noturno é compensada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou coletivas, em benefício de quem é exercida.

Artigo 9.º -B

Férias, folgas e substituição

- 1 — O guarda- noturno descansa do exercício da sua atividade uma noite após cada cinco noites consecutivas de trabalho.
- 2 — Uma vez por mês, o guarda- noturno descansa do exercício da sua atividade duas noites.
- 3 — No início de cada mês, o guarda- noturno deve informar o comando da força de segurança responsável pela sua área de atuação de quais as noites em que irá descansar.
- 4 — Até ao dia 15 de abril de cada ano, o guarda -noturno deve informar o comando da força de segurança responsável pela sua área do período ou períodos em que irá gozar as suas férias.
- 5 — Nas noites de descanso, durante os períodos de férias, e em caso de falta do guarda- noturno, a atividade da respetiva área é exercida, em acumulação, por um guarda-noturno da área contígua, para o efeito convocado pelo comandante da força de segurança territorialmente competente, sob proposta do guarda a substituir.

Artigo 9.º -C

Equipamento

- 1 — O equipamento é composto por cinturão de cabedal preto, bastão curto e pala de suporte, arma, rádio, apito e algemas.
- 2 — O guarda -noturno está sujeito ao regime geral de uso e porte de arma, podendo recorrer na sua atividade profissional, designadamente, a aerossóis e armas elétricas, meios de defesa não letais da classe E, nos termos da Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro.
- 3 — Para efeitos de fiscalização, a identificação das armas que sejam utilizadas ao abrigo do disposto no presente artigo é sempre comunicada à força de segurança territorialmente competente, devendo ser atualizada caso sofra qualquer alteração.

Artigo 9.º -D

Veículos

Os veículos em que transitam os guardas- noturnos devem encontrar -se devidamente identificados.

Artigo 9.º -E

Modelos

- 1 — O modelo de cartão identificativo de guarda-noturno é definido por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da administração interna.
- 2 — Os modelos de uniforme, crachá e identificador de veículo são definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

SECÇÃO III

Registo, lista e cartão identificativo de guarda- noturno

Artigo 9.º -F

Registo nacional de guardas -noturnos

1 — Tendo em vista a organização do registo nacional de guardas- noturnos, no momento da atribuição da licença para o exercício da atividade de guarda- noturno, cada município comunica à Direção- Geral das Autarquias Locais, abreviadamente designada por DGAL, sempre que possível por via eletrónica e automática, os seguintes elementos:

- a) O nome completo do guarda -noturno;
- b) O número do cartão identificativo de guarda -noturno;
- c) A área de atuação dentro do município.

2 — Os elementos referidos no número anterior passam a constar do registo nacional de guardas -noturnos, a organizar pela DGAL, que é a entidade responsável, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, pelo tratamento e proteção dos dados pessoais enviados pelos municípios, os quais podem ser transmitidos às autoridades fiscalizadoras, quando solicitados.

3 — O guarda- noturno tem o direito de, a todo o tempo, verificar os seus dados pessoais na posse da DGAL e solicitar a sua retificação quando os mesmos estejam incompletos ou inexatos.

Artigo 9.º -G

Lista de guardas -noturnos

A DGAL disponibiliza no seu sítio na Internet a lista de guardas- noturnos devidamente licenciados, cuja publicitação é autorizada nos termos do presente decreto -lei.

Artigo 9.º -H

Segurança na informação

A DGAL adota as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, nos termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, devendo sempre ser protegidos, através de medidas de segurança específicas, adequadas ao tratamento de dados em redes abertas.

Artigo 9.º -I

Cartão identificativo de guarda -noturno

- 1 — No momento da atribuição da licença para o exercício da atividade, o município emite o cartão identificativo de guarda -noturno.
- 2 — O cartão de guarda- noturno tem a mesma validade da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno.

CAPÍTULO III

Licenciamento do exercício da atividade de vendedor ambulante de lotarias

Artigo 10.º

Licenciamento

É da competência da câmara municipal a atribuição da licença para o exercício da atividade de venda ambulante de lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Artigo 11.º

Identificação do vendedor

- 1 — Cada vendedor ambulante será portador de um cartão de identificação, com a fotografia atualizada do seu titular e válido por cinco anos, de modelo a aprovar pela câmara municipal.
- 2 — As licenças são registadas em livro especial, com termos de abertura e encerramento, por ordem cronológica e sob o número de ordem em que são transcritos os elementos de identificação constantes do requerimento, tendo anexada uma fotografia do vendedor.

Artigo 12.º

Validade das licenças

(Revogado.)

Artigo 13.º

Regras de conduta

- 1 — Os vendedores ambulantes de lotaria são obrigados:
 - a) A exibir o cartão de identificação, usando -o no lado direito do peito;
 - b) A restituir o cartão de identificação, quando a licença tiver caducado.
- 2 — É proibido aos referidos vendedores:
 - a) Vender jogo depois da hora fixada para o início da extração da lotaria;
 - b) Anunciar jogo por forma contrária às restrições legais em matéria de publicidade.

CAPÍTULO IV

Licenciamento do exercício da atividade de arrumador de automóveis

Artigo 14.º

Sujeição a licenciamento

É da competência da câmara municipal a atribuição da licença para o exercício da atividade de arrumador de automóveis.

Artigo 15.º

Licenciamento

- 1 — A concessão da licença, de validade anual, será acompanhada da emissão de um cartão identificativo, de modelo a aprovar pela câmara municipal, plastificado e com dispositivo de fixação que permita a sua exibição permanente, que será obrigatória durante o exercício da atividade.
- 2 — As licenças apenas podem ser concedidas a maiores de 18 anos.

Artigo 16.º

Regras de atividade

- 1 — A atividade de arrumador é licenciada para as zonas determinadas.

2 — Na área atribuída a cada arrumador, que constará da licença e do cartão de identificação do respetivo titular, deverá este zelar pela integridade das viaturas estacionadas e alertar as autoridades em caso de ocorrência que a ponha em risco.

3 — É expressamente proibido solicitar qualquer pagamento como contrapartida pela atividade, apenas podendo ser aceites as contribuições voluntárias com que os automobilistas, espontaneamente, desejem gratificar o arrumador.

4 — É também proibido ao arrumador importunar os automobilistas, designadamente oferecendo artigos para venda ou procedendo à prestação de serviços não solicitados, como a lavagem dos automóveis estacionados.

Artigo 17.º

Normas subsidiárias

À atividade de arrumador de automóveis são ainda aplicáveis, com as necessárias adaptações, as regras previstas para a atividade dos vendedores ambulantes de lotaria, bem como as disposições constantes de regulamento municipal.

CAPÍTULO V

Licenciamento do exercício da atividade de acampamentos ocasionais

Artigo 18.º

Licença

1 — A realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo fica sujeita à obtenção de licença da câmara municipal, devendo ser requerida pelo responsável do acampamento e dependendo a sua concessão da autorização expressa do proprietário do prédio.

2 — A realização de qualquer acampamento ocasional fica sujeita à emissão de parecer favorável das seguintes entidades:

- a) Delegado de saúde;
- b) Comandante da PSP ou da GNR, consoante os casos.

3 — A licença é concedida por um período de tempo determinado, nunca superior ao período de tempo autorizado expressamente pelo proprietário do prédio, podendo ser revogada a qualquer momento.

CAPÍTULO VI

Regime de exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão

Artigo 19.º

Âmbito

1 — Para efeitos do presente capítulo, consideram -se máquinas de diversão:

- a) Aquelas que, não pagando prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, desenvolvem jogos cujos resultados dependem exclusiva ou fundamentalmente da perícia do utilizador, sendo permitido que ao utilizador seja concedido o prolongamento da utilização gratuita da máquina face à pontuação obtida;
- b) Aquelas que, tendo as características definidas na alínea anterior, permitem apreensão de objetos cujo valor económico não exceda três vezes a importância despendida pelo utilizador.

2 — As máquinas que, não pagando diretamente prémios em fichas ou moedas, desenvolvam temas próprios dos jogos de fortuna ou azar ou apresentem como resultado pontuações dependentes exclusiva ou fundamentalmente da sorte são reguladas pelo Decreto- Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, e diplomas

regulamentares.

Artigo 20.º

Registo

- 1 — Nenhuma máquina submetida ao regime do presente capítulo pode ser posta em exploração sem que se encontre registada e os respetivos temas de jogo classificados.
- 2 — O registo é promovido pelo proprietário da máquina junto do presidente da câmara territorialmente competente em razão do local em que se presume que seja colocada em exploração, através do balcão único eletrónico dos serviços referido no artigo 53.º -A.
- 3 — *(Revogado.)*
- 4 — O registo é titulado pelo comprovativo eletrónico de entrega no balcão único eletrónico dos serviços, bem como do comprovativo do pagamento das quantias eventualmente devidas, devendo ambos os documentos acompanhar a máquina a que respeitam.
- 5 — As alterações de propriedade da máquina obrigam o adquirente a efetuar o averbamento respetivo, por comunicação no balcão único eletrónico dos serviços, que identifique o adquirente e o anterior proprietário, devendo o comprovativo da comunicação acompanhar a máquina a que respeita.

Artigo 21.º

Comunicação do registo

A comunicação de promoção do registo da máquina referido no n.º 2 do artigo anterior identifica o seu proprietário, o local de exploração pretendido e a classificação do tema de jogo respetivo pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Artigo 22.º

Temas dos jogos

- 1 — A importação, fabrico, montagem e venda de máquinas de diversão obrigam à classificação dos respetivos temas de jogo.
- 2 — A classificação dos temas de jogo é requerida pelo interessado ao Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., devendo o requerimento ser instruído com informação do respetivo jogo.
- 3 — O Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., pode solicitar aos interessados a apresentação de outros elementos que considere necessários para apreciação do requerimento ou fazer depender a sua classificação de exame direto à máquina.
- 4 — Deve acompanhar a máquina cópia da decisão de classificação do respetivo tema de jogo.
- 5 — O proprietário de qualquer máquina pode substituir o tema ou temas de jogo autorizados por qualquer outro, desde que previamente classificado pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.
- 6 — A cópia do documento que classifica o novo tema de jogo autorizado deve acompanhar a máquina de diversão.
- 7 — A substituição referida no n.º 5 deve ser comunicada pelo proprietário ao presidente da câmara no balcão único eletrónico dos serviços.

Artigo 23.º

Licença de exploração

(Revogado.)

Artigo 24.º

Condições de exploração

- 1 — *(Revogado.)*

2 — As máquinas só podem ser exploradas no interior de recinto ou estabelecimento que não se situe a menos de 300 metros de estabelecimentos pré-existent de educação pré-escolar ou de ensino básico ou secundário, públicos ou privados.

3 — A distância prevista no número anterior é aferida por referência à distância percorrida pelo caminho pedonal mais curto, obedecendo às regras de circulação pedonal constantes do Código da Estrada.

Artigo 25.º

Condicionamentos

1 — A prática de jogos em máquinas reguladas pelo presente capítulo é interdita a menores de 16 anos, salvo quando, tendo mais de 12 anos, sejam acompanhados por quem exerce o poder paternal.

2 — É obrigatória a afixação, na própria máquina, em lugar bem visível, de inscrição ou dístico contendo os seguintes elementos:

- a) Número de registo;
- b) Nome do proprietário;
- c) *(Revogada.)*
- d) Idade exigida para a sua utilização;
- e) Nome do fabricante;
- f) Tema de jogo;
- g) Tipo de máquina;
- h) Número de fábrica.

Artigo 26.º

Responsabilidade contraordenacional

1 — Para efeitos do presente capítulo, consideram -se responsáveis, relativamente às contraordenações verificadas:

- a) O proprietário da máquina, nos casos de exploração de máquinas sem registo ou quando em desconformidade com os elementos constantes do título de registo por falta de averbamento de novo proprietário;
 - b) O proprietário ou explorador do estabelecimento,
- nas demais situações.

2 — Quando, por qualquer circunstância, se mostre impossível a identificação do proprietário de máquinas em exploração, considera -se responsável pelas contraordenações o proprietário ou explorador do estabelecimento onde as mesmas se encontrem.

Artigo 27.º

Fiscalização

A fiscalização da observância do disposto no presente capítulo, bem como a instrução dos respetivos processos contraordenacionais, compete às câmaras municipais, sendo o Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., o serviço técnico consultivo e pericial nesta matéria.

Artigo 28.º

Modelos

(Revogado.)

CAPÍTULO VII

Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos

Artigo 29.º

Festividades e outros divertimentos

- 1 — Os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento da câmara municipal, salvo quando tais atividades decorram em recintos já licenciados pela Direção- Geral dos Espetáculos.
- 2 — As festas promovidas por entidades oficiais, civis ou militares não carecem da licença prevista no número anterior, mas das mesmas deve ser feita uma participação prévia ao presidente da câmara.

Artigo 30.º

Espetáculos e atividades ruidosas

- 1 — As bandas de música, grupos filarmónicos, tunas e outros agrupamentos musicais não podem atuar nas vias e demais lugares públicos dos aglomerados urbanos desde as 0 até às 9 horas.
- 2 — O funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projetem sons para as vias e demais lugares públicos, incluindo sinais horários, só poderá ocorrer entre as 9 e as 22 horas e mediante a autorização referida no artigo 32.º
- 3 — O funcionamento a que se refere o número anterior fica sujeito às seguintes restrições:
 - a) Só pode ser consentido por ocasião de festas tradicionais, espetáculos ao ar livre ou em outros casos análogos devidamente justificados;
 - b) Cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Artigo 31.º

Tramitação

- 1 — As licenças devem ser requeridas com a antecedência mínima de 15 dias úteis ao presidente da câmara.
- 2 — Os pedidos são instruídos com os documentos necessários.
- 3 — A autorização para a realização de provas desportivas na via pública deve ser requerida com antecedência nunca inferior a 30 ou 60 dias, conforme se desenrole num ou em mais municípios, e está sujeita ao parecer favorável das entidades legalmente competentes.

Artigo 32.º

Condicionamentos

- 1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a realização de festividades, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos nas proximidades de edifícios de habitação, escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitida quando, cumulativamente:
 - a) Circunstâncias excecionais o justifiquem;
 - b) Seja emitida, pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;
 - c) Respeite o disposto no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.
- 2 — Não é permitido o funcionamento ou o exercício contínuo dos espetáculos ou atividades ruidosas nas vias públicas e demais lugares públicos na proximidade de edifícios hospitalares ou similares ou na de edifícios escolares durante o respetivo horário de funcionamento.

3 — Das licenças emitidas nos termos do presente capítulo deve constar a referência ao seu objeto, a fixação dos respetivos limites horários e as demais condições julgadas necessárias para preservar a tranquilidade das populações.

Artigo 33.º

Festas tradicionais

1 — Por ocasião dos festejos tradicionais das localidades pode, excecionalmente, ser permitido o funcionamento ou o exercício contínuo dos espetáculos ou atividades referidos nos artigos anteriores, salvo nas proximidades de edifícios hospitalares ou similares.

2 — Os espetáculos ou atividades que não estejam licenciados ou se não contenham nos limites da respetiva licença podem ser imediatamente suspensos, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Artigo 34.º

Diversões carnavalescas proibidas 1 — Nas diversões carnavalescas é proibido:

- a) O uso de quaisquer objetos de arremesso suscetíveis de pôr em perigo a integridade física de terceiros;
- b) A apresentação da bandeira nacional ou imitação;
- c) A utilização de gases, líquidos ou de outros produtos inebriantes, anestésiantes, esternutatórios ou que possam inflamar -se, seja qual for o seu acondicionamento.

2 — A venda ou a exposição para venda de produtos de uso proibido pelo número anterior é punida como tentativa de participação na infração.

CAPÍTULO VIII

Regime de exercício da atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos

Artigo 35.º

Princípio geral

1 — A venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda não está sujeita a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação, a atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro ato permissivo, nem a mera comunicação prévia.

2 — *(Revogado.)*

Artigo 36.º

Requisitos

1 — A venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda deve ser efetuada em estabelecimento privativo, com boas condições de apresentação e de higiene e ao qual o público tenha acesso, ou em secções de estabelecimentos de qualquer ramo de comércio que satisfaçam aqueles requisitos.

2 — *(Revogado.)*

3 — É obrigatória a afixação nas agências ou postos de venda, em lugar bem visível, das tabelas de preços de cada casa ou recinto cujos bilhetes comercializem.

Artigo 37.º

Requerimentos

(Revogado.)

Artigo 38.º

Proibições Nas agências e postos de venda é proibido:

- a) Cobrar quantia superior em 10 % à do preço de venda ao público dos bilhetes;
- b) Cobrar importância superior em 20 % à do preço de venda ao público dos bilhetes, no caso de entrega ao domicílio;
- c) Fazer publicidade, por qualquer meio, dentro de um raio de 100 metros em torno das bilheteiras sem fazer expressa referência à diferença de preço praticada;
- d) Recusar a venda de qualquer bilhete em seu poder.

CAPÍTULO IX

Licenciamento do exercício da atividade de fogueiras e queimadas

Artigo 39.º

Fogueiras

- 1 — É proibido acender fogueiras nas ruas, praças e mais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias suscetíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio.
- 2 — Pode a câmara municipal licenciar as tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares, estabelecendo as condições para a sua efetivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.
- 3 — *(Revogado.)*

Artigo 40.º

Queimadas

(Revogado.)

CAPÍTULO X

Licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões

Artigo 41.º

Licenciamento

(Revogado.)

CAPÍTULO XI

Proteção de pessoas e bens

Artigo 42.º

Proteção contra quedas em resguardos, coberturas de poços, fossas, fendas e outras irregularidades no solo

- 1 — É obrigatório o resguardo ou a cobertura eficaz de poços, fendas e outras irregularidades existentes em quaisquer terrenos e suscetíveis de originar quedas desastrosas a pessoas e animais.
- 2 — A obrigação prevista no número anterior mantém-se durante a realização de obras e reparações de poços, fossas, fendas e outras irregularidades, salvo no momento em que, em virtude daqueles trabalhos, seja feita prevenção contra quedas.

Artigo 43.º

Máquinas e engrenagens

É igualmente obrigatório o resguardo eficaz dos maquinismos e engrenagens quando colocados à borda de poços, fendas e outras irregularidades no solo ou de fácil acesso.

Artigo 44.º

Eficácia da cobertura ou resguardo

- 1 — Considera -se cobertura ou resguardo eficaz, para efeitos do presente diploma, qualquer placa que, obstruindo completamente a escavação, ofereça resistência a uma sobrecarga de 100 kg/m².
- 2 — O resguardo deve ser constituído pelo levantamento das paredes do poço ou cavidade até à altura mínima de 80 cm de superfície do solo ou por outra construção que, circundando a escavação, obedeça àquele requisito, contanto que, em qualquer caso, suporte uma força de 100 kg.
- 3 — Se o sistema de escavação exigir na cobertura ou resguardo qualquer abertura, esta será tapada com tampa ou cancela que dê a devida proteção e só permanecerá aberta pelo tempo estritamente indispensável.

Artigo 45.º

Notificação para execução da cobertura ou resguardo

- 1 — Detetada qualquer infração pela qual se considere responsável aquele que explora ou utiliza, seja a que título for, o prédio onde se encontra o poço, fosso, fenda ou irregularidade no solo, devem as autoridades, independentemente da aplicação da respetiva coima, notificar o responsável para cumprir o disposto no presente capítulo, fixando o prazo máximo de vinte e quatro horas para a conclusão dos trabalhos de cobertura e resguardo.
- 2 — O montante da coima estabelecida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 47.º é elevado ao triplo sempre que os notificados não executarem as obras no prazo concedido, sendo o responsável notificado para o cumprimento dentro do novo prazo fixado para o efeito, não superior a doze horas.

Artigo 46.º

Propriedades muradas ou vedadas

O disposto na presente secção não abrange as propriedades muradas ou eficazmente vedadas.

CAPÍTULO XII

Sanções

Artigo 47.º

Contraordenações 1 — Constituem contraordenações:

- a*) A violação dos deveres a que se referem as alíneas *b*),
- c*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 8.º, punida com coima de € 30 a € 170;
- b*) A violação dos deveres a que se referem as alíneas *a*),
- f*) e *g*) do artigo 5.º, punida com coima de € 15 a € 120;
- c*) O não cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 5.º, punida com coima de € 30 a € 120;
- d*) A venda ambulante de lotaria sem licença, punida com coima de € 60 a € 120;
- e*) A falta de cumprimento dos deveres de vendedor ambulante de lotaria, punida com coima de € 80 a € 150;
- f*) O exercício da atividade de arrumador de automóveis sem licença ou fora do local nela indicado, bem como a falta de cumprimento das regras da atividade, punidos com coima de € 60 a € 300;
- g*) A realização de acampamentos ocasionais sem li-

cença, punida com coima de € 150 a € 200;

h) A realização, sem licença, das atividades referidas no artigo 29.º, punida com coima de € 25 a € 200;

i) A realização, sem licença, das atividades previstas no artigo 30.º, punida com coima de € 150 a € 220;

j) *(Revogada.)*

k) A violação de qualquer dos requisitos constantes do artigo 38.º, punida com coima de € 60 a € 250;

l) A realização, sem licença, das atividades previstas nos artigos 39.º e 40.º, punida com coima de € 30 a € 1000, quando da atividade proibida resulte perigo de incêndio, e de € 30 a € 270, nos demais casos;

m) *(Revogada.)*

n) O não cumprimento dos deveres resultantes do capítulo XI, punida com coima de € 80 a € 250.

2 — A coima aplicada nos termos da alínea f) do número anterior pode ser substituída, a requerimento do condenado, pela prestação de trabalho a favor da comunidade, nos termos previstos no regime geral sobre ilícito de mera ordenação social.

3 — A falta de exibição das licenças às entidades fiscalizadoras constitui contraordenação punida com coima de € 70 a € 200, salvo se estiverem temporariamente indisponíveis, por motivo atendível, e vierem a ser apresentadas ou for justificada a impossibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas.

4 — A negligência e a tentativa são punidas.

Artigo 48.º

Máquinas de diversão

1 — As infrações do capítulo VI do presente diploma constituem contraordenação punida nos termos seguintes:

a) Exploração de máquinas sem registo, com coima de € 1500 a € 2500 por cada máquina;

b) Falsificação do título de registo, com coima de € 1500 a € 2500;

c) Exploração de máquinas sem que sejam acompanhadas dos documentos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º e nos n.ºs 4 e 6 do artigo 22.º, com coima de € 120 a € 200 por cada máquina;

d) Desconformidade com os elementos constantes do título de registo por falta de averbamento de novo proprietário, com coima de € 120 a € 500 por cada máquina;

e) Exploração de máquinas sem que o respetivo tema ou circuito de jogo tenha sido classificado pela Inspeção-Geral de Jogos, com coima de € 500 a € 750 por cada máquina;

f) *(Revogada.)*

g) *(Revogada.)*

h) *(Revogada.)*

i) *(Revogada.)*

j) Utilização de máquinas de diversão por pessoas com idade inferior à estabelecida, com coima de € 500 a € 2500;

k) Falta ou afixação indevida da inscrição ou dístico referido no n.º 2 do artigo 25.º, bem como a omissão de qualquer dos seus elementos, com coima de € 270 a € 1100 por cada máquina.

2 — A negligência e a tentativa são punidas.

Artigo 49.º

Sanções acessórias

Nos processos de contraordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei geral.

Artigo 50.º

Processo contraordenacional

- 1 — A instrução dos processos de contraordenação previstos no presente diploma compete às câmaras municipais.
- 2 — A decisão sobre a instauração dos processos de contraordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do presidente da câmara.
- 3 — O produto das coimas, mesmo quando estas são fixadas em juízo, constitui receita dos municípios.

Artigo 51.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças concedidas nos termos do presente diploma podem ser revogadas pela câmara municipal, a qualquer momento, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

CAPÍTULO XIII

Fiscalização

Artigo 52.º

Entidades com competência de fiscalização

- 1 — A fiscalização do disposto no presente diploma compete à câmara municipal, bem como às autoridades administrativas e policiais.
- 2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infrações ao disposto no presente diploma devem elaborar os respetivos autos de notícia, que remetem às câmaras municipais no mais curto prazo de tempo.
- 3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar às câmaras municipais a colaboração que lhes seja solicitada.

CAPÍTULO XIV

Disposições finais e transitórias

Artigo 53.º

Regulamentos municipais e taxas

- 1 — O regime do exercício das atividades previstas no presente diploma será objeto de regulamentação municipal, nos termos da lei.
- 2 — As taxas devidas pelos licenciamentos das atividades previstas no presente diploma serão fixadas por regulamentação municipal.

Artigo 53.º -A

Tramitação desmaterializada

- 1 — Os procedimentos administrativos previstos no presente diploma são efetuados no balcão único eletrónico dos serviços, referido nos artigos 5.º e 6.º do Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

2 — Quando, por motivos de indisponibilidade da plataforma eletrónica, não for possível o cumprimento do disposto no número anterior, pode ser utilizado qualquer outro meio legalmente admissível.

Artigo 54.º

[Norma revogatória](#)

São revogadas as normas do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de novembro, que contrariem o disposto no presente diploma.

Artigo 55.º

[Aplicação às Regiões Autónomas](#)

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respetivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional das respetivas assembleias legislativas regionais.

Artigo 56.º

[Entrada em vigor](#)

O presente diploma entra em vigor em 1 de janeiro de 2003.